

Pregão Eletrônico 85/2022

Processo Administrativo nº184/2022

Protocolo nº 22509/2022

Objeto: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 07/10/2022

Horário: 09h00min

Volume 03

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

FORNECEDOR: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 26.325.797/0001-90

Inscrição Estadual: 039/0174718

Inscrição Municipal: 100445

Telefone: (54) 99163-4324 Fax: (54) 3522-9979

E-mail para contato: comercial@eremix.com.br

Banco: Brasil Agência: 4251-x c/c: 34258-0

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
12	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 225g.	Eremix / Espessamix com amido	Kg	280	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Renato Busetto, portador(a) da carteira de identidade de RG 3070619949 e CPF/MF nº 810.672.400-04.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Renato Busetto

Telefone Fixo nº: (54) 3522-9979

Telefone Celular nº: (54) 9917-5469

E-mail: comercial@eremix.com.br



Erechim/RS, 20 de outubro de 2022



Renato Busetto
RG: 3070619949
CPF: 810.672.400-04
Comercial

Assessoria Contábil Bortolás

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA



CLARISSE REICHERT CALDART, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Achiles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786 portadora da carteira de identidade nº. 9058401481, expedida pela SSP/RS e CIC nº. 960.906.500-72 e

FERNANDO CALDART, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Achiles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786, portador da carteira de identidade nº. 5076544039, expedida pela SJS/RS e CIC nº 001.338.000-16,

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, e será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas Leis complementares vigentes pertinentes a esse tipo de personalidade jurídica.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa e foro jurídico na Rua Achiles Denti, nº, 86, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim, RS, Cep 99701-786.

Parágrafo único - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade as atividades de fabricação de complementos alimentares; fabricação de pós alimentícios; fabricação de achocolatados em pó; preparação de pós para refrescos artificiais; preparação de alimentos nutricionais inclusive para crianças; comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

Do PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Fernando Caldart

[Assinatura]

Do CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

Artigo 5º - O capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 800 (Oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, em moeda corrente nacional neste ato, todas com direito a voto, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

CLARISSE REICHERT CALDART	Participação de 40 quotas	R\$ 40.000,00	50%
FERNANDO CALDART	Participação de 40 quotas	R\$ 40.000,00	50%
	TOTAL 80 quotas	R\$ 80.000,00	100%

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º - A administração da sociedade caberá ao sócio, FERNANDO CALDART, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Do IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avals, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, sob pena de nulidade, exceto quando for destinado para obtenção de recursos para a própria empresa.

Das RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 9º - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Do RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada e registrada em Ata a distribuição de lucros desproporcional aos percentuais das cotas de capital de cada um dos sócios, cabendo única e exclusivamente aos sócios, estabelecer o percentual a ser distribuído, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
nº 103492805208433080583

1º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 auto
is/selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc.
O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato

Fernando Caldart

[Signature]

Da CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 11 - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.



Do FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 12 - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Da DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13 - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto neste contrato.

Dos CASOS OMISSOS

Artigo 14 - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Do DESIMPEDIMENTO

Artigo 15- Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei no 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei no 8.934/94.

Do FORO

Artigo 16 - Eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, serão resolvidos no Foro da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Fernando L. L. L.

[Assinatura]



Autenticação Digital Código: 103492805208433080583-3
Data: 28/05/2020 09:58:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78119-XXL2



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Dr. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

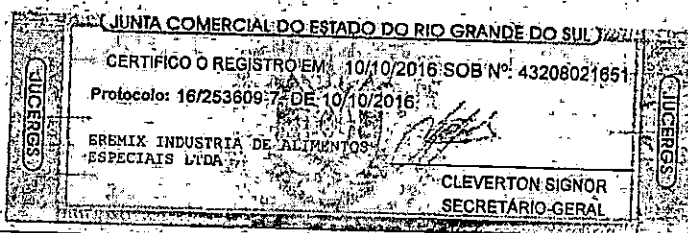


E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e para os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Erechim, 30 de Setembro de 2016.

Fernando Caldart
FERNANDO CALDART
CPF 001.338.000-16

Clarisse Reichert Caldart
CLARISSE REICHERT CALDART
CPF 960.906.500-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2020 10:26:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 103492805208433080583-1 103492805208433080583-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a262a6c629b399833a4884527940bb78abcfb9d157909768470c3549bfc7af680137f8a4c7893a5002d471308c5598d036f0



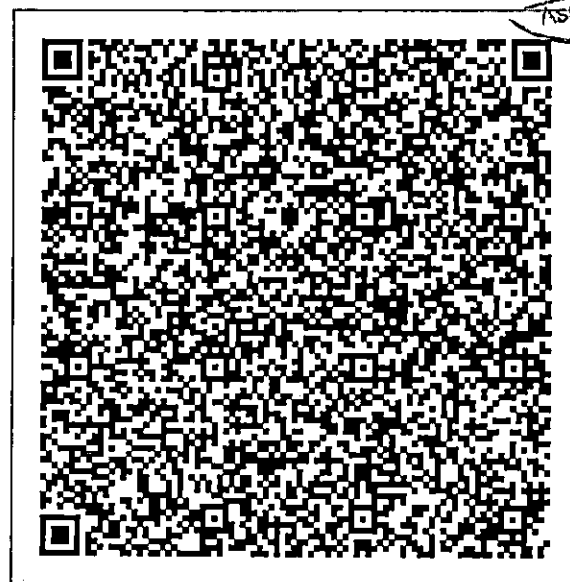
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

ZENDA RIO SP
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1813493523	NOME RENATO BUSETTO	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3070619949 SJS/II RS	
		CPF 810.672.400-04	DATA NASCIMENTO 21/04/1981
		FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ BUSETTO	
		INESIA COAN BUSETTO	
	Nº REGISTRO 00717398243	VALIDADE 19/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 21/07/1999
1813493523	OBSERVAÇÕES A		
			
	LOCAL ERECHIM, RS	DATA EMISSÃO 19/02/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
94479510311 RS218720025			
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN . . . CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

al

PROCURAÇÃO



A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.325.797/0001-90, com sede a Rua Achiles Denti, 86 – Bairro José Bonifácio – Erechim (RS) – CEP. 99.701-786, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Fernando Caldart, Sócio Proprietário, C.I. Nº 5076544039 SSP/PC RS e CPF 001.338.000-16 brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Achiles Denti, 90 – Bairro José Bonifácio – Erechim (RS) – CEP 99.701.786, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor Renato Busetto - RG 3070619949 e CPF 81067240004, residente e domiciliado a Domingos Henrique Sonda, 157, CEP 99702-020, Erechim-RS, em união estável, brasileiro, Administrador de Empresas, a quem confere amplos poderes para junto ao Governo (ou de forma genérica: para junto aos Órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal) a praticar os atos necessários para representar o outorgante nas modalidades de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Leilão, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Carta Convite (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, propostas de vendas, receber intimações, declarações em geral.

O outorgado não possui autorização de receber em nome da outorgante, Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda, quaisquer valores financeiros com efeito de quitação de débitos.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

A VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE 12 MESES A PARTIR DESTA DATA.

Erechim, 06 de junho de 2022.

FERNANDO

CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por

FERNANDO

CALDART:00133800016

Dados: 2022.06.06 13:41:42 -03'00'

Fernando Caldart
C.I. 5076544039
CPF 001.338.000-16
Sócio Proprietário

2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.325.797/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/10/2016	
NOME EMPRESARIAL EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EREMIX			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ACHILES DENTI		NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 99.701-786	BAIRRO/DISTRITO JOSE BONIFACIO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOCALDART@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9163-4324/ () 3522-9979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 08:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:15 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **53EA.E74E.1681.C8EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CPF/CNPJ.....: 26.325.797/0001-90
Insc. Municipal...: 100445
Endereço.....: RUA ACHILES DENTI, 86
Bairro.....: JOSE BONIFACIO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/02 Fabr. de pós alimentícios
1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares
4729-6/99 Com.varej.de prod. alimentícios em geral
1093-7/01 Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate
1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226325797000190
Emitida às 11:50:02 do dia 03/10/2022.
Código de Autenticidade 3294.1AC4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0020944477

Identificação do titular da certidão:

Nome: EREMIX IND DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 86
JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certificamos que, aos 30 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030967170

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.325.797/0001-90
Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS
Endereço: RUA ACHILES DENTI / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304033822649990

Informação obtida em 26/09/2022 08:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certidão nº: 18051758/2022

Expedição: 06/06/2022, às 15:42:12

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26325797000190, Endereço - RUA ACHILES DENTI, N 86 BAIRRO JOSE BONIFACIO - ERECHIM/RS.

3 de outubro de 2022, às 11:48:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3b60cc14625a71530155a044df43eab8**



HOSPITAL
GERAL DE
FORTALEZA



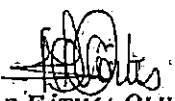
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

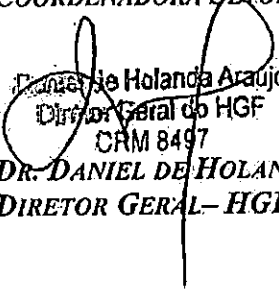


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.325.797/0001-29, estabelecida na Rua Achiles Denti, 86 – Bairro José Bonifácio - Erechim - RS, forneceu ao Hospital Geral de Fortaleza - HGF no ano de 2021, o produto ESPESSAMIX SEM AMIDO, referente a Ata de Registro de Preço 2021/0538 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, não constando em nossos arquivos até a presente data fatos que desabone comercialmente e tecnicamente esta empresa.

Fortaleza, CE, 28 de outubro de 2021.


LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CÔRTEZ
COORDENADORA SETOR DE NUTRIÇÃO


DR. DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO
DIRETOR GERAL - HGF

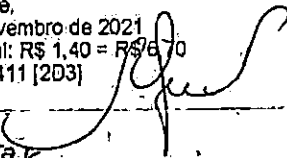
1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabella

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • principtabelionato@erchim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé,
Erechim, 23 de novembro de 2021
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
Selo: 0182.01.2000003.34411 [2D3]


Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

CNPJ: 07.954.571/0014-29
Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu
CEP: 60.175-295 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.3181 • Fax: (85) 3101.3190
E-mail: hgf@hgf.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

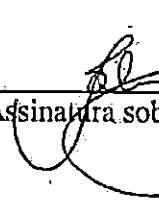
Atestamos, para os devidos fins, que a Eremix Indústria de Alimentos Especiais LTDA, inscrita sob CNPJ nº 26.325.797/0001-90, estabelecida à Rua Achilles Denti, 86, Bairro José Bonifácio - Erechim - Rio Grande do Sul, CEP: 99701786 forneceu à PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.678.874/0001-35 com sede na Travessa Cula Mangabeira, 211 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, o seguinte item:

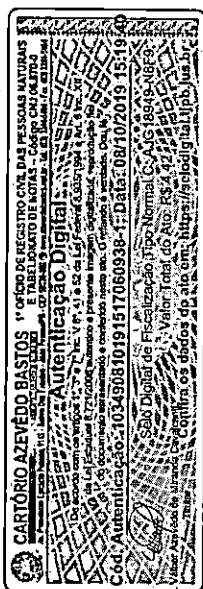
Item	Quantidade
Megamix Advance, suplemento sem sabor - lata de 370 g.	500 unidades

Informa-se que o fornecimento foi decorrente ao Processo nº 80/2019, Pregão Eletrônico nº 36/2019, Ordem de Compra nº 2106041/2019 - para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a empresa forneceu os itens supracitados de uma forma satisfatória, não havendo qualquer circunstância que desabone sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Nestes termos, **ATESTA - SE** as informações supraindicadas.

Montes Claros - MG, 01 de Outubro de 2019.


Shirley Ferreira de Sousa
Diretora Municipal de Finanças
Assinatura sob Carimbo



82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/10/2019 15:28:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1367706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/10/2020 15:19:41 (hora local).

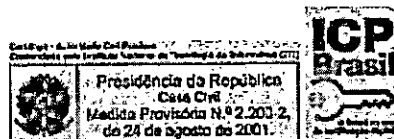
¹Código de Autenticação Digital: 103490810191517060938-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede7081d30bece0962c4a133de163304ca03f8a4c7893a5002d471308c559
8d036f0eea9eb91af7ce9031212a187e55c5429





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandel, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



Itapevi, 18 de Novembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial nº 06/19 – Processo Administrativo nº 341/18 – Contrato nº 112/19

Atestamos, para fins de Qualificação Técnica em Licitações Públicas, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, forneceu a este Órgão, o produto mencionado abaixo, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

Nº	EMIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE
034	18/06/2019	Suplemento Alimentar (Supremix)	Latas	100
095	31/10/2019	Suplemento Alimentar (Supremix)	Latas	130


Antonio Santana

Diretor Administrativo e Financeiro



MSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2019 10:21:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1394794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/11/2020 10:15:49 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 103491811191011480766-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693afedb84d1da16805eb5f1341c327c7eefff8a4c7893a5002d471308c5598d036f02f461add7cebe5e694de27be703594c9





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa, **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.797/0001-90, estabelecida na Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, ao município de Santa Maria, CNPJ 88.488.366/0001-00 – fone (55) 3921-7189, sendo cumpridora de todos os prazos de entrega, oferecendo produto de qualidade e possui a mais digna conduta comercial, profissional e financeira.

Como referência, relatamos que a empresa nos forneceu o seguinte item:

- 80 latas de Suplemento alimentar (Megamix Advance).

Assim sendo, classificamos como de primeira linha os produtos por ela fabricados e a nós entregues dentro dos prazos de entregas contratados, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Santa Maria/RS, 18 de novembro de 2019.


Ana Paula Saeng, CRM: 0349
Política de Alimentação e Nutrição
Secretaria do Município de Santa Maria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/11/2019 17:15:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/11/2020 17:09:49 (hora local).

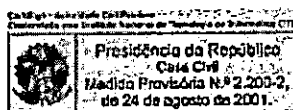
¹Código de Autenticação Digital: 103491911191705190914-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e04300c27f7a32c33094bddb4c2b18c5f1baf8a4c7893a5002d471308c5598d036f0757f61a7a80f8c7560d1379e9073fa9b



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 26.325.797/0001-90 situada na Rua Achilles Denti, 86 – Bairro José Bonifácio – ERECHIM-RS, CEP 99.701-786, forneceu à empresa **RIOS E MATOS PRODUTOS DE DIETA LTDA**, CNPJ 15.195.632/0001-25 situada na Rua Jequitibá, 702 – Horto – IPATINGA-MG, CEP 35.160-306, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos.

CÓD	DESCRIÇÃO	Unidades
ERE529	ESPESSAMIX COM AMIDO LATA 225 GRAMAS	12 LATAS
ERE531	ESPESSAMIX COM AMIDO LATA 400 GRAMAS	85 LATAS
ERE532	ESPESSAMIX SEM AMIDO LATA 125 GRAMAS	42 LATAS
ERE562	MÓDULO F LATA 260 GRAMAS	06 LATAS
ERE578	MÓDULO PSL LATA 300 GRAMAS	06 LATAS
ERE546	MEGAMIX ADVANCE LATA 400 GRAMAS	494 LATAS
ERE548	MEGAMIX ADVANCE LATA 740 GRAMAS	526 LATAS
ERE555	MEGAMIX PROTEIN LATA 400 GRAMAS	1608 LATAS
ERE556	MEGAMIX PROTEIN LATA 740 GRAMAS	212 LATAS
ERE583	SUPREMIX FIBER LATA 400 GRAMAS	40 LATAS

Belo Horizonte (MG), 20 de Setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ANA FLÁVIA LIMA GONTIJO
Data: 20/09/2022 14:53:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ana Flávia Lima Gontijo

Nutricionista responsável
técnica - CRN9-2609

VIAMED VALE DO AÇO

Rua Jequitibá, 702, Horto, Ipatinga MG – CEP: 35160-306
CNPJ: 15.195.632/0001-25 / INSC. ESTADUAL: 001929458.00-75
Tel: (31) 3822-4526 – Email: faturamento@viamedvaledoaco.com.br





COMERCIAL OTTO EIRELI
AV. FERNANDO DE NORONHA, 1144 LOJA 03 - IMBAUBAS
IPATINGA/MG - CEP: 35.160-335 - CNPJ: 31.374.156/0001-66
(31) 3668-1787 @ OTTO.COMERCIAL03@GMAIL.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO)

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90 situada na Rua Achilles Denti, 86 - Bairro José Bonifácio - ERECHIM-RS, CEP 99.701-786, forneceu à empresa COMERCIAL OTTO EIRELI, CNPJ 31.374.156/0001-66 situada na Av. Fernando de Noronha, 1.144 - Loja 03 - Imbaúbas - IPATINGA-MG, CEP 35.160-234, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos.

CÓD	DESCRIÇÃO	Unidades
ERE529	ESPESSAMIX COM AMIDO LATA 225 GRAMAS	360 LATAS
ERE535	ESPESSAMIX SEM AMIDO LATA 250 GRAMAS	84 LATAS
ERE532	ESPESSAMIX SEM AMIDO LATA 125 GRAMAS	30 LATAS
ERE569	MÓDULO FSI 500 GRAMAS	32 LATAS
ERE562	MÓDULO F 260 GRAMAS	20 LATAS
ERE563	MÓDULO F 500 GRAMAS	120 LATAS
ERE573	MÓDULO P 240 GRAMAS	40 LATAS
ERE577	MÓDULO PSL LATA 260 GRAMAS	20 LATAS
ERE578	MÓDULO PSL LATA 300 GRAMAS	320 LATAS
ERE541	MEGAMIX LATA 400 GRAMAS	65 LATAS
ERE554	MEGAMIX PROTEIN 350 GRAMAS	200 LATAS
ERE557	MEGAMIX PROTEIN 370 GRAMAS	360 LATAS
ERE555	MEGAMIX PROTEIN 400 GRAMAS	340 LATAS
ERE556	MEGAMIX PROTEIN 740 GRAMAS	570 LATAS
ERE546	ADVANCE 400 GRAMAS	10 LATAS
ERE548	ADVANCE 740 GRAMAS	10 LATAS
ERE553	MEGAMIX PLUS LATA 400 GRAMAS	70 LATAS
ERE580	SUPREMIX LATA 400 GRAMAS	200 LATAS
ERE583	SUPREMIX FIBER LATA 400 GRAMAS	300 LATAS

Belo Horizonte (MG) 15 de Setembro de 2022.

JOUBERT SIMAN BARBOSA:62537342615 Assinado de forma digital por JOUBERT SIMAN
BARBOSA:62537342615
Dados: 2022.09.19 16:48:47 -03'00'

JOUBERT SIMAN BARBOSA - CPF: 625.373.426-15
REPRESENTANTE LEGAL - COMERCIAL OTTO EIRELI - CNPJ: 31.374.156/0001-66

COMERCIAL OTTO EIRELI:31374156000166 Assinado de forma digital por COMERCIAL OTTO
EIRELI:31374156000166
Dados: 2022.09.19 16:49:13 -03'00'

10

DECLARAÇÃO UNIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, por intermédio do seu representante legal Renato Busetto, CPF 810.672.400-04 e RG 3070619949, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



EreMix

Alimentos Especiais



6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Renato Busetto, inscrito no CPF sob nº 810.672.400-04, portador(a) da carteira de identidade nº 3070619949, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Renato Busetto, Portador(a) do RG sob nº 3070619949 e CPF nº 810.672.400-04 cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do contrato.

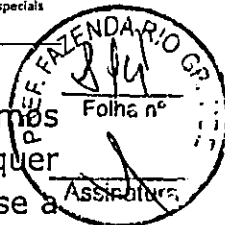
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@eremix.com.br

Fone: (54) 3522-9979

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Renato Busetto, Portador(a) do RG sob nº 3070619949 e CPF nº 810.672.400-04 para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.



14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto o presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato/ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

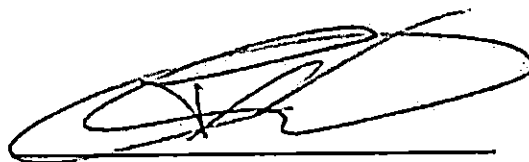
15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Erechim/RS, 20 de outubro de 2022.



Renato Busetto
RG: 3070619949
CPF: 810.672.400-04
Comercial

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 - FONE: 3520 7240



ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/10/2022

RAZÃO SOCIAL:

972080 - 1 - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CPF/CNPJ:

26.325.797/0001-90

ENDEREÇO:

RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFÁCIO



ATIVIDADES:

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS

Data e hora da verificação : 01/10/2021 - 08:23

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Eclesan Ana Paillão
Secretária Adjunta
Portaria 008/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim

ERECHIM

PAZ E

PROSPERIDADE

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim, RS
Fone (54) 3015-1221 | primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado; do que dou fé.

Erechim, 23 de novembro de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70

Selo: 0182.01.2000003.34412 [666]

Alessandra Karin Fantin
Escritor Autorizada

Anexo X

frente

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

A

RECEBIMENTO VISA/DATA

Comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro



B

DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)

CNPJ: 26.325.797/0001-90

RAZÃO SOCIAL: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS

RUA: ACHILES DENTI 86

BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO

CEP: 99.701-786 FONE: 54.3522-9979 FAX:

U.F.: RS MUNICÍPIO: ERECHIM

E-MAIL: CONTATO@EREMIX.COM.BR

C

DADOS DA UNIDADE FÁBRIL

O MESMO

D

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 16 DE SETEMBRO DE 2021, esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 30 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

LOCAL/DATA: ERECHIM, 16 DE SETEMBRO DE 2021

FERNANDO CALDART

FERNANDO

CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por

FERNANDO CALDART:00133800016

Dados: 2021.09.16 09:17:18 -03'00'

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ASSINATURA

E

DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (USO EXCLUSIVO DA VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: 21/10/21

LOCAL/DATA: ERECHIM 20/12/21

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Verso

F

PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO
26.325.797/0001-90

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS

RECEBIDO

EM: 22/09/21

ASS: [assinatura]

NOME COMPLETO: [assinatura]

SETOR: [assinatura]

FERNANDO

CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por

FERNANDO CALDART:00133800016

Dados: 2021.09.16 09:33:46 -03'00'

[assinatura]

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS
Fone (54) 3015-1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 20 de dezembro de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70

Selo: 0182.01.2000003.43146 [63F]

Alessandra Karin Fantin

Escrevente Autorizada

PRODUTO -> 01	CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS
NOME DO PRODUTO:	SUPREMIX SABORES, 350,380 e 400G	VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA: EREMIX	PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM:		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO -> 02	CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS
NOME DO PRODUTO:	MEGAMIX PROTEIN SABORES, 350 e 400	VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA: EREMIX	PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM:		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO -> 03	CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS
NOME DO PRODUTO:	MEGAMIX SABORES, 350,380 e 400G	VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA: EREMIX	PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM:		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO -> 04	CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS
NOME DO PRODUTO:	SUPREMIX FIBER SABORES, 350, 400 E 600G	VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA: EREMIX	PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM:		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO -> 05	CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA MÓDULO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE
NOME DO PRODUTO:	MODULO PSL 240,260 E 300G	VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA: EREMIX	PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL	
TIPO(S) DE EMBALAGEM:		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		



EM: 30/09/21

ASS: *[assinatura]*

NOME COMPLETO: *[assinatura]*

SETOR: *[assinatura]*

FERNANDO
CALDART-00133800016

Assinado de forma digital por
FERNANDO CALDART-00133800016
Data: 2021.09.19 09:34:02 -03'00'

[assinatura]



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primertabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

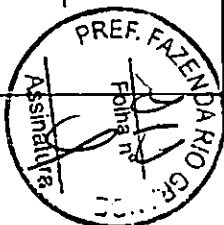
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 20 de dezembro de 2021
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
Selo: 0182.01.2000003.43147 (AA0)

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

[assinatura]

[assinatura]



PRODUTO -> 06	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
SUPLEMENTO ALIMENTAR	MODULO DE PROTEÍNA DO LEITE	
NOME DO PRODUTO:	MODULO P 240,260 E 300G	VALIDADE (ANOMÊS/DIA)
MARCA: EREMIX		PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL
TIPO(S) DE EMBALAGEM		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO -> 07	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
SUPLEMENTO ALIMENTAR	MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS	
NOME DO PRODUTO:	MODULO F 240,260,300 e 500g	VALIDADE (ANOMÊS/DIA)
MARCA: EREMIX		PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL
TIPO(S) DE EMBALAGEM		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO -> 08	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
SUPLEMENTO ALIMENTAR	MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS	
NOME DO PRODUTO:	MODULO FSI 240,260,300 E 500G	VALIDADE (ANOMÊS/DIA)
MARCA: EREMIX		PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL
TIPO(S) DE EMBALAGEM		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO -> 09	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
SUPLEMENTO ALIMENTAR	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS	
NOME DO PRODUTO:	MEGAMIX ADVANCE SABORES 350,400 E 740G	VALIDADE (ANOMÊS/DIA)
MARCA: EREMIX		PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL
TIPO(S) DE EMBALAGEM		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO -> 10	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
SUPLEMENTO ALIMENTAR	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA	
NOME DO PRODUTO:	MIXSOJA SABORES 300,400G	VALIDADE (ANOMÊS/DIA)
MARCA: EREMIX		PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL
TIPO(S) DE EMBALAGEM		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		

RECEBIDO

EM: 22/09/21
ASS: 210
NOME COMPLETO: Fernando José
SETOR: Viro

1º TABELIONATO de Notas
Bel. Daniela Maria Poncio | Tabela
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primatabelionatos@erechim.com.br

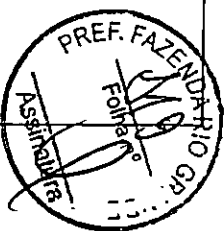


AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual contém com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 20 de dezembro de 2021
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital. R\$ 1,40 = R\$ 6,70
Selo: 0182.01.2000003.43148 [DIF]

Alessandra Karin Fantin

Carimativa Autógrafa

21



PRODUTO > 11	CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA ESPESANTE ALIMENTAR
NOME DO PRODUTO: ESPESAMIX SEM AMIDO 125,225,250G		VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA: EREMIX		
PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL		
TIPO(S) DE EMBALAGEM:		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		
PRODUTO > 12		
CATEGORIA SUPLEMENTO ALIMENTAR	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA ESPESANTE ALIMENTAR	
NOME DO PRODUTO: ESPESAMIX COM AMIDO 225,300 e 400G		VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
MARCA: EREMIX		
PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL		
TIPO(S) DE EMBALAGEM		
01 METÁLICA		
02 CAIXAS PAPELÃO		

RECEBIDO
EM: 22/109/21
ASS: *Ass*
NOME COMPLETO: *Denilda Maria Pondo*
SETOR: *Vias*

1º Tabelionato de Notas
Bel. Denilda Maria Pondo | Tabella

Avenida Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS
Fone (54) 3015-1221 • primordietabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída
neste Tabelionato, a qual confere com o original
apresentado, do que dou fé.

Erechim, 20 de dezembro de 2021
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
Selo: 0182.01.2000003.43149 [950]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

FERNANDO
CALDART:0013380
0016
Fernando Caldart
Assinado eletronicamente por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Data: 2021.09.16 09:24:12
03102



Carta proposta

A
 Prefeitura Municipal da Fazenda Rio Grande

A Empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89 inscrição estadual 90720469-32 sediada a Rua Frei Teófilo, 293 - Loja 01 - Capão raso - Curitiba PR CEP 81.130- 070 e-mail licitacao@integrasm.com.br , telefone (41) 3011 9005, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Dietas Especiais, enterais conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	UNIT.	TOTAL
17	4.000	Litro	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. Nome comercial: Trophic Soya 1.2 Fabricante: Prodiet Medical Nutrition Apresentação: Embalagem 1000ml Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0019	17,80	71.200,00
21	2.000	Lt	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa normoproteica, hipercalórica, densidade calórica de no mínimo 1.5kcal / ml isento de sacarose e gluten, sem lactose adicionada, sabor baunilha Nome comercial: Trophic Soya 1.5 Fabricante: Prodiet Medical Nutrition Apresentação: Embalagem 1000ml Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0025	22,85	45.700,00
27	887	Kg	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g. Nome comercial: Trophic Infant Fabricante: Prodiet Medical Nutrition Apresentação: Pote c/ 800g Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0010	105,21	93.321,27

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293 Loja 01

CEP: 81.130-070 - Capão Raso Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

MATILDE
 DIAS

VICENTE:87

485826972

Assinado de forma digital por MATILDE DIAS

VICENTE:87485826972

Dados: 2022.10.20 11:36:23 -03'00'

[Handwritten signature]

29	425	Kg	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000g Nome comercial: Trophic Basic-enteral Fabricante: Prodiel Medical Nutrition Apresentação: Pote 800g Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0024	70,47	29.949,75
Total					240.171,02
Duzentos e quarenta mil, cento e setenta e um Reais e dois centavos					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nós submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Matilde Dias Vicente portadora da carteira de identidade RG nº 6.138.788-9 e CPF/MF nº 874.858.269-72.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Matilde Dias Vicente

Telefone Fixo nº: (41) 3011 9005

Telefone Celular nº: (41) 9 9974 1297

E-mail: licitacao@integrasm.com.br

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Prazo de entrega do objeto: até 10 (dez) dias
- Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias
- Pagamento: até 30 (trinta) dias
- Validade do Contrato 12 (doze) meses

Curitiba, 20 de outubro de 2022

**MATILDE
DIAS**

**VICENTE:87
485826972**

Assinado de
forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:8748582

Dados: 2022.10.20
11:36:40 -03'00'

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

Rua Frei Teófilo, 293 Loja 01

CEP: 81.130-070 - Capão Raso Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297

CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260,

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra - SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR,

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba - PR, CEP 81.130-070, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328 e última alteração contratual arquivada sob nº 204537584, em sessão de 15/09/2020, resolvem **ALTERAR** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: BAIXA DE FILIAL: Fica encerrada a partir deste ato a Filial nº 01 na Rua Santa Catarina nº 65, conjunto 1112, Bairro Água Verde, CEP 80.620-100, Curitiba - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260,

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra - SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR.

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba - PR, CEP 81.130-070, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328 e última alteração contratual arquivada sob nº 204537584, em sessão de 15/09/2020, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funciona sob a denominação social **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, com sede na Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba - PR, CEP 81.130-070, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: Comércio Atacadista de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos; Medicamentos e drogas de uso humano; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14 de março de 2016.

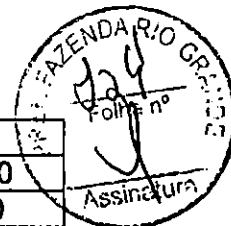
CLÁUSULA QUINTA: O capital Social subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos entre os sócios:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
NAILOR DE ASSIS PETERS	86%	43.000	R\$ 43.000,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	R\$ 7.000,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **NAILOR DE ASSIS PETERS** e **MATILDE DIAS VICENTE**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

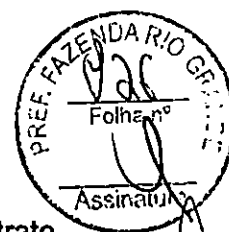
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquadrada a sociedade empresaria limitada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

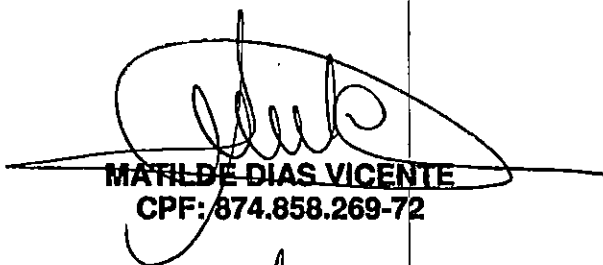
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

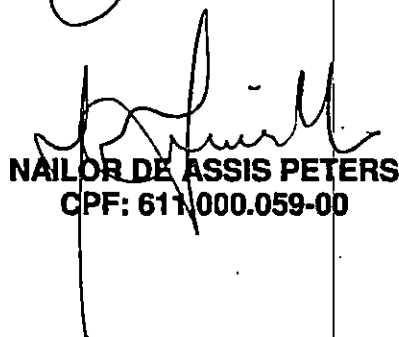


CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba-PR, 22 de setembro de 2021.


MATILDE DIAS VICENTE
CPF: 874.858.269-72


NAILOR DE ASSIS PETERS
CPF: 611.000.059-00





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON FABRI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064073, expedida em 17/02/2012, inscrito no CPF n° 02624042903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02624042903	064073	ANDERSON FABRI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021 08:51 SOB N° 20216475686.
PROTOCOLO: 216475686 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107366680. CNPJ DA SEDE: 24658613000189.
NIRE: 41208348631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.658.613/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/03/2016	
NOME EMPRESARIAL INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTEGRA SOLUCOES MEDICAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI TEOFILO	NÚMERO 293	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.130-070	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INTEGRASM.COM.BR		TELEFONE (41) 3011-9005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 16:11:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CAMINHOS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 NAILOR DE ASSIS PETERS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4266494-4 BESP PR

CPF
 611.000.059-00

DATA NASCIMENTO
 22/05/1967

FILIAÇÃO
 ANTONIO DOS REIS
 PETERS
 ANADIR DE JESUS PETERS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01519349605

VALIDADE
 19/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
 07/12/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 22/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

10175271488
 PR910416509

PARANA

DONATARIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2107911356

PROVEDO PLÁSTICO
 2107911356



P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

188932641

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

188932641

153

NOME
 MATILDE DIAS VICENTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6139788-9 SESP PR

CPF
 874.858.269-72

DATA NASCIMENTO
 23/08/1972

FILIAÇÃO
 ANTONIO VICENTE

MARIA DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 01173078872

VALIDADE
 02/08/2024

1ª HABITAÇÃO
 14/03/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 02/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

15209348380
 PR916784963

PARANA



CP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:04 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **70A8.294F.F075.7BF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027984099-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.658.613/0001-89
Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.921.819

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:28 do dia 22/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 80E8CCB7F2154CD459518EB0C81B929E10

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Certidão nº: 30782867/2022

Expedição: 16/09/2022, às 15:22:31

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

INSCRIÇÃO: 24.658.613/0001-89

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2022, às 15:55:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora Instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3B26DUKNA5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.658.613/0001-89

Razão Social: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP

Endereço: R JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 CJT 01 SALAS 01 02 / SANTA
QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602112516651428

Informação obtida em 18/10/2022 15:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA-EPP

CNPJ.24.658.613/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.09.23
14:01:07 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4BAA915D ***

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemessa



CADASTRO NO CRF SOB O 25048	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A79A8E0223219105A4DAD7726284DEC1
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA FREI TEOFILO 293		CNPJ 24.658.613/0001-89
LOCALIDADE CAPAO RASO		CIDADE - UF CURITIBA II-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	20046	MATILDE DIAS VICENTE	DIRETOR TÉCNICO			SÓCIO 14.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luiza Perreira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO

Nº 01.781/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
Nome Fantasia INTEGRA SOLUCOES MEDICAS
Endereço RUA FREI TEOFILO 293 CAPAO RASO
CNPJ: 24.658.613/0001-89 **Processo nº** 000119012022
Técnico VISA 46416

Insc. Munic.

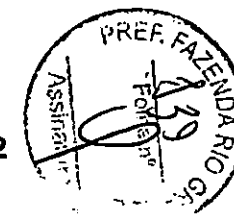
Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.



CURITIBA, 21 de Julho de 2022



Validade: até 21/07/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP PORTAO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001396586-58

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
Nome Fantasia: INTEGRA CPF/CNPJ: 24.658.613/0001-89 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL Logradouro: RUA FREI TEOFILO Número: 293 Bairro: CAPAO RASO Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 36,00 m² Área Vistoriada: 36,00 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²) Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Maio de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: a8d37f9a-1540b2d2-f3cd72f2f28b4622-3

Página 1 de 1

10



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
SETOR DE NUTRIÇÃO**

Colombo, 22 de agosto de 2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

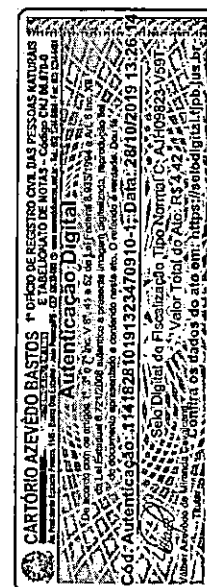
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Integra Soluções Médicas Ltda – EPP, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 305 CJ. 01 Salas 01 e 02, bairro Santa Quitéria, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, é nosso fornecedor de dietas especiais desde fevereiro de 2018 (sendo responsável pelo fornecimento de quatro produtos). Até o momento foram realizadas três solicitações de entrega dos mesmos, as quais foram sempre atendidas cumprindo com as obrigações assumidas no tocante aos objetos/serviços solicitados. Pelo que declaramos estar à mesma idônea, cumpridora de prazos e entregas de mercadoria, não tendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas através do 3656-3606 ou pmdecolombo@gmail.com.

Tatiane Winkler M. Machado

TATIANE WINKLER MARQUES MACHADO
Nutricionista CRN8 5406
Fiscal de contrato de dietas especiais
Programa Municipal de Atenção Nutricional Domiciliar
SMS – Colombo/PR

Rua XV de novembro, 213 – 1º andar - Centro
CEP: 83.414 - 000
Tel/Fax: (41) 3656-3606
e-mail: pmdecolombo@gmail.com





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde

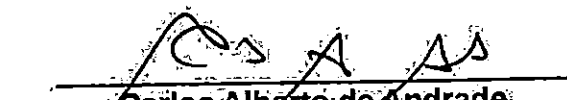
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

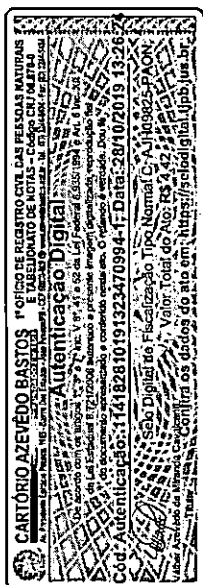


A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.373.665/0001-02, ATESTA para fins licitatórios a prova junto de Órgãos Públicos, que a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, estabelecida à Rua João Alencar Guimarães 305, Bairro Santa Quitéria, Curitiba - PR, é nossa fornecedora de alimentos especiais através de contrato firmado por Ata de Registro de Preços, tendo cumprido os prazos, qualidade e quantitativos exigidos nela, referente às notas fiscais: 000031, 000033, 000101, 000104, 000162 e 000170.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araucária, 30 de Agosto de 2018.


Carlos Alberto de Andrade
Secretário Municipal de Saúde



41 3614-1470

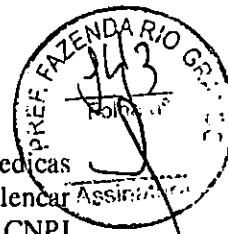
Rua Pedro Druszczyk, III - CEP 83702-080 - Centro - Araucária - PR





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

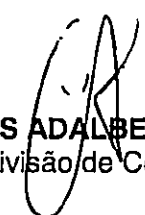
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

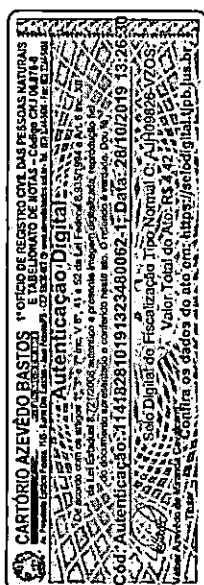


Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa, Integra Soluções Médicas Ltda – EPP, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 305 conj. 01 sl 01 e 02, bairro Santo Quitéria, inscrita no CNPJ 24.658.613/000189, é nosso fornecedor de dietas, suplementos alimentares, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar à mesma idônea, cumpridora de prazos de entregas de mercadoria, não tendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.
Empenhos: 47600000740463-1 e 18001252.
Notas fiscais: Nº 000005; 000008; 000020.

Curitiba, 04 de Abril de 2018


EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
Chefe do DEMP


CARLOS ADALBERTO MENDES
Chefe Divisão de Compras -DEMP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO - DEMP
v. Prefeito Lothário Meisner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3360-6780

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.547.616



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-092997/2020, a:

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
R. FREI TEÓFILO - Nº:000293

IND. FISCAL: 83.170.034.000-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 743.333-7

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Taxação: **COM**

Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11.095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



1366.E73F.43D4.439D-8.BAAC.2072.F229.C457-0

[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022
PROTOCOLO Nº 22509/2022
Processo Administrativo nº. 184/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref. Pregão Eletrônico nº 85/2022

A Empresa INTEGRASOLUÇÕES MÉDICAS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89 inscrição estadual 90720469-32 sediada a Rua Frei Teófilo, 293 – Loja 01 – Capão Raso – Curitiba PR CEP 81.130- 070 e-mail:licitacao@integrasm.com.br, telefone (41) 3011 9005, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Matilde Dias Vicente Portadora da carteira de identidade nº 6.138.788-9 e do CPF: 874.858.269-72 Declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu enquadramento desta situação

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos eventuais averiguações que se façam necessárias

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
Rua Frei Teófilo, 293 Loja 01
CEP: 81.130-070 - Capão Raso Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297
CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

MATILDE
DIAS
VICENTE:874
85826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:87485826972
Dados: 2022.10.19
15:10:10 -03'00'

7) DECLARAMOS ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Matilde Dias Vicente Portadora da carteira de identidade nº 6.138.788-9 e do CPF: 874.858.269-72 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra Matilde Dias Vicente Portadora da carteira de identidade nº 6.138.788-9 e do CPF: 874.858.269-72 cujo cargo é socia farmacêutica responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço;

E-mail licitacao@integrasm.com.br
Telefone (41) 3011 9005

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora Matilde Dias Vicente Portadora da carteira de identidade nº 6.138.788-9 e do CPF: 874.858.269-72 para ser o(a) responsável – para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
Rua Frei Teófilo, 293 Loja 01
CEP: 81.130-070 - Capão Raso Curitiba - PR (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297
CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 743333-7 - licitacao@integrasm.com.br

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972

Assinado de forma digital por MATILDE DIAS
VICENTE:874858269
Dados: 2022.10.19 15:10:30 -03'00'

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração

15) Declaramos neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de outubro de 2022

**MATILDE
DIAS**

**VICENTE:87
485826972**

Assinado de
forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:8748582

6972
Dados: 2022.10.19
15:10:44 -03'00'



L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1.099 - PINHEIRINHO
CEP: 85.603-000 FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE: 46 - 99937 9460
E-MAIL: LFERREIRADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
CNPJ: 35.250.918/0001-73 IE: 9083049500

CLIENTE: 1533 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02
PREGÃO: 85/2022- ABERTURA: 20/10/2022

ITEM	PRODUTO	REGISTRO	MARCA	NOME COMERCIAL	UNIDADE	QTDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
3/ 16	DIETA ENTERAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PACIENTES COM DIABETES, E TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE, COM DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 2,0CAL/ML. COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. ISENTA DE GLUTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. SABOR BAUNILHA. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE COLHER DE MEDIDA PADRÃO NO INTERIOR DA EMBALAGEM: EMBALAGEM 400GR	6747500010017	NUNESFARMA	PENTASURE SR	KG	210	R\$ 188,32	R\$ 39.547,20
TOTAL:.....								R\$ 39.547,20

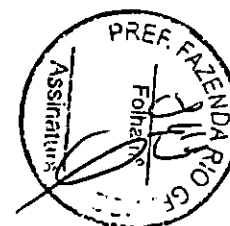
TOTAL: R\$ 39.547,20 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO UNIPRIME(099) AGENCIA: 4203 CONTA: 151485-7 BRADESCO AGENCIA: 6088 CONTA: 40432-2

A proposta terá validade de 60 dias, a partir da data de abertura do pregão

Prazos de entrega é de 10 dias.

Pagamentos em até 30 dias, após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada.



LUCAS
FERREIRA DA
COSTA:0332
7284989

Assinado de forma digital por LUCAS FERREIRA DA COSTA:03327284989
Dados: 2022.10.20 14:52:43 -03'00'

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

LUCAS FERREIRA DA
COSTA:0332728498
9

Assinado de forma digital por
LUCAS FERREIRA DA
COSTA:03327284989
Dados: 2022.10.20 14:52:55
-03'00'

LUCAS FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ 35.250.918/0001-73 NIRE 41108711670



LUCAS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 26/11/1982, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580, portador da CNH nº 01665961460 e CPF nº 033.272.849-89 e RG nº 7.819.369-7 SESP/PR.

Empresário individual da empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com sede na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Térreo, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-000, Fundos, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41108711670 e no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73.

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Instrução, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira -- O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio atacadista de suplemento alimentar.

Cláusula Segunda -- Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira -- Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ 35.250.918/0001-73 NIRE 41108711670

LUCAS FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 26/11/1982, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580, portador da CNH nº 01665961460 e CPF nº 033.272.849-89 e RG nº 7.819.369-7 SESP/PR.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ 35.250.918/0001-73 - NIRE 41108711670



Empresário Individual da empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com sede na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Térreo, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-000, Fundos, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41108711670 e no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73,

Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real); cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço em Francisco Beltrão/PR na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Térreo, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-000, Fundos.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e Comércio atacadista de suplemento alimentar

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de comércio atacadista de medicamentos de uso humano; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; cosméticos e produtos de perfumaria

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Sétima - A empresa iniciará suas atividades em 21/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ 35.250.918/0001-73 NIRE 41108711670

| 3

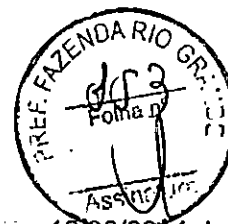
Cláusula Oitava - O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2020.

LUCAS FERREIRA DA COSTA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS CANCELIER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 062232, expedida em 18/02/2011, inscrito no CPF nº 05796020951, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05796020951	062232	MARCOS CANCELIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 19:19 SOB Nº 20205996787.
PROTOCOLO: 205996787 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004971981. CNPJ DA SEDE: 35250918000173.
NIRE: 41108711670. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

16

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/04/2022 11:17:13 que o documento de hash (SHA-256) 086b37235c3080e5cfc1fd1fdb1db214e628a0c2eaa24d0cb315fe44b5794bf foi validado em 27/04/2022 11:03:28 através da transação blockchain 0xb83dc1dec598293ab16389fc4f5c53434542b7b815aa5317d48ae57c567e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 81258)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 086b37235c3080a5efc1fd1d91db214e626a0e2ea249df0b315fe44bd5794bf foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID.61258 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH LUCAS", cujo assunto é descrito como "CNH LUCAS", faz prova de que em 27/04/2022 11:02:39, o responsável L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos (35.250.918/0001-73) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/04/2022 11:03:51 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xbb83dc1dec698293ab18389cf4f5cf5343454f2b7fb815aa5317d48ae57c567b. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

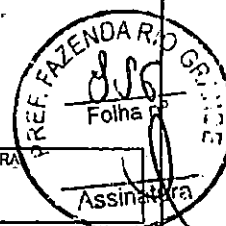


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Este documento foi autenticado eletronicamente pelo sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.250.918/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2019
NOME EMPRESARIAL L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L FERREIRA DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANTONIO SILVIO BARBIERI	NUMERO 1099	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 85.603-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LFERREIRADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9937-9460 / (46) 8802-0120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 14:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.250.918/0001-73**Razão Social:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MED**Endereço:** AV ANTONIO SILVIO BARBIERI 1099 / PINHEIRINHO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022**Certificação Número:** 2022100102061718814275

Informação obtida em 04/10/2022 15:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:52 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **32F5.1A3D.4852.083F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028040300-02.

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.250.918/0001-73

Nome: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA
Nº34489/2022

RAZÃO SOCIAL: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 35.250.918/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310052

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200567

ENDEREÇO: AVENIDA Antônio Sílvio Barbieri, 1099 - Q57 L66 B FUNDOS - Pinheirinho CEP: 85603000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	30/08/2022
DATA	DE	VALIDADE:	29/10/2022
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJTX28EZRU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/08/2022 - 14:00:31
Qualquer rasura invalidará este documento.

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Certidão nº: 25330968/2022

Expedição: 09/08/2022, às 10:03:34

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet. (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei: **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 28 de Setembro de 2022



Jean Michel Signor
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2009, do TJPR/OE

SDP-Sistema do Distribuidor do Paraná

Página 1 de 1
Data de emissão: 28/09/2022 12:10

Página 1 de 1



v3.0 - DAITN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/09/2022 15:35:35 que o documento de hash (SHA-256) da5a394bd2d3d176e012e4dc9490eaa18ca2a0f897199139cead4a6ac9c94 foi validado em 28/09/2022 15:33:41 através da transação blockchain 0x88b40b38eac78c70e8b1c221ba8157baca3592898c7f763d80887b53a5d7 e pode ser verificado em <https://www.daitn.com/FileCheck> (NID: 85927)



Código Validador TJPR: CACC 2036.37DDADJE.01 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQIEbE>

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN.BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `dda5a394bd2de3d176e012e4dc9490eae18ca2aef897199139caed4afaec9c94` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o Identificador único denominado NID 85827 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "FALÊNCIA 28-09-22", cujo assunto é descrito como "FALÊNCIA 28-09-22", faz prova de que em 28/09/2022 15:33:27, o responsável L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos (35.250.918/0001-73) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 28/09/2022 15:34:47 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x88b40bf38ec878cf70e8b1c221baf8f57baca3592998c7f753d80887b53e5d7`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, estabelecida na Av. Antônio Silvío Barbieri, nº 1099, fundos, bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, forneceu medicamentos à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, onde atendeu satisfatoriamente as condições de fornecimento, prazo e garantia, cumprindo com todas as suas responsabilidades perante as entregas dos medicamentos abaixo solicitados:

MEDICAMENTO	UNID.	QTDE	V. UN.	V. TOTAL
Pentasure 400mg Po	Lata	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 15.000,00.

Declaramos ainda, que o fornecimento foi e é executado de modo a demonstrar a qualidade técnica na sua execução, tudo de acordo com o que fora requisitado, não existindo até a presente data em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

Eleandro Tiecher

Eleandro Tiecher

Farmacêutico SMS CRF 15355

RECEBIMOS
OBSERVAÇÃO
SMS FRANCISCO BELTRÃO, PR

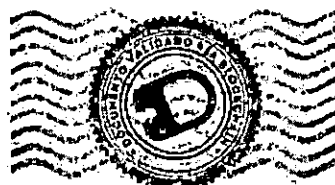
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85.601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / Telefone: (46) 3523-0562



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 09:32:41 que o documento de hash (SHA-256)
f7162fec757ba7d8a1c081b7686caa4e3b1079104a1084f736a3739f77a7e foi validado em 11/11/2021 09:31:39 através da transação blockchain
0x207305b67b8ac682ba6b2016541b22574aa1c89940725a83a1d3bd3614c70fd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 37183).



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f7182fec757ba7df9afce81b7696aaa4a3b1e791c4a1f084f736a3739f7ffa7e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o Identificador único denominado NID 37183 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO PENTASURE", cujo assunto é descrito como "ATESTADO PENTASURE", faz prova de que em 11/11/2021 09:30:35, o responsável L Ferrelra da Costa Distribuidora de Medicamentos (35.250.918/0001-73) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 11/11/2021 09:32:31 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x207305b67b8ac662ba6b2015541b22574aa1c899d0725a83a1d3bdf3614c70fd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



P



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, estabelecida na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, fundos, bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, forneceu medicamentos ao MUNICÍPIO DE CANOAS, CNPJ nº 88.577.416/0001-73, onde atendeu satisfatoriamente as condições de fornecimento, prazo e garantia, cumprindo com todas as suas responsabilidades perante as entregas dos medicamentos abaixo solicitados:

ITEM	MEDICAMENTO	UN.	QTDE	V. UN.	V. TOTAL
5	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML FR	FR	10.000	R\$ 5,1767	R\$ 51.767,00
12	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FR	FR	12.000	R\$ 4,9963	R\$ 59.955,60
62	CEFALEXINA 250MG/5ML FR	FR	6.000	R\$ 7,9900	R\$ 47.940,00
175	METOPROLOL SUCCINATO 50MG CPR	CP	150.000	R\$ 0,8110	R\$ 121.650,00
188	OMEPRAZOL 20MG CPR	CP	1.536.000	R\$ 0,1486	R\$ 228.249,60
210	SULFATO FERROSO 40MG CPR	CP	550.000	R\$ 0,0525	R\$ 28.875,00

Valor total: R\$ 538.437,20.

Declaramos ainda, que o fornecimento foi e é executado de modo a demonstrar a qualidade técnica na sua execução, tudo de acordo com o que fora requisitado, não existindo até a presente data em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
por PAULO DA SILVA JUNIOR
Data: 08/06/2022 10:12:24-0300
Verifique em <https://verificador.ri.br>

Farmacêutico CRF
CPF nº

Rua Dr. Barcelos, nº 1600 – Caixa Postal – CEP 92010-300
CNPJ 88.577.416/0001-73 - Telefone: (51) 32361600



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 09/06/2022 14:47:19 que o documento de hash (SHA-256)
41f330db77e47602acae4bd2116ed9338de8bb9933e8e41642cb12c1f5e949 foi validado em 09/06/2022 14:48:38 através da transação blockchain
0x1b0c442b2016612b2b93f2416ca9c36e57755336323653415653f536304e97e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (NID: 66335)



10

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação é representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 4ff336db77a47602ecaae4bd2f18ed99338de8bb9933a8e41d42cb12c1fae949 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 68355 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO CANOAS", cujo assunto é descrito como "ATESTADO CANOAS", faz prova de que em 09/06/2022 14:45:56, o responsável L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos (35.250.918/0001-73) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/06/2022 14:47:09 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xfb0c442a2016612b2b63f2416caf9c36e577553363236534f5853f536304e97a. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



D



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73, estabelecida na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, fundos, bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, forneceu medicamentos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA/RO, CNPJ sob o nº 11.328.835/0001-91, onde atendeu satisfatoriamente as condições de fornecimento, prazo e garantia, cumprindo com todas as suas responsabilidades perante as entregas dos medicamentos abaixo solicitados:



ITEM	MEDICAMENTO	UN.	QTDE	V. UN.	V. TOTAL
001	Acido Acetilsalicílico 100mg	CP	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
002	Acido Valpróico 250mg	CP	7.000	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
003	Alprazolam 1mg	CP	3.990	R\$ 0,12	R\$ 478,80
004	Atenolol 50mg	CP	1.440	R\$ 0,09	R\$ 129,60
005	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	AMP	1.050	R\$ 8,25	R\$ 8.662,50
006	Carbamazepina 200mg	CP	16.980	R\$ 0,20	R\$ 3.396,00
007	Díazepam 5mg	CP	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
008	Fluconazol 150mg	CP	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
009	Nitrofurantoina 100mg	CP	2.471	R\$ 0,26	R\$ 642,46
010	Sulfato ferroso 40mg	CP	9.500	R\$ 0,05	R\$ 475,00
011	Carvedilol 3,125mg	CP	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
012	Amitriptilina 75mg	CP	3.300	R\$ 0,48	R\$ 1.584,00
013	Alprazolam 2mg	CP	8.970	R\$ 0,23	R\$ 2.063,10
014	Clopidogrel 75mg	CP	1.456	R\$ 0,41	R\$ 596,96
015	Captopril 25mg	CP	6.960	R\$ 0,05	R\$ 348,00
016	Clonazepam 2mg	CP	24.560	R\$ 0,06	R\$ 1.473,60
017	Amitriptilina 25mg	CP	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
018	Losartana 50mg	GP	19.980	R\$ 0,08	R\$ 1.598,40
019	Sinvastatina 20mg	CP	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
020	Sertralina 50mg	CP	6.860	R\$ 0,12	R\$ 823,20
021	Acido Valpróico 500mg	CP	9.000	R\$ 0,79	R\$ 7.110,00
022	Amoxicilina+Clavulanato 500+125mg	CP	2.988	R\$ 1,20	R\$ 3.585,60
023	Azitromicina 500mg	CP	2.499	R\$ 0,95	R\$ 2.374,05

Av. 13 de Fevereiro, 1220 - Centro, e-mail: saudetheobroma@gmail.com
CNPJ: 11.328.835/0001-91 Fone: (69) 3523-1179

Kenny Vasconcelos



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2022 13:42:09 que o documento de hash (SHA-256)
0b728a3713231b40f0ed952e50e948b44f5b3f6c8366e3eabd322638e4dd foi validado em 10/05/2022 13:18:27 através da transação blockchain
0xbe5c08cc755c3201babb5ca5b317089d35309bd3be433de52db23d748bb97, o pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FltoCheck> (NID: 63281)



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



024	Dipirona 500mg	CP	21.000	R\$ 0,15	R\$ 3.150,00
025	Azitromicina 600mg pó 15ml	FR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
026	Ibuprofeno 600mg	CP	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
027	Alprazolam 0,5mg	CP	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
028	Espironolactona 25mg	CP	1.980	R\$ 0,17	R\$ 336,60
029	Itraconazol 100mg	CP	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
030	Acido Tranexâmico 250mg	CP	492	R\$ 1,47	R\$ 723,24
031	Espironolactona 50mg	CP	1.920	R\$ 0,41	R\$ 36,90
032	Levotiroxina 50mcg	CP	480	R\$ 0,20	R\$ 96,00
033	Acebrofilina 50mg/5ml xarope 120ml	FR	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
034	Anidipino 10mg	CP	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
035	Nortriptilina 25mg	CP	780	R\$ 0,46	R\$ 358,80
036	Metronidazol 400mg	CP	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
037	Sulfametoxazol+trimet 200+40mg/5ml	FR	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
038	Clomipramina 25mg	CP	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
039	Paroxetina 20mg	CP	1980	R\$ 0,22	R\$ 435,60
040	Propranolol 40mg	CP	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
Valor Total					R\$ 52.535,21

Declaramos ainda, que o fornecimento foi e é executado de modo a demonstrar a qualidade técnica na sua execução, tudo de acordo com o que fora requisitado, não existindo até a presente data em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Theobroma - RO, 10 de maio de 2022.

Keity Samara Tomé Vasconcelos
Keity Samara Tomé Vasconcelos
Farmacêutica CRF/RO 5148
Responsável Técnica

Av. 13 de Fevereiro, 1220 – Centro, e-mail: saudetheobroma@gmail.com
CNPJ: 11.328.835/0001-91 Fone: (69) 3523-1179

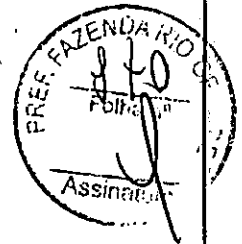


v3.0 - Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2022 13:42:09 que o documento de hash (SHA-256)
0b728a31713231b49f0ed052a50ae948b64f5b3d0c6368e3eab0322538c4dd foi validado em 10/05/2022 13:18:27 através da transação blockchain
0xb5d08fcc755c3201bbba5ca5b317089d35309bd3ba433da52db23d748eb97 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/VerifyCheck> (NID: 63281)



A

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 0b728a3f713231b49ff0ed952e50ea948bd4f5b3fd6c8366e3eabd322638c4dd foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 63281 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO TEHOBROMA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO TEHOBROMA", faz prova de que em 10/05/2022 13:17:37, o responsável L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos (35.250.918/0001-73) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado à DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 10/05/2022 13:18:51 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xbe5d08fcc755c3201bbba5ca5b317089d35309fbd3ba433da52db23d748eb97. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



B



**AO PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico nº 85/2022**

DECLARAÇÃO

A empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, fundos, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador(a) do RG sob nº 7.819.369-7 e CPF nº 033.272.849-89, DECLARA:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores insalubre e nem menores de dezessets anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade documentos apresentados, sujeitando

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as habilitação e qualificação exigidas nesta licitação

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste Edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador(a) do RG sob nº 7.819.369-7 e CPF nº 033.272.849-89, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o representante legal da empresa é o sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador(a) do RG sob nº 7.819.369-7 e CPF nº 033.272.849-89, diretor, responsável pela assinatura do contrato.

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, FUNDOS, PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP 85603-000
CNPJ 35.250.918/0001-73
E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com

LUCAS
FERREIRA
DA
COSTA:033
27284989

Assinado de forma
digital por LUCAS
FERREIRA DA
COSTA:033272849
89
Dados: 2022.10.19
14:19:33 -03'00'

9

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com

Telefone: (46) 9 99379460

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador(a) do RG sob nº 7.819.369-7 e CPF nº 033.272.849-89, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Ata/Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

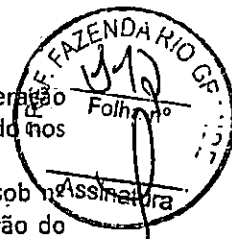
Francisco Beltrão – PR, 19 de outubro de 2022.

LUCAS
FERREIRA DA
COSTA:0332728
4989

Assinado de forma
digital por LUCAS
FERREIRA DA
COSTA:03327284989
Dados: 2022.10.19
14:19:45 -03'00'

LUCAS FERREIRA DA COSTA
DIRETOR GERAL

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, FUNDOS, PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP 85603-000
CNPJ 35.250.918/0001-73
E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com



3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 1490 / 2021



Nome Fantasia: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Razão Social:
CPF/CNPJ: 35250918000173
Município: FRANCISCO BELTRÃO
Logradouro: Antônio Silvio Barbieri
Bairro: Pinheirinho
CEP: 85603000 Número: 1099

Atividades:

Principal: 1663 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano C.N.A.E. 4644301
Secundário: 1393 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria C.N.A.E. 4646001
Secundário: 924 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios C.N.A.E. 4645101
Secundário: 328 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente C.N.A.E. 4637199

Responsável Técnico: JOSE CARLOS COSTA

Local e Data: Francisco Beltrão, 29/11/2021

Válidade: 29/11/2022

ANGELA M. A. DA SILVA

Assinatura Sanitária
DVS - Francisco Beltrão - PR

Autoridade Sanitária

Observações: Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos antimicrobianos e medicamentos contendo as subst. do Anexo 1 da port 344/98-MS - Listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5, D1 e Produtos para saúde e correlatos.
RT: JOSE CARLOS COSTA - CRF-PR 1364

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANGELA MARIA AZILIEIRO

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

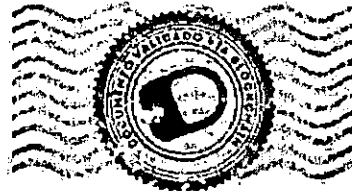


v3.0 - DUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 15:10:15 que o documento do hash (SHA-256)
76d213be09ff1bfc40b53153680f365453825319bd0240814d50081499bd93b8 foi validado em 08/12/2021 15:07:27 através da transação blockchain
0x8397cc489c2bcad1042675d3fe93fda47c2974fb16909e8349da0c5f1083dc e pode ser verificado em <https://www.dutin.com/FileInfoCheck> (NID: 40888)



PD

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 76d213be09ff15cf40b53153680f365453825319bd0240814d50081499bd93b8, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 40966 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "LICENÇA 29-11-2022", cujo assunto é descrito como "LICENÇA 29-11-2022", faz prova de que em 08/12/2021 15:07:40, o responsável L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos (35.250.918/0001-73) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/12/2021 15:08:54 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x9397cc489c2bcadf042675d3fe93fda4f7c2974ffb16909e8349da0c5f1083dc. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



10



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ

35.250.918/0001-73

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

JOSE CARLOS DA COSTA

Responsável Legal

LUCAS FERREIRA DA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.619-9

Data do Cadastro

15/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.431547/2020-56

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado.

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado.

Voltar

b

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 36/2014.

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.980.596/0001-20
25351.509490/2019-74 / 3089144
7317 - AFE - ALTERAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929665204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 36/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.208, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DENTAL DIAGNOSIS LTDA / 04.728.728/0001-95
25351.431514/2020-14 / 1246171
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976122203

CRUZ & CRUZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA / 34.370.383/0001-05
25351.258074/2020-36 / 1246231
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3671807209

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. / 52.202.744/0005-16
25351.247424/2020-42 / 1246141
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3585820204

U.FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 35.250.918/0001-73
25351.431547/2020-56 / 1246199
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976160202

CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES FIELEI / 10.460.803/0005-05
25351.426083/2020-66 / 1246168
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3960989202

TERCEIRA DIRETORIA

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO RE Nº 5.209, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente Substituto de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, alínea do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Definir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WEBERT GOLÇALVES DE SANTANA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALGUNS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FIELEI - ME / 025.066.271/0001-70
ALG SUN FPS 50
25351.351955/2020-25 / 418210004
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1308878/20-6

ATHENS INDÚSTRIA E TERCEIRIZAÇÃO DE COSMÉTICOS FIELEI EPP / 001.287.021/0001-00
MEU BEBÊ SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DA CABEÇA AOS PÉS JEQUITI
25351.011563/2017-01 / 266700106
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2794956/20-5
MEU BEBÊ SHAMPOO JEQUITI
25351.011645/2017-02 / 266700109
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração da Rotulagem de Produto Registrado / 2795217/20-1

BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA / 005.855.974/0001-70
PROTECTOR SOLAR ABOVE FPS 30
25351.038678/2018-43 / 257170072
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2715557/20-5
PROTECTOR SOLAR ABOVE FPS 50
25351.038784/2018-27 / 257170073
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2582251/20-0
PROTECTOR SOLAR ABOVE FPS 15
25351.341877/2018-36 / 257170074
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2587936/20-9

DAHIER LABORATÓRIO LTDA / 082.914.334/0001-35
RICOSOL PROTECTOR SOLAR FPS 50
25351.165585/2020-13 / 215630176
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 2904819/20-7

DI HELLN INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS FIELEI / 001.376.003/0001-10
SPRAY PROTECTOR SOLAR SUNPROTEC FPS 15 DI HELLN
25351.220043/2014-19 / 224800148

238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro / 3469234/19-7

GOLDEN BRAZIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME / 021.390.886/0001-05
HIGH CLEAN ALCOOL GEL
25351.698129/2020-47 / 414370001
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2377445/20-4

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA / 000.390.373/0001-72
NATURA TODODIA ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS ALGODÃO
25351.871967/2020-71 / 205671548
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2389416/20-4
NATURA TODODIA ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MÃOS AMORA VERMELHA E JABUTICABA
25351.872103/2020-77 / 205671549
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2389598/20-9

L & S BRASIL ABSOLUT-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 008.273.045/0001-41
ALCOOL GEL 70% SPAPHARMA
25351.796506/2020-11 / 246360075
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2667874/20-0

MS-RI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME / 001.181.423/0001-18
ATIVADOR DE RELAXAMENTO ALMA CARIOCA
25351.363065/2020-66 / 231410037
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1337703/20-6

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)
204880 - Casa do Beco - Plano Anual 2021 - Programação Cultural à serviço da Comunidade
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DO BECO
CNPJ/CPF: 04.589.342/0001-40
Processo: 01400004871202012
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 1.788.602,00
Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Os recursos obtidos por este projeto possibilitarão que a Casa do Beco realize diversas atividades no decorrer do ano de 2021. As ações estão divididas em PROGRAMÁTICA ARTÍSTICA, PEDAGÓGICA, E MANUTENÇÃO: AS PEDAGÓGICAS serão oficinas e Workshop de teatro (para idosos, para crianças, para arte-educadores, para formação de coletivos teatrais com montagem final e para adultos); de dança (contemporânea, de salão, de rua e capoeira) e oficinas técnicas (audiovisual, cenografia, figurino, fotografia, iluminação e sonorização). Programação CULTURAL prevê a contratação de espetáculos artísticos (Teatro, dança, performances, cortejos etc) que integrará a grade das ações culturais na instituição. MANUTENÇÃO da sede: pagamento de contas mensais, de pessoal e a elaboração de um projeto arquitetônico de acessibilidade e segurança para a Casa. As ações de 2021 serão elaboradas e planejadas para a comemoração de 25 anos de trajetória da instituição proponente.

204892 - DOUILORES DA ALEGRIA - PLANO ANUAL 2021
Doutores da Alegria - Arte, Formação e Desenvolvimento
CNPJ/CPF: 00.491.904/0001-67
Processo: 01400004881202039
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 8.719.443,44
Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Em 2021, Doutores da Alegria completa 30 anos de existência! Para comemorar essa data com a sociedade, além de um festival virtual com atividades artísticas e culturais para toda a família, planejamos a continuidade das intervenções artísticas em hospitais públicos parceiros, redes temáticas, além de uma nova temporada do espetáculo "O Médico e o Monstro". No Rio de Janeiro, manteremos nossa programação artística anual através do Programa Placetas Hospitalares e um encontro artístico comemorativo. Em Recife, além das intervenções artísticas no ambiente hospitalar, planejamos a realização do Bobodisismo comemorativo e do "Conta Causos". Temos ainda, o propósito de ampliar o alcance e o impacto da nossa ação e compartilhar com a sociedade a transposição deste trabalho, através das ações da Escola dos Doutores da Alegria: promover diálogos reflexivos com a sociedade através de encontros temáticos, Formação de Palhaços para Jovens (início de uma nova turma), participação no programa Palhaços em Rede e espaços de formação para públicos diversos.

204923 - A Dança Como Poder De Transformação
ASSOCIAÇÃO DE BALLET DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 42.141.721/0001-61
Processo: 01400004914202051
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 5.997.236,81
Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Reviver e manter o Ballet do Rio de Janeiro companhia consagrada desde os anos 60 com críticas internacionais e até hoje responsável pelos maiores eventos de Dança no país, formadora de centenas de bailarinos através de seus cursos e espetáculos que hoje brilham no Brasil e no Exterior, como Ana Botafogo, Marcelo Gomes, Vitor Luis, entre outros. O BJR continua a buscar seus ideais e objetivos no amparo aos jovens talentos, na divulgação de uma arte cujo atributos aliados à música são únicos e indispensáveis a cultura de um país.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
202630 - Filarmônica Nossa Senhora da Conceição - Orquestras, Bandas, Coros e Escolas de Música - Fase de Manutenção - Ano 5 - Plano Anual
FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CNPJ/CPF: 00.076.359/0001-42
Processo: 01400003621202057
Cidade: Itabirano - SE;
Valor Aprovado: R\$ 747.648,00
Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A fase do projeto proposto tem por objetivo consolidar as atividades desenvolvidas na Instituição Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, que abrange a formação e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens atendidos, estimulando

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ

35.250.918/0001-73

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

JOSE CARLOS DA COSTA

Responsável Legal

LUCAS FERREIRA DA COSTA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.619-9

Data do Cadastro

15/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.431547/2020-56

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

6

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.980.596/0001-20
25351.509490/2019-74 / 3089144
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929665204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO Nº 5.208, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998, e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DENTAL DIAGNOSIS LTDA / 04.728.728/0001-95
25351.431514/2020-14 / 1246171
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976122203

CRUZ & CRUZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA / 34.320.383/0001-05
25351.258074/2020-36 / 1246231
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3621807209

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. / 52.202.744/0005-16
25351.742424/2020-42 / 1246141
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3585820204

L.FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 35.230.938/0001-73
25351.431547/2020-56 / 1246199
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976160202

CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI / 10.460.803/0005-06
25351.426083/2020-66 / 1246168
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3960989202

TERCEIRA DIRETORIA

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO RE Nº 5.209, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente Substituto de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Deteriorar os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WEBERT GOLÇALVES DE SANTANA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALGUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME / 025.066.271/0001-70
ALG SUN FPS 50
25351.351955/2020-25 / 418210004
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1308878/20-6

ATIENAS INDUSTRIA E TERCEIRIZAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP / 001.287.021/0001-00
MEU BEBE SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DA CABEÇA AOS PÉS JEQUITI
25351.011503/2017-01 / 266700106
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2794956/20-6

MEU BEBE SHAMPOO JEQUITI
25351.011645/2017-02 / 266700109
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2795217/20-1

BASTON INDUSTRIA DE AEROSSÓIS LTDA / 005.855.974/0001-70
PROTECTOR SOLAR ABOVE FPS 30
25351.038678/2018-43 / 257170072
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2715557/20-5

PROTECTOR SOLAR ABOVE FPS 50
25351.038784/2018-27 / 257170073
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2580231/20-0

PROTECTOR SOLAR ABOVE FPS 15
25351.341877/2018-36 / 257170074
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 2587936/20-9

DAHIER LABORATÓRIO LTDA / 082.914.334/0001-35
NICOSOL PROTECTOR SOLAR FPS 50
25351.105585/2020-13 / 215630176
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 2904819/20-7

DI HELLEN INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI / 001.376.008/0001-10
SPRAY PROTECTOR SOLAR SUNPROTEC FPS 15 DI HELLEN
25351.220043/2014-19 / 224800148

238 - REG. COSMÉTICOS - Revalidação de Registro / 3469234/19-7

golden brazil industria de cosmeticos lida me / 021.390.886/0001-05

HIGH CLEAN ALCOOL GEL

25351.698129/2020-47 / 414320001

287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2377445/20-1

INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS NATURA LTDA / 000.190.373/0001

NATURA TODDIA ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MAOS AMORA VERMELHA

25351.871967/2020-71 / 205671548

287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2889446/20-4

NATURA TODDIA ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA MAOS AMORA VERMELHA

25351.872103/2020-77 / 205671549

287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2889598/20-9

L & S BRASIL ABSOLUT-INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 008.273.045/0001-41

ALCOOL GEL 70% SPAPHARMA

25351.796506/2020-11 / 246360075

287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 2667874/20-0

MS RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME / 001.181.423/0001-18

ATIVADOR DE RELAXAMENTO ALMA CARIOCA

25351.363065/2020-66 / 231410037

287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1337703/20-6

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2020, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCUA ALAY ESTEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

204892 - Casa do Beco - Plano anual 2021 - Programação Cultural a serviço da

Comunidade

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DO BECO

CNPJ/CPF: 04.589.342/0001-40

Processo: 01400004871202012

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 1.788.602,00

Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Os recursos obtidos por este projeto possibilitarão que a Casa do Beco realize diversas atividades no decorrer do ano de 2021. As ações estão divididas em PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA, PEDAGÓGICA, E MANUTENÇÃO. As PEDAGÓGICAS serão oficinas e workshop de teatro (para idosos, para crianças, para arte-educadores, para formação de coletivos teatrais com montagem final e para adultos); de dança (contemporânea, de salão, de rua e capoeira) e oficinas técnicas (audiovisual, cenografia, figurino, fotografia, iluminação e sonorização). PROGRAMAÇÃO CULTURAL prevê a contratação de espetáculos artísticos (Teatro, dança, performances, cortejos etc) que integrará a grade das ações culturais da instituição. MANUTENÇÃO da sede: pagamento de contas mensais, de pessoal e a elaboração de um projeto arquitetônico de acessibilidade e segurança para a Casa. As ações de 2021 serão elaboradas e planejadas para a comemoração de 25 anos de trajetória da instituição proponente.

204892 - DOUTORES DA ALEGRIA - PLANO ANUAL 2021

Doutores da Alegria - Arte, Formação e Desenvolvimento

CNPJ/CPF: 00.491.904/0001-62

Processo: 01400004883202039

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 8.719.443,44

Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Em 2021, Doutores da Alegria completa 30 anos de existência! Para comemorar essa data com a sociedade, além de um festival virtual com atividades artísticas e culturais para toda a família, planejamos a continuidade das intervenções artísticas em hospitais públicos parceiros, redes temáticas, além de uma nova temporada do espetáculo "O Médico e o Monstro?". No Rio de Janeiro, mantemos nossa programação artística anual através do Programa Plátas Hospitalares e um encontro artístico comemorativo. Em Recife, além das intervenções artísticas no ambiente hospitalar, planejamos a realização do Bobociclismo comemorativo e do "Conta Gauso". Temos ainda o propósito de ampliar o alcance e o impacto da nossa ação e compartilhar com a sociedade a transposição deste trabalho, através das ações da Escola dos Doutores da Alegria: promover diálogos reflexivos com a sociedade através de encontros temáticos, Formação de Palhaços para Jovens (início de uma nova turma), participação no programa Palhaços em Rede e espaços de formação para públicos diversos.

204923 - A Dança Como Poder De Transformação

ASSOCIAÇÃO DE BALLET DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 42.141.721/0001-61

Processo: 01400004914202051

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 5.997.236,81

Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: Reviver e manter o Ballet do Rio de Janeiro companhia consagrada desde os anos 60 com críticas internacionais e até hoje responsável pelos maiores eventos de Dança no país, formadora de centenas de bailarinos através de seus cursos e espetáculos que hoje brilham no Brasil e no Exterior, como Ana Botafogo, Marcelo Gomes, Vitor Luiz, entre muitos. O BRL continua a honrar seus ideais e objetivos, seu amparo aos jovens talentos, na divulgação de uma arte cujo atributo aliado à música são únicos e indispensáveis a cultura de um país.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)

203630 - Filarmônica Nossa Senhora da Conceição - Orquestras - Bandas - Coros e Escolas

de Música - Fase de Manutenção - Ano 5 - Plano Anual

FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ/CPF: 00.076.359/0001-42

Processo: 01400003621202057

Cidade: Itabaiana - SE;

Valor Aprovado: R\$ 747.648,00

Prazo de Captação: 16/12/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: A fase do projeto proposto tem por objetivo consolidar as atividades desenvolvidas na Instituição Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, que abrange a formação e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens atendidos, estimulando





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfencasa

Consulte via leitor de QR-Code



CADASTRO NO. CRF SOB O 26839	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9EC614EEC07FA32B4B483C5D2B6BE074
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA L FERREIRA DA COSTA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI 1099 FUNDOS	CNPJ 35.250.918/0001-73	
LOCALIDADE PINHEIRINHO	CIDADE - UF FRANCISCO BELTRAO-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00
Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00
Sábado *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
TIPO F	INSCRIÇÃO 1364	NOME JOSE CARLOS DA COSTA
FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO		SITUAÇÃO CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00
Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00
Sábado *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriela Luiz Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PP
Farm. Edmar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			Protocolo: PRC2212838697
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108711670	CNPJ 35.250.918/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/10/2019	Início de Atividade 21/10/2019
Endereço Completo Avenida Antônio Silvio Barbieri, Nº 1099, FUNDOS FUNDOS, Pinheirinho-Francisco Beltrão/PR- CEP85603-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO.COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/10/2020	Número 20205996787	Ato/eventos 002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS FERREIRA DA COSTA			
Identidade: 78193697		CPF: 033.272.849-89	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Separação de Bens	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2022, às 14:50:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFG7IHCG.



PRC2212838697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, fundos, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador(a) do RG sob nº 7.819.369-7 e CPF nº 033.272.849-89, DECLARA, sob as penas da Lei, que se constitui em Micro Empresa – ME. Para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06.

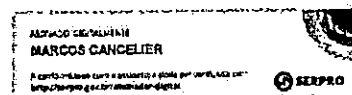
DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no Art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Francisco Beltrão – PR, 02 de setembro de 2022.

LUCAS
FERREIRA DA
COSTA:03327
284989

Assinado de forma
digital por LUCAS
FERREIRA DA
COSTA:03327284989
Dados: 2022.09.02
14:59:11 -03'00'

LUCAS FERREIRA DA COSTA
CPF: 033.272.849-89
DIRETOR



MARCOS CANCELIER
CRC: PR062232/O-1
CONTADOR

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, FUNDOS, PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP 85603-000
CNPJ 35.250.918/0001-73
E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com

18



AO PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico nº 85/2022.



DECLARAÇÃO

A empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, fundos, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, por intermédio de seu representante legal Sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA, portador(a) do RG sob nº 7.819.369-7 e CPF nº 033.272.849-89:

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Francisco Beltrão – PR, 19 de outubro de 2022.

LUCAS
FERREIRA DA
COSTA:03327284989
84989

Assinado de forma
digital por LUCAS
FERREIRA DA
COSTA:03327284989
Dados: 2022.10.19
14:18:39 -03'00'

LUCAS FERREIRA DA COSTA
DIRETOR GERAL

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, FUNDOS, PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP 85603-000
CNPJ 35.250.918/0001-73
E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com



Nunesfarma
Saúde. Tradição. Inovação.

FICHA TÉCNICA – PRODUTOS NESH

Data Emissão:
29/11/2018

Revisão:
00

Data Revisão:
N.A

Página:
1/3

NOME COMERCIAL	NESH PENTASURE SR
PRINCÍPIO ATIVO / CONCENTRAÇÃO	Fórmula modificada para nutrição enteral/oral de baixo índice glicêmico, sem sacarose, sem lactose e sem glúten.
APRESENTAÇÃO	Lata 400g
CÓDIGO DCB	NA
REGISTRO NO MS	() Isento de registro conforme Resolução RDC nº 27/2010 (X) 6.7475.0001.001-7
PRODUTO DE REFERÊNCIA NO MERCADO (nome e fabricante)	Glucerna SR – Abbott
CLASSE TERAPÊUTICA	Fórmula modificada para nutrição enteral/oral
PRAZO DE VALIDADE	24 meses
VIA DE ADMINISTRAÇÃO	Via Oral
PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL (Portaria nº 344/98)	(X) Não () Sim – Indicar lista:
ANTIBIÓTICO?	(X) Não () Sim
TARJA	(X) Sem tarja () Vermelha com prescrição () Vermelha com retenção da receita () Preta
GRUPO DE COMERCIALIZAÇÃO	() Referência () Genérico () MIP / OTC () Similar () Específico () Suplemento alimentar (X) Alimento
INDICAÇÕES	Fórmula modificada para nutrição enteral/oral de baixo índice glicêmico para pacientes com diabetes.
CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO	Armazenar abaixo de 30°C, em local seco e higiênico. Uma vez aberta, a lata deve ser tampada e armazenada em lugar fresco e seco se ser consumida em 30 dias.
ATO LEGAL	Resolução RE nº 280/2020

Lista de Preços	Conforme atualização Revista ABC Farma	
Sujeito a ICMS/ST	() Sim	(X) Não
Convênios 140/01 e 162/94	() Sim	(X) Não
CONFAZ 87	() Sim	(X) Não
CAP	() Sim	(X) Não
IPI	0%	
CATEGORIA	(X) Liberado	() Monitorado
ENQUADRAMENTO	() Lista Positiva	() Lista Negativa (X) Lista Neutra
CLASSIFICAÇÃO FISCAL (N.C.M.)	2106.90.30	
Tabela CEST	Não se aplica	



22



Nunesfarma
Saúde. Tradição. Inovação.

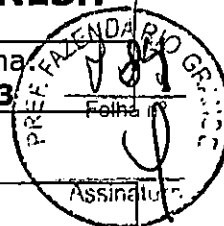
FICHA TÉCNICA – PRODUTOS NESH

Data Emissão:
29/11/2018

Revisão:
00

Data Revisão:
N.A

Página:
2/3



GRUPO CLASSE TERAPÊUTICA CMED	Não aplicável.
PRODUTO IMPORTADO	() Não (X) Sim – Origem: Índia
FABRICANTE	Hexagon Nutrition Pvt. Ltd.
IMPORTADOR / DETENTOR DO REGISTRO	Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
DISTRIBUIDOR	Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CÓDIGO DE BARRAS (EAN 13)	7899302400396

10

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2020 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Segunda Diretoria/Gerência-Geral de Alimentos

**RESOLUÇÃO-RE Nº 882, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

A Gerente-Geral de Alimentos Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA KARINNE FAGUNDES DE CASTRO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr: 196220

NOME DA EMPRESA CNPJ

NOME DO PRODUTO UF

NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO

EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO

CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO

MARCA DO PRODUTO

ASSUNTO PETIÇÃO

CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA15.068.359/0001-78

BIFIDOBACTERIUM LACTIS HN019 EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

25351.143048/2015-67 6.7129.0014.001-2

PLASTICA 24 Meses

METALICA 24 Meses

SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE. 03/2023

MARCAS EXCLUÍDAS: PROBIATOP / PROBIOTIL

MARCAS INCLUÍDAS: PROHN / FELICI / LIFE

409 Exclusão de Marca

457 Inclusão de Marca

LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS EM CÁPSULAS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

25351.421452/2013-90 6.7129.0008.001-1

PLASTICO 24 Meses

METALICA 24 Meses

SUBSTANCIAS BIOATIVAS E PROBIOTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROP. FUNC. E/OU DE SAUDE. 09/2020

MARCAS INCLUÍDAS: PROBIPLUS

METALICA 09 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 03/2025

NESTLE / MUCILON / NATURNES / CULTIVE / ESPECIALIDADES / MUCILON ESPECIALIDADES / MUCILON FARMERS / SELECTION / MUCILON NATURE SELECTION / MUCILON NATURNES / MUCILON SELECTION / MUCILON SELEÇÃO / MUCILON SELEÇÃO DA NATUREZA / NATURE SELECTION / NESTLE NATURNES / SELEÇÃO / SELEÇÃO DA NATUREZA / MEU PRIMEIRO LANCHINHO/ SELEÇÕES / MEU PRIMEIRO MINGAU / MEU PRIMEIRO CEREAL ORGANICO / MINGAU / MINGAUZINHO / MEU PRIMEIRO MINGAUZINHO / MEU PRIMEIRO MINGAUZINHO ORGANICO / LANCHINHO / CEREAL ORGANICO / CEREAL

4067 Registro de cereais para alimentação infantil

(NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 75.014.167/0001-00)

FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

25351.379468/2019-93 6.7475.0001.001-7

METALICA 24 Meses

PLASTICO 24 Meses

ELASTOMERICA 24 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 02/2025

MARCAS INCLUÍDAS: PENTASURE D / PENTASURE SR / PENTASURE GC / OCTASURE SR / OCTASURE GC / OCTASURE D / PENTASURE GL / OCTASURE GL / PENTASURE DIANESH / OCTASURE DIANESH

457 Inclusão de Marca

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA 72.563.158/0001-80

MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - POÇOS DE CALDAS/MG

25016.594799/01 5.7419.0018.002-0

ELASTOMERICA 12 Meses

METALICA 12 Meses

PLASTICA 12 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021

456 Alteração de Rotulagem

MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - ARGENTINA

25016.594799/01 5.7419.0018.003-9

ELASTOMERICA 24 Meses

METALICA 24 Meses

PLASTICA 24 Meses

CELULOSICA 24 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12/2021

456 Alteração de Rotulagem

MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - ALEMANHA

25016.594799/01 5.7419.0018.004-7

ELASTOMERICA 24 Meses



MARCAS APROVADAS: ADVANCE / ADVANCED / PROA+ / A+PRO / ACELA / MENTIVA / MENTIVO / ENFA NUTRI / ENFA-NUTRI / PROEVOLUT / PRO EVOLUT / PRO-EVOLUT / PROEVOLUTION / PRO EVOLUTION / PRO-EVOLUTION / MAX NUTRI / MAX-NUTRI / MAXNUTRITION / MAX NUTRITION / MAX-NUTRITION / NUTRICOMPLEX / NUTRI-COMPLEX / NUTRI COMPLEX / MCOMPLEX / M COMPLEX / GOLD-COMPLEX / GOLDCOMPLEX / GOLDEN-COMPLEX / GOLDEN COMPLEX / GOLDENCOMPLEX / ENFAMIL

MARCAS NÃO APROVADAS: MYNDPRO / PROMYND
457 Inclusão de Marca
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES MÉXICO
25351.469508/2012-70 6.6609.0024.002-9

METALICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2021

MARCAS APROVADAS: ADVANCE / ADVANCED / PROA+ / A+PRO / ACELA / MENTIVA / MENTIVO / ENFA NUTRI / ENFA-NUTRI / PROEVOLUT / PRO EVOLUT / PRO-EVOLUT / PROEVOLUTION / PRO EVOLUTION / PRO-EVOLUTION / MAX NUTRI / MAX-NUTRI / MAXNUTRITION / MAX NUTRITION / MAX-NUTRITION / NUTRICOMPLEX / NUTRI-COMPLEX / NUTRI COMPLEX / MCOMPLEX / M COMPLEX / GOLD-COMPLEX / GOLDCOMPLEX / GOLDEN-COMPLEX / GOLDEN COMPLEX / GOLDENCOMPLEX / ENFAMIL

MARCAS NÃO APROVADAS: MYNDPRO / PROMYND
457 Inclusão de Marca
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - MEXICO 01
25351.469508/2012-70 6.6609.0024.003-7

CELULOSICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses

ELASTOMERICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2021

MARCAS APROVADAS: ADVANCE / ADVANCED / PROA+ / A+PRO / ACELA / MENTIVA / MENTIVO / ENFA NUTRI / ENFA-NUTRI / PROEVOLUT / PRO EVOLUT / PRO-EVOLUT / PROEVOLUTION / PRO EVOLUTION / PRO-EVOLUTION / MAX NUTRI / MAX-NUTRI / MAXNUTRITION / MAX NUTRITION / MAX-NUTRITION / NUTRICOMPLEX / NUTRI-COMPLEX / NUTRI COMPLEX / MCOMPLEX / M COMPLEX / GOLD-COMPLEX / GOLDCOMPLEX / GOLDEN-COMPLEX / GOLDEN COMPLEX / GOLDENCOMPLEX / ENFAMIL

MARCAS NÃO APROVADAS: MYNDPRO / PROMYND
457 Inclusão de Marca
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - MEXICO 02
25351.469508/2012-70 6.6609.0024.004-5

METALICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2021

MARCAS APROVADAS: ADVANCE / ADVANCED / PROA+ / A+PRO / ACELA / MENTIVA / MENTIVO / ENFA NUTRI / ENFA-NUTRI / PROEVOLUT / PRO EVOLUT / PRO-EVOLUT / PROEVOLUTION / PRO EVOLUTION / PRO-EVOLUTION / MAX NUTRI / MAX-NUTRI / MAXNUTRITION / MAX NUTRITION / MAX-NUTRITION / NUTRICOMPLEX / NUTRI-COMPLEX / NUTRI COMPLEX / MCOMPLEX / M COMPLEX / GOLD-COMPLEX / GOLDCOMPLEX / GOLDEN-COMPLEX / GOLDEN COMPLEX / GOLDENCOMPLEX / ENFAMIL

MARCAS NÃO APROVADAS: MYNDPRO / PROMYND
457 Inclusão de Marca
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ARGENTINA 1
25351.469508/2012-70 6.6609.0024.005-3

ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses

CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2021

MARCAS APROVADAS: ADVANCE / ADVANCED / PROA+ / A+PRO / ACELA / MENTIVA / MENTIVO / ENFA NUTRI / ENFA-NUTRI / PROEVOLUT / PRO EVOLUT / PRO-EVOLUT / PROEVOLUTION / PRO EVOLUTION / PRO-EVOLUTION / MAX NUTRI / MAX-NUTRI / MAXNUTRITION / MAX NUTRITION / MAX-NUTRITION / NUTRICOMPLEX / NUTRI-COMPLEX / NUTRI COMPLEX / MCOMPLEX / M COMPLEX / GOLD-COMPLEX / GOLDCOMPLEX / GOLDEN-COMPLEX / GOLDEN COMPLEX / GOLDENCOMPLEX / ENFAMIL

MARCAS NÃO APROVADAS: MYNDPRO / PROMYND
457 Inclusão de Marca
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - ARGENTINA 2
25351.469508/2012-70 6.6609.0024.006-1

METALICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2021

MARCAS APROVADAS: ADVANCE / ADVANCED / PROA+ / A+PRO / ACELA / MENTIVA / MENTIVO / ENFA NUTRI / ENFA-NUTRI / PROEVOLUT / PRO EVOLUT / PRO-EVOLUT / PROEVOLUTION / PRO EVOLUTION / PRO-EVOLUTION / MAX NUTRI / MAX-NUTRI / MAXNUTRITION / MAX NUTRITION / MAX-NUTRITION / NUTRICOMPLEX / NUTRI-COMPLEX / NUTRI COMPLEX / MCOMPLEX / M COMPLEX / GOLD-COMPLEX / GOLDCOMPLEX / GOLDEN-COMPLEX / GOLDEN COMPLEX / GOLDENCOMPLEX / ENFAMIL

MARCAS NÃO APROVADAS: MYNDPRO / PROMYND
457 Inclusão de Marca
NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
PURÉ DE PERA / BANANA E MIRTILLO

25351.637367/2019-42 6.5965.0112.001-6
PLASTICA 15 Meses
VIDRO 15 Meses

METALICA 15 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2025

NESTLÉ / NATURNES / GERBER / PAPINHAS NESTLÉ / MIX DE FRUTAS / PURÉ DE FRUTAS / PUREZINHO DE FRUTAS / POUCH / PRONTINHO / POUCHINHO / LANCHINHO / FRUTAS / MEU PRIMEIRO LANCHINHO / FRUTINHAS

4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 75.014.167/0001-00

FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

25351.379468/2019-93 6.7475.0001.001-7

METALICA 24 Meses

PLASTICO 24 Meses

ELASTOMERICA 24 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 02/2025

MARCA APROVADA: PENTASURE

MARCA NÃO APROVADA: PENTASURE CONTROL D

4059 Registro de fórmula modificada para nutrição enteral

NUTRABEM BIOTECNOLOGIA LTDA 87.000.782/0001-47

MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E OU ORAL CACHOEIRINHA/RS

25025.092414/2011-95 6.5689.0004.001-0

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

NUTRACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 25.859.018/0001-74

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS EM CÁPSULAS - EMBALAGEM 1

25351.136664/2018-94 6.6992.0103.001-2

PLASTICO 24 Meses

METALICA 24 Meses

Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas 02/2025

FLORABIO / FLORA-BIO / LIBFLORA / LAVITAN FLORAMAIIS / LAVITAN PROBIO / LAVITAN LACTOBACILLUS / LAVITAN FLORA / LAVITAN PROBIOTIC

4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS EM CÁPSULAS - EMBALAGEM 2

25351.136664/2018-94 6.6992.0103.002-0

METALICA 24 Meses

Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas 02/2025

FLORABIO / FLORA-BIO / LIBFLORA / LAVITAN FLORAMAIIS / LAVITAN PROBIO / LAVITAN LACTOBACILLUS / LAVITAN FLORA / LAVITAN PROBIOTIC

4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA 72.563.158/0001-80

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

FORTALEZA/CE

25016.000086/97 5.7419.0005.001-1

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

FORTALEZA/CE

25016.000086/97 5.7419.0005.002-1

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - POÇOS DE CALDAS/MG

25016.000086/97 5.7419.0005.003-8

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - POÇOS DE CALDAS/MG

25016.000086/97 5.7419.0005.004-6

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FORTALEZA/CE

25016.609255/01 5.7419.0016.001-1

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CAD. MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS P/ NUTRIÇÃO ENT. / ORAL - FORTALEZA/CE

25016.609273/01 5.7419.0014.001-0

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

PROMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME 03.603.516/0001-19

LACTASE EM CÁPSULAS NOVA VENÉCIA/ES

25351.319658/2016-93 6.4572.0080.001-0

PLASTICA 24 Meses

ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 11/2022

MARCAS APROVADAS: AQUA / ESPECIAL NUTRE / EVER BY NATURE LACTIVE / EVER BY NATURE / EVER BY / FLATNATIVE / FLAT NATIVE / FARMACIA DE DEUS NATUREZA / GOTTSEH / HEALTHY LINE / HEALTHY LIFE / HILL NUTRE / HORIZONTE NATURAL / HILL NUTRITION / KAPSULA / LACPILL / LACTBELL / LACT BEL / LACTASE / LACTASAN / LACTIVE / LACTIFE / LACT LIFE / LENDLICH / LUXILIFE / NATPILL / NATPILL LACPILL / PROMEL LACTIVE / PROMEL LACTASE / REDENUTRI / SOROPOWER / VIVA MAIS SAUDE / VIVA + SAUDE

MARCA NÃO APROVADA: ELITE OMEGA

457 Inclusão de Marca

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 01.107.391/0001-00

FÓRM INF P/ LACTENT E DE SEGUIM P/ LACTENT E CRIANÇ DE PRIM INFÂNC DEST A NECES. DIETOT. ESPEC. C/ RESTR. DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - INGLATERRA

25004.016510/2003-41 4.1120.0141.001-8

ALIMENTOS INFANTIS

4055 Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa

VIDORA FARMACÊUTICA LTDA 92.762.277/0001-70

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LACTASE EM COMPRIMIDOS - 9.000 UFCC

25351.854135/2016-03 6.2103.0040.001-5

METALICA 24 Meses

Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas 02/2025

MARCAS APROVADAS: LACTIV / ESSENCE / FORTHIBEN / ARRAIAL BRASIL / MELHORYS / NUTRIDAY / SANTO HÁBITO / VIDORA / LACTASE VIDORA

MARCA NÃO APROVADA: LACTASE COM.SAÚDE

4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas

YPY INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE SORVETES LTDA 01.833.002/0001-24

GELADO COMESTÍVEL SABOR (CHOCOLATE/MORANGO/LIMÃO) COM WHEY PROTEIN E POLIDEXTROSE - CHOCOLATE

25351.474137/2019-66 6.7427.0001.001-1

PLASTICA 12 Meses

ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 02/2025

4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade Funcional e/ou de Saúde

GELADO COMESTÍVEL SABOR (CHOCOLATE/MORANGO/LIMÃO) COM WHEY PROTEIN E POLIDEXTROSE - MORANGO

25351.474137/2019-66 6.7427.0001.002-8

PLASTICA 12 Meses

ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 02/2025

4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade Funcional e/ou de Saúde

GELADO COMESTÍVEL SABOR (CHOCOLATE/MORANGO/LIMÃO) COM WHEY PROTEIN E POLIDEXTROSE - LIMÃO

25351.474137/2019-66 6.7427.0001.003-6

PLASTICA 12 Meses

ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 02/2025

4045 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade Funcional e/ou de Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 281, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, alínea do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefinir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 72120

NOME DA EMPRESA CNPJ

NOME DO PRODUTO UF

NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO

EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO

CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO

MARCA DO PRODUTO

ASSUNTO PETIÇÃO

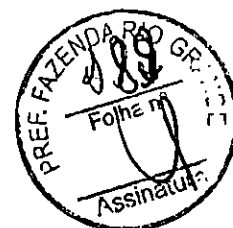
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 56.998.701/0001-16

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR DE BAUNILHA/CHOCOLATE/MORANGO



Handwritten signature

RELATÓRIO TÉCNICO



1. Identificação do produto

6.74

2. Destinação de uso da formulação

O número de pessoas com diabetes aumentou de 108 milhões em 1980 para 422 milhões em 2014. Em 2015, a Federação Internacional de Diabetes (International Diabetes Federation, IDF) projetou que em 2040 o número de pessoas com diabetes seria de superior a 642 milhões e que a maioria dos casos serão nos países em desenvolvimento.²³

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que glicemia elevada é uma das principais causas de mortalidade, atrás apenas da hipertensão e fumo.²⁵

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes (2017), "o aumento da prevalência de diabetes está associado a diversos fatores, como: rápida urbanização, transição epidemiológica, transição nutricional, maior frequência de estilo de vida sedentário, maior frequência de excesso de peso, crescimento e envelhecimento populacional e, também, à maior sobrevivência dos indivíduos com diabetes."

Modificações na dieta e no estilo de vida são a base do tratamento primário das pessoas com diabetes mesmo que associada a terapia medicamentosa. A dieta e o estilo de vida desempenham papel significativo na diminuição das complicações associadas a doença, tais como cegueira, falência hepática, ataques cardíacos, infarto e amputação de membros inferiores.^{7,11} Intervenções dietéticas, como carboidratos moderados, dieta pobre em gordura, rica em fibras e proteínas tem um papel definido na prevenção e tratamento do diabetes.

PentaSure SR é uma dieta nutricionalmente completa e balanceada especialmente projetada para o atendimento das necessidades de pacientes em decorrência da diabetes tipo I e tipo II, sendo também recomendado para demais casos onde há o descontrole do nível glicêmico, como na hiperglicemia induzida por estresse, hiperglicemia noturna e no diabetes gestacional.

PentaSure SR foi formulado de acordo com as diretrizes da Associação Americana de Diabetes (ADA)⁷ e a Organização Mundial de Saúde (OMS) para utilização por pacientes acometidos por essa patologia:

Informação Nutricional	PentaSure DM	Associação Americana de Diabetes (ADA) ⁷	OMS

Proteínas	20% *	15 a 20% *	10 – 15% *
Carboidratos	56,6% *	45 a 60% *	55 a 60% *
Fibras	13,6g/ 1000 kcal	14g / 1000 kcal	Rico em fibras
Gorduras	23,60% *	20 a 35% *	20 a 25% *

*Valores em % do VET (Valor Energético Total)



2.1 Proteínas

As proteínas do soro do leite tem grande proporção de aminoácidos de cadeia ramificada. Como resultado tem maior solubilidade e digestão mais rápida o que resulta em concentrações plasmáticas elevadas de aminoácidos, proteínas do soro parecem ser as proteínas mais favoráveis para fornecer nutrição e benefícios funcionais em pessoas com diabetes.

Proteínas do soro do leite são uma fonte rica de aminoácidos essenciais e aminoácidos de cadeia ramificada, muito conhecidas por terem propriedades insulínótropas potentes. Os aminoácidos de cadeia ramificada - leucina, valina e isoleucina - são mais insulínogênicos que outros aminoácidos. Particularmente a leucina, demonstrou que estimula a síntese de proteínas musculares e também pode aumentar o gasto energético pós-prandial.⁸

2.2 Carboidratos

O PentaSure DM é isento de sacarose e é baseado em frutose. Uma meta-análise de 18 ensaios controlados de alimentação em pessoas com diabetes comparou o impacto da frutose com outras fontes de carboidratos no controle glicêmico. Essa análise revelou que uma troca isocalórica de frutose por carboidratos não afetou significativamente a glicose em jejum ou insulina e reduziu proteínas sanguíneas glicadas durante os ensaios.⁴

2.3 Fibras

Uma dieta rica em fibras solúveis melhora o perfil glicêmico e lipídico em pessoas com diabetes. Os efeitos benéficos de alimentos ricos em fibras em pacientes com diabetes podem ser atribuídos à liberação lenta da glicose absorvida na circulação sanguínea, resultando em diminuição da secreção de insulina. Uma refeição rica em fibras é processada mais lentamente, o que promove a saciedade precoce, pode ser menos calórica, menor em gordura e açúcares adicionados, o que pode ajudar a combater a obesidade e também pode prevenir o risco de doença cardíaca e câncer de cólon.^{1,4}

Evidências sugerem que a dieta rica em fibras, particularmente do tipo solúvel, melhora significativamente o controle glicêmico, diminui a hiperinsulinemia e reduz concentrações plasmáticas de lipídios em pacientes com diabetes mellitus tipo 2.¹



2.4 Gorduras

A fonte de lipídios do PentaSure DM é o óleo de canola e de linhaça, ricos em ômega 3, gorduras monoinsaturadas e poli-insaturadas.



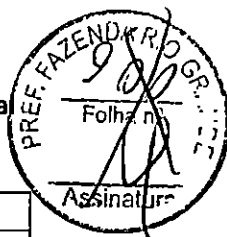
2.4.1 Ácidos graxos essenciais

O ômega 3, notadamente o ácido alfa-linolênico (ALA) e o ácido docosaexaenoico (DHA) são benéficos para melhorar as principais complicações relacionadas ao diabetes, como danos cardiovasculares e neurais. Contribuem para a manutenção de nível de triglicerídeos e nível de pressão arterial normal.¹²

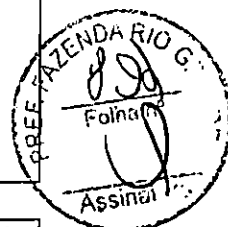
Conforme relatado por Chen, C. (2015) a suplementação de ácidos graxos ômega-3 pode trazer diminuição estatisticamente significativa dos triglicerídes e de alguma forma melhorar a progressão da nefropatia diabética.⁵

h

2. Comparação da fórmula de PentaSure DM com a fórmula padrão para nutrição enteral segundo a RDC nº 21/2015



Nutriente	Fórmula Padrão	PentaSure DM
Carboidratos	Entre 45 e 75% do VET	56% do VET
Proteínas	Entre 10 e 20% do VET	20% do VET
Gorduras Totais	Entre 15 e 35% do VET	24% do VET
Gorduras Monoinsaturadas	Menor ou igual a 20% do VET	11,13% do VET
Ômega 3	Entre 0,5 e 2% do VET	0,81% do VET
Ômega 6	Entre 2 e 9% do VET	1,53% do VET
Gorduras trans	Menor ou igual a 1%	0 g



	Fórmula Padrão / 100kcal	PentaSure DM / porção de 100ml = 93kcal
Fibra Alimentar	Até 2g	1,26 g
DHA	Menor ou igual a 100mg	42,19 mg
Sódio	Entre 29 a 115 mg	70,89 mg
Carnitina	Até 100mg/100 kcal	11,36 mg
Taurina	Até 50mg/100 kcal	8,75 mg
Cálcio	Entre 50 a 125 mg	84,16 mg
Fósforo	Entre 35 a 200 mg	51,92 mg
Magnésio	Entre 13 a 34 mg	28,86 mg
Ferro	Entre 0,7 a 2,3 mg	0,95 mg
Zinco	Entre 0,35 a 2 mg	0,70 mg
Manganês	Entre 0,12 a 0,55 mg	0,19 mg
Cobre	Entre 45 e 500 mcg	84 mcg
Iodo	Entre 6,5 a 55 mcg	7,81 mcg
Selênio	Entre 1,7 a 20 mcg	4,22 mcg
Cromo	Entre 1,8 a 10 mcg	42,19 mcg
Molibdênio	Entre 2,3 a 100 mcg	6,96 mcg
Potássio	Entre 80 a 327 mg	100,40 mg
Cloro	Entre 29 a 180 mg	55,29 mg
Vitamina A	Entre 30 a 150 mcg RE	46,99 mcg
Vitamina D	Entre 0,25 a 2,5 mcg	0,79 mcg
Vitamina E	Entre 0,5 a 50 mg	13,29 mg
Vitamina K	Entre 3,3 a 21 mcg	6,33 mcg
Vitamina C	Entre 2,3 a 100 mg	12,69 mg
Vitamina B1 (Tiamina)	Entre 0,06 a 0,55mg	0,13 mg
Vitamina B2 (Riboflavina)	Entre 0,07 a 0,54mg	0,13 mg
Vitamina B6	Entre 0,07 a 5 mg	0,85 mg
Vitamina B12	Entre 0,12 a 1,8 mcg	0,51 mcg
Ácido Fólico	Entre 12 a 30mcg	21,10 mcg
Niacina	Entre 0,8 a 3,9mg	1,69 mg
Ácido Pantotênico	Entre 0,25 a 0,72mg	0,53 mg
Biotina	Entre 1,5 a 5,2 mcg	21,10 mcg
Colina	Entre 28 a 175mg	29,11 mg
Inositol	Até 50mg	42,194 mg



3. Identificação das modificações realizadas na fórmula para atendimento ao público alvo

3.1 Incremento no teor de Biotina

A biotina é uma vitamina hidrossolúvel do complexo B cujo efeito mais conhecido é participar da formação de enzimas fundamentais nos processos metabólicos de glicogênese, lipogênese e no catabolismo de aminoácidos. Além disso, também tem efeitos reconhecidos na reprodução e na função imunológica.¹⁵

Em um estudo de Maebashi M, et al. (1993) realizado com pacientes diabéticos tipo 2 verificou-se que a administração oral de 9 mg de biotina diariamente por um mês diminuiu os níveis séricos da glicose, piruvato e lactato. Com a suspensão do esquema terapêutico, observou-se o retorno das concentrações hiperglicêmicas observadas antes do início do tratamento, corroborando com a atividade da vitamina estudada.

Estudos com animais diabéticos indicam efeitos da vitamina na atividade da glicocinase hepática e das enzimas glicolíticas fosfofrutoquinase e piruvato quinase. Além disso, existem dados que indicam que a biotina pode diminuir em mais de 50% a transcrição do fosfoenolpiruvato carboxiquinase, enzima limitante da gliconeogênese.¹⁵

Em resumo, a biotina afeta o metabolismo dos carboidratos: sua deficiência produz efeito hiperglicêmico e doses farmacológicas de biotina revertem a hiperglicemia^{15,18} - condição de suma importância para o controle do diabetes.

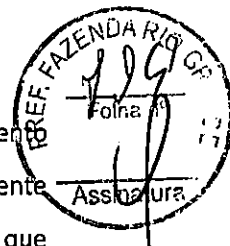
3.2 Incremento no teor de Cromo

O cromo é um mineral essencial envolvido no metabolismo normal da glicose e dos lipídios.

Vários estudos vem demonstrando ao longo dos anos o potencial da suplementação de cromo no manejo da resistência à insulina e na diabetes tipo 2.⁴

Estudo conduzido por ANDERSON, R.A. et.al. (1997) comprovou a tese de que a suplementação de cromo pode controlar o diabetes tipo 2. Esse estudo conclui que a suplementação de cromo produziu efeitos estatisticamente e clinicamente significativos na melhora das concentrações de glicose e insulina em indivíduos com diabetes tipo 2.

Uma revisão em 2014 de 25 estudos com cerca de 1.600 participantes concluiu que mediante as evidências atualmente disponíveis o uso de suplementos de cromo juntamente com os cuidados convencionais tem efeitos favoráveis no controle glicêmico em pacientes diabéticos, principalmente do tipo 2.³



Em um estudo controlado randomizado de 2015 foi administrado suplemento alimentar contendo canela, cromo e carnosina em 62 pacientes com diabetes moderadamente obesos ou pré-diabéticos com sobrepeso durante 4 meses. O resultado do estudo conclui que durante a utilização do suplemento, houve diminuição da glicose plasmática em jejum e aumento da massa magra nos participantes.¹⁹

O cromo, portanto, contribui para a manutenção dos níveis normais de glicose no sangue¹² sendo, portanto, importante a suplementação desse mineral em pacientes diabéticos.

4. Breve relato sobre outros componentes do PentaSure DM com efeitos significativos no Diabetes

Ácido Alfa Lipoico

O ácido alfa-lipóico está sendo estudado por seu efeito nas complicações do diabetes, incluindo edema macular diabético (uma doença ocular que pode causar perda de visão) e neuropatia diabética (dano do nervo causado pelo diabetes).³

De fato, de acordo com o Estudo ALADIN III, a suplementação com ALA pode retardar ou reverter a progressão da neuropatia diabética.¹³

Colina

A colina contribui para o metabolismo normal da homocisteína e dos lipídios. Contribui também para a manutenção da função hepática normal.¹²

Inositol

Inositol ajuda a melhorar a sensibilidade à insulina. Uma meta-análise sugere que o inositol promove melhorias na glicemia de jejum e em outros resultados bioquímicos importantes para os diabéticos.¹²

Taurina

O aminoácido taurina regula a função do coração entre outros papéis fisiológicos. Várias ligações podem ser estabelecidas entre o metabolismo alterado de taurina e o desenvolvimento de disfunções celulares no diabetes que causam as complicações clínicas, por exemplo, a retinopatia, neuropatia, nefropatia, cardiomiopatia, agregação plaquetária, disfunção endotelial e aterosclerose. A suplementação com taurina parece ser uma perspectiva terapêutica para melhorar as complicações relacionadas ao diabetes.⁶



Carnitina

A Carnitina melhora a excreção da glicose e a sensibilidade à insulina²² em pessoas com diabetes. Suplementação dietética de carnitina também parece melhorar a regeneração nervosa e atenuar o desenvolvimento de resistência à insulina.¹⁴

Vitamina C e Vitamina D

Uma revisão de 22 estudos com 937 participantes encontraram evidências de que a vitamina C ajudou no controle do açúcar no sangue em pessoas com diabetes tipo 2 quando a suplementação foi superior a 30 dias.¹⁹

Estudos e revisões de pesquisas dos últimos 5 anos revelaram que níveis baixos de vitamina D está associado a um risco aumentado de desenvolver uma doença metabólica, como diabetes tipo 2, síndrome metabólica ou resistência à insulina.³

Além disso, a vitamina C e D são antioxidantes potentes e desempenham papel na melhoria da imunidade, bem como na saúde dos ossos.¹²

Selênio

O selênio, um oligoelemento essencial, está envolvido no complexo sistema de defesa contra o estresse oxidativo através de glutathione peroxidase dependentes de selênio e outras selenoproteínas.¹⁰ Devido às suas propriedades antioxidantes, o selênio pode, assim, impedir o desenvolvimento de diabetes e também melhorar a imunidade.¹⁰ Além disso, o selenato, uma forma inorgânica de selênio, mimetiza a atividade da insulina em modelos experimentais.⁹

A ingestão dietética de selênio tem uma correlação positiva com a prevalência de diabetes.

Magnésio

A maior ingestão de magnésio pode ajudar a prevenir o diabetes tipo 2 em homens e mulheres com maior risco de desenvolver a doença.⁴

Uma meta-análise de 2011 revisou os resultados de 13 estudos que analisaram a quantidade de magnésio que as pessoas ingeriam em suas dietas, seja através de suplementos ou apenas de alimentos, e o risco de diabetes. Dos 13 estudos selecionados, 9 encontraram uma associação estatisticamente inversa significativa entre a ingestão de magnésio e o risco de diabetes. Ou seja, pessoas que tiveram menor ingestão de magnésio tiveram um risco maior de desenvolver diabetes.¹¹



Uma revisão de 2015 concluiu que os benefícios de suplementação de magnésio nos processos metabólicos em pacientes diabéticos foram alguns, mas não todos os estudos clínicos, e maiores ensaios prospectivos randomizados controlados são necessários para apoiar o possível papel da suplementação de magnésio na gestão de Diabetes tipo 2.

O magnésio ajuda a reduzir a fadiga e o cansaço, contribuindo para o rendimento energético. Além disso, o magnésio contribui para o funcionamento normal do sistema nervoso e também ajuda a manter a saúde dos ossos.¹²

5. Referências

1. BAJAJ S. *RSSDI clinical practice recommendations for the management of type 2 diabetes mellitus 2017*. International Journal of Diabetes in Developing Countries. 2018;38 (Suppl1):1-115. doi:10.1007/s13410-018-0604-7.
2. CHEN, C.; YU, X.; SHAO S. *Effects of Omega-3 Fatty Acid Supplementation on Glucose Control and Lipid Levels in Type 2 Diabetes: A Meta-Analysis*. Taheri S, ed. PLoS ONE. 2015;10(10):e0139565. doi:10.1371/journal.pone.0139565.
3. CRAIG HOPP, D. (2018). *Diabetes and Dietary Supplements*. [online] NCCIH. Disponível em: <https://nccih.nih.gov/health/diabetes/supplements> [Acessado em 2 Jul. 2018].
4. GRAY A. *Nutritional Recommendations for Individuals with Diabetes*. [Updated 2015 May 31]. In: De Groot LJ, Chrousos G, Dungan K, et al., editors. Endotext [Internet]. South Dartmouth (MA): MDText.com, Inc.; 2000. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK279012/> [Acessado em 2 Jul. 2018].
5. HAN, E; et al. *Effects of Omega-3 Fatty Acid Supplementation on Diabetic Nephropathy Progression in Patients with Diabetes and Hypertriglyceridemia*. Schunck W-H, ed. PLoS ONE. 2016;11(5):e0154683. doi:10.1371/journal.pone.0154683.
6. HANSEN, S. (2001). *The role of taurine in diabetes and the development of diabetic complications*. *Diabetes/Metabolism Research and Reviews*, [online] 17(5), pp.330-346. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/dmrr.229> [Acessado em 4 Jul.2018].
7. *Lifestyle Management: Standards of Medical Care in Diabetes* — 2018. (2018). Diabetes Care, [online] 41 (Supplement 1), pp.S38-S50. Disponível em: http://care.diabetesjournals.org/content/41/Supplement_1/S38 [Acessado em 3 Jul. 2018].
8. MIGNONE Le; WU T.; HOROWITZ M.; RAYNER CK. *Whey protein: The “whey” forward for treatment of type 2 diabetes?* World Journal of Diabetes. 2015; 6 (14):1274-1284.doi:10.4239/wjd.v6.i14.1274.



9. MUELLER A.S.; PALLAUF J. *Compendium of the antidiabetic effects of supranutritional selenite doses: in vivo and in vitro investigations with type II diabetic db/db mice*. J Nutr Biochem 17:548–560, 2006.
10. NAVARRO-ALARCON M.; LOPEZ-G DLSH; PEREZ-VALERO V.; LOPEZ-MARTINEZ C. *Serum and urine selenium concentrations as indicators of body status in patients with diabetes mellitus*. Sci Total Environ. 1999; 228:79 –85.
11. NCCIH. (2017). *Type 2 Diabetes and Dietary Supplements: What the Science Says*. [online] Disponível em: <https://nccih.nih.gov/health/providers/digest/diabetes-science#heading2> [Acessado em 2 Jul. 2018].
12. Regulations- COMMISSION REGULATION (EU) No 432/2012. (2012). Official Journal of the European Union. [online]. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32012R0432&from=HU> [Acessado em 4 Jul.2018].
13. ZIEGLER, D.et. al. *Treatment of symptomatic diabetic polyneuropathy with the antioxidant alpha-lipoic acid: a 7-month multicenter randomized controlled trial (ALADIN III Study)*. ALADIN III Study Group. Alpha-Lipoic Acid in Diabetic Neuropathy. Diabetes Care, [online] 22(8), pp.1296-1301. Disponível em: <http://care.diabetesjournals.org/content/22/8/1296.short> [Acessado em 4 Jul. 2018].
14. RANDALL L. Mynatt. *Carnitine and type 2 diabetes*. Diabetes Metab Res Rev. 2009 Sep; 25(Suppl 1): S45–S49.doi: 10.1002/dmrr.987
15. VILCHES-FLORES, Alonso; FERNANDÉZ-MEJÍA, Cristina. *Efecto de la biotina sobre la expresión genética y el metabolismo*. Revista de Investigación Clínica, volume 57, número 5 (2005). [online]. Disponível em: <http://www.medigraphic.com/pdfs/revinvcli/nn-2005/nn055i.pdf> [Acessado em 9 Ago. 2018].
16. DE LA VEGA, L.; STOCKERT, R. *Regulation of the insulin and asialoglycoprotein receptors via cGMP-dependent protein kinase*. Am J Physiol- Cell Physiol 2000; 279(6): C2037-C2042.
17. MAEBASHI, M.; MAKINO, Y.; FURUKAWA, Y.; OHINATA, K.; KIMURA, S., TAKAO, S. *Therapeutic evaluation of the effect of biotin on hyperglycemia in patients with non-insulin diabetes mellitus*. J Clin Biochem Nutr 1993; 14: 211-18.
18. COGGESHAL, JC.; HEGGERS, JP.; ROBSON, MC.; BEKER, H. *Biotin status and plasma glucose in diabetes*. Ann NY Acad Sci 1985; 447: 389-92.
19. RAUT, Ashmi. *PentaSure DM Balanced Nutrition supplement for people with diabetes*. 1ª Ed. – Mumbai: 2018.
20. POWER, R. A.; et.al. *Carnitine revisited: potential use as adjunctive treatment in diabetes*. Springer-Verlag 2007 Diabetologia (2007) 50:824–832

21. LEE, Woo Je; et. al. *α -Lipoic acid increases insulin sensitivity by activating AMPK in skeletal muscle*. Biochemical and Biophysical Research Communications Volume 332, Issue 3 July 2005, Pages 885-891.
22. MINGRONE, Geltrude; et. al. *L-Carnitine Improves Glucose Disposal in Type 2 Diabetic Patients*. Journal of the American College of Nutrition - Volume 18, 1999.
23. International Diabetes Federation. IDF Atlas. 7th ed. Brussels, Belgium: International Diabetes Federation; 2015.
24. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018 / Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio - São Paulo: Editora Clannad, 2017.
25. World Health Organization, editor. *Global health risks: mortality and burden of disease attributable to selected major risks*. Geneva, Switzerland: World Health Organization; 2009.
26. ANDERSON, Richard A.; et.al. *Elevated Intakes of Supplemental Chromium Improve Glucose and Insulin Variables in Individuals With Type 2 Diabetes*. Diabetes - Volume. 46, 1997.
27. DOISY, RJ.; STREETEN, DHP.; FREIBERG, JM., SCHNEIDER, AJ. *Chromium metabolism in man and biochemical effects*. In *Trace Elements in Human Health and Disease: Essential and Toxic Elements*. Vol. 2. Prasad AS, Oberleas D, Eds. New York, Marcel Dekker, 1976
28. GARG, Abhimanyu. *High-monounsaturated-fat diets for patients with diabetes mellitus: a meta-analysis*. American Society for Clinical Nutrition - *J Clin Nutr* 1998; 67(suppl):577S–82S.





LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 26.554.718/0001-13
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 – SOBRELOJA – JARDIM SOCIAL – CURITIBA/ PR.
CONTATO: (41) 3264-4548

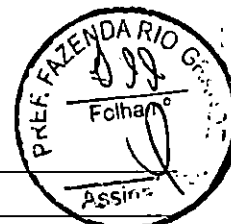
AO

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

ABERTURA: 20/10/2022 ÀS 09:00



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Representante Legal: Gabriel Serafim Matos Urbano – Sócio/Dirigente

RG N º 0506342070 - CPF Nº 067.115.839-22

Endereço: Rua Fagundes Varela, 962 – Sobreloja - Jardim Social - CEP: 82520-040

Município: Curitiba - Estado: PR

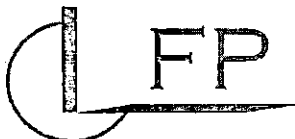
CNPJ/CPF/MF: 26.554.718/0001-13 - IE 90738387-35

Fone: (41) 99923-0215

E-Mail: licitacao@lfp.far.br e nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br

Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4- Conta: 33388-3

ITEM COMPASNET	ITEM EDITAL	QUANT	UND	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
28	32	550	KG	PRODUTO:SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SABORES: BAUNILHA E SEM SABOR/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18/COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM FIBRA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABORES: NEUTRO (OU SEM SABOR) E BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.) Procedência: Brasil	74,54	40.997,00
33 <i>Inabilitado</i>	30	350	KG	PRODUTO: SUSTAGEN KIDS/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 380GR/ SABORES: BAUNILHA/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE,	62,00	21.700,00



LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 26.554.718/0001-13
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 - SOBRELOJA - JARDIM SOCIAL - CURITIBA/ PR.
CONTATO: (41) 3264-4548



				BAUNILHA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: Brasil.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 62.697,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

- 1) Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e Anexos.
- 2) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- 3) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensão nem impedida de licitar e contratar com a Administração pública;
- 4) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.
- 5) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- 6) Informamos que, quando convocados a firmarmos a respectiva Ata de Registro de Preços, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o Senhor **GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO**, inscrito no CPF sob o nº **067.115.839-22** e RG sob o nº **0506342070**.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

GABRIEL SERAFIM
MATOS

URBANO:06711583922

Assinado de forma digital por
GABRIEL SERAFIM MATOS
URBANO:06711583922
Dados: 2022.10.20 09:58:58 -03'00'

GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 0506342070
CPF Nº 067.115.839-22

26 554 718/0001-13

I.E. 90738387-35
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040
Curitiba - PR

FICHA TÉCNICA

SUSTAGEN ADULTOS+ FIT SEM SABOR



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

INDICAÇÃO:

Para adultos que queiram uma complementação alimentar.

DESCRIÇÃO:

Pó para o preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais.

APRESENTAÇÃO/RENDIMENTO:

Lata de 370g ~ 2,4L (12 porções de 200ml)

Lata de 740g ~ 4,8L (24 porções de 200ml)

RECONSTITUIÇÃO:

3 colheres de sopa (30 g) em 180 ml de água ou usar em receitas doces ou salgadas.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (Em 30g):

- 49% carboidratos
- 29% proteínas
- 22% lipídios

COMPOSIÇÃO DOS MACRONUTRIENTES

	30g pó reconstituído em água
Carboidrato	97% lactose 3% inulina
Proteína	100% proteína láctea (80% caseína e 20% soro)
Lipídio	100% gordura láctea

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar a embalagem sempre bem fechada e em lugar fresco e seco. O contato com a umidade do ar provoca a solidificação do produto. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, afetar a quantidade de produto, que corresponde ao peso líquido indicado.

INGREDIENTES

Leite em pó desnatado, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), inulina, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa tocoferol, mio-inositol, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de zinco, acetato de retinol, sulfato cúprico, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloridrato de tiamina, D-biotina, cianocobalamina, fitomenadiona, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE.**

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

	Porção de 30 g*** (3 colheres de sopa)	
	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor energético	110 kcal = 460kJ	5%
Carboidratos, dos quais:	14 g	5%
açúcares	13 g	**
Proteínas	8,3 g	11%
Gorduras totais	2,8 g	5%
Gorduras saturadas	1,7 g	8%
Gorduras trans	0 g	**
Fibra alimentar	2,5 g	10%
Sódio	90 mg	4%
Cálcio	300 mg	30%
Ferro	3,7 mg	26%
Fósforo	270 mg	39%
Iodo	100 µg	77%
Magnésio	74 mg	29%
Zinco	3,9 mg	56%
Cobre	801 µg	89%
Manganês	0,45 mg	20%
Cromo	12 µg	35%
Potássio	324 mg	**
Cloreto	220 mg	**
Vitamina A	315 µg	53%
Vitamina D	4,5 µg	90%
Vitamina E	4,7 mg	47%
Vitamina C	40 mg	89%
Ácido fólico	152 µg	63%
Vitamina B1	0,96 mg	80%
Vitamina B2	0,76 mg	58%
Niacina	11 mg	68%
Vitamina B6	0,96 mg	74%
Vitamina B12	1,3 µg	54%
Vitamina K	28 µg	43%
Biotina	23 µg	75%
Ácido pantotênico	2,3 mg	46%
Inositol	17 mg	**
Osmolalidade (mOsm/Kg H ₂ O)	378	
Osmolaridade (mOsm/L)	351	



*Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Valores Diários não estabelecidos.

*** Quantidade necessária para o preparo de 200 ml.

FICHA TÉCNICA



Número do registro no M.S.	Isento da obrigatoriedade de registro, conforme RDC nº 240/18.
Validade do produto	18 meses
Marca	Sustagen Adultos+ Fit
Procedência	São Bernardo do Campo - SP

Este produto não substitui a alimentação saudável e balanceada. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Consulte sempre um médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.

FICHA TÉCNICA



SUSTAGEN ADULTOS+ FIT SABOR BAUNILHA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

INDICAÇÃO:

Para adultos que queiram uma complementação alimentar.

DESCRIÇÃO:

Pó para o preparo de bebidas enriquecido com vitaminas e minerais.

APRESENTAÇÃO/RENDIMENTO:

Lata de 370g ~ 2,4L (12 porções de 200ml)
Lata de 740g ~ 4,8L (24 porções de 200ml)

RECONSTITUIÇÃO:

3 colheres de sopa (30 g) em 180 ml de água.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (Em 30g):

- 49% carboidratos
- 29% proteínas
- 22% lipídios

COMPOSIÇÃO DOS MACRONUTRIENTES

	30g pó reconstituído em água
Carboidrato	97% lactose 3% inulina
Proteína	100% proteína láctea (80% caseína e 20% soro)
Lipídio	100% gordura láctea

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar a embalagem sempre bem fechada e em lugar fresco e seco. O contato com a umidade do ar provoca a solidificação do produto. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, afetar a quantidade de produto, que corresponde ao peso líquido indicado.

INGREDIENTES

Leite em pó desnatado, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), inulina, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa tocoferol, mio-inositol, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de zinco, acetato de retinol, sulfato cúprico, coлекаliferol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloridrato de tiamina, D-biotina, cianocobalamina, fitomenadiona, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo, aromatizantes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.**

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

	Porção de 30 g*** (3 colheres de sopa)	
	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor energético	110 kcal = 460kJ	5%
Carboidratos, dos quais:	14 g	5%
açúcares	13 g	**
Proteínas	8,3 g	11%
Gorduras totais	2,8 g	5%
Gorduras saturadas	1,7 g	8%
Gorduras trans	0 g	**
Fibra Alimentar	2,5 g	10%
Sódio	90 mg	4%
Cálcio	300 mg	30%
Ferro	3,7 mg	26%
Fósforo	270 mg	39%
Iodo	100 µg	77%
Magnésio	74 mg	29%
Zinco	3,9 mg	56%
Cobre	801 µg	89%
Manganês	0,45 mg	20%
Cromo	12 µg	35%
Potássio	324 mg	**
Cloreto	220 mg	**
Vitamina A	315 µg	53%
Vitamina D	4,5 µg	90%
Vitamina E	4,7 mg	47%
Vitamina C	40 mg	89%
Ácido fólico	152 µg	63%
Vitamina B1	0,96 mg	80%
Vitamina B2	0,76 mg	58%
Niacina	11 mg	68%
Vitamina B6	0,96 mg	74%
Vitamina B12	1,3 µg	54%
Vitamina K	28 µg	43%
Biotina	23 µg	75%
Ácido pantotênico	2,3 mg	46%
Inositol	17 mg	***
Osmolalidade (mOsm/Kg H ₂ O)	376	
Osmolaridade (mOsm/L)	350	



*Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Valores Diários não estabelecidos.

*** Quantidade necessária para o preparo de 200 ml.

FICHA TÉCNICA

Número do registro no M.S.

Isento da obrigatoriedade de registro, conforme RDC nº 240/18.

Validade do produto

18 meses

Marca

Sustagen Adultos+ Fit

Procedência

São Bernardo do Campo - SP



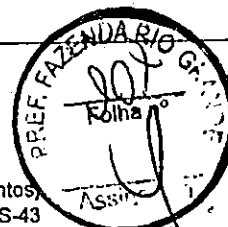
Este produto não substitui a alimentação saudável e balanceada. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Consulte sempre um médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.



Exmo. Sr Prefeito do Município de São Bernardo do Campo,

O requerente abaixo qualificado vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:



Assunto: fabricação/importação de produtos dispensados de registro (alimentos)
Detalhamento: Para juntaada ao processo SB.002563/2010-20 - LOCALIZAÇÃO:SS-43
Informações complementares: SOLICITA COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO. SEGUE REQUERIMENTO, ANEXO I EM 2 VIAS, FÓRMULAS E MODELOS DE RÓTULOS EM DUAS VIAS PARA CADA UM DOS PRODUTOS (TOTAL DE DOIS, SENDO SUSTAGEN ADULTOS + FIT BAUNILHA E SUSTAGEN ADULTOS + FIT SEM SABOR).

Local do evento: Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 09852-060
Inscrição Mobiliária: 191434

Dados do Documento

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Documento: SB.027276/2020-52
Data de entrada: 18/02/2020 às 09:24
Unidade origem: SA-1 - Departamento de Atendimento ao Cidadão
Unidade responsável: SS-433 - Seção de Vigilância e Fiscalização de Alimentos
Interessado: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 9852060

Nestes termos, pede deferimento:

Janaína Zabuscka Pasquarelli Pozenato

Requerente/proprietário:
CPF/CNPJ: -

JANAINA ZABUSCKA POZENATO
CPF: 000.000.000-00

Cadastrado por: JANAINA ZABUSCKA PASQUARELLI POZENATO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assunto:

- ☐ Licença Sanitária Simples
☐ Licença Sanitária Inicial
☐ Renovação de Licença Sanitária
☐ Encerramento de Atividade
☐ Responsabilidade Técnica - Assunção
☐ Responsabilidade Técnica - Baixa

- ☐ Laudo Técnico de Avaliação - LTA
☐ Veículos
☐ Equipamentos
☐ Recurso/Defesa
☐ Alteração de
☒ Outros COMUNICADO INICIO DE FABRICACAO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO (preenchimento obrigatório)

Razão Social: APENAS BOA NUTRICAO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 11.974.066/0001-07

Endereço: ESTRADA FUKUTARO YIDA

Complemento: Bairro: COOPERATIVA

Fone/fax: 11-4343-2260

E-mail:

Horário de Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

Processo SBC nº: SB 002563/2010

Inscrição Mobiliária: 200.152-7

Inscrição Imobiliária 532.101.006.000

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO

Ramo de Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Nº CNAE: 1099-6/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Principal Atividade Desenvolvida:

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ASSUNÇÃO

Nome:

CPF:

Registro Profissional CR nº

Fone:

Cel.:

E-mail:

Horário de Trabalho:

: às

: horas

RESPONSÁVEL TÉCNICO - BAIXA

Nome:

CPF:

Registro Profissional CR nº

Fone:

Cel.:

E-mail:

RESPONSÁVEL LEGAL (preenchimento obrigatório)

Nome: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 27715675806

CEP:

Fone: 4343-2260

Cel.:

E-mail:

CONTATO DA CONTABILIDADE

Nome do Contador:

Endereço da Contabilidade:

Fone:

Cel.:

E-mail:

nº

Observações: juntada: Anexo I, rótulo Sustagen Adultos+ Fit Sem sabor, rótulo Sustagen Adultos+ Fit Baunilha, formulação Sustagen Adultos+ Fit Sem sabor e formulação Sustagen Adultos+ Fit Baunilha

Nome do Responsável Legal/Procurador: TEREZINHA RIBEIRO

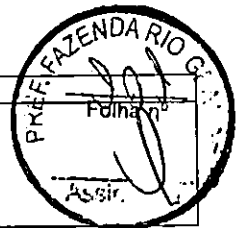
TEREZINHA RIBEIRO

ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO

A RECEBIMENTO VISA/DATA



B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO (S) / MARCA (S)

CNPJ 10 351 637 0001 86
RAZÃO MEAD JOHNSON DO BRASIL COM E IMP DE PROD
SOCIAL DE NUTRIÇÃO LTDA
RUA AV PRES JUSCELI NO KUBITSCHEK NÚMERO 1909
BAIRRO VILA NOVA CONCEIÇÃO
CEP 04543-907 FONE 11-3172-1700 FAX
U.F. SP MUNICÍPIO SÃO PAULO
E-MAIL ciaudia.mizushima@min.com

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 07 PRÓPRIA ☐ TERCEIRIZADA ☒
RAZÃO APENAS BOA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENT
SOCIAL OS LTDA
RUA ESTRADA FUKUTARO YIDA NÚMERO 930
BAIRRO COOPERATIVA
CEP 09852-060 FONE 11-4343-1060 FAX
U.F. SP MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO
E-MAIL oivi.vila.esplinda@min.com

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 050220 esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), e estará dando início a comercialização no prazo de 010 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local / data: São Bernardo do Campo

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Nome legível do Responsável pela Empresa

p.p. Regina Rêgo
Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO:

□ □ □ □ □

LOCAL / DATA:

Assinatura e identificação do Responsável

ANEXO I - VERSO



F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ 10 351 637 0002 67

UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 07

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS: 01 DE 01

PRODUTO → 01

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO

PRODUTO

MARCA

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

18 A X M D

PERSPECTIVA COMERCIAL

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 02

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO

PRODUTO

MARCA

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

18 A X M D

PERSPECTIVA COMERCIAL

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 03

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO

PRODUTO

MARCA

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

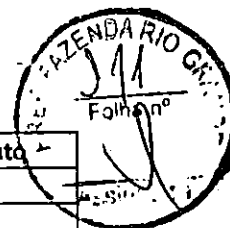
VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

A M D

PERSPECTIVA COMERCIAL

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☐ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

SUSTAGEN ADULTOS+ FIT BAUNILHA



Ingrediente	Quantidade (kg) / 100 kg de produto
Leite em pó desnatado	55,008
Leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja)	32,750
Inulina	9,260
Fosfato de magnésio dibásico	1,480
Fosfato de cálcio tribásico	0,566
Aroma de baunilha	0,145
Aromatizante	0,091
Premix de vitaminas e minerais	0,700
Acetato de retinol	0,0134
Ascorbato de sódio	0,1963
Acetato de DL-alfa-tocoferol	0,0651
Colecalciferol	0,0074
Fitomenadiona	0,0021
Cloridrato de tiamina	0,0039
Riboflavina	0,0018
Niacinamida	0,0448
Cloridrato de piridoxina	0,0053
Ácido fólico	0,0007
Cianocobalamina	0,0030
D-biotina	0,0033
D-pantotenato de cálcio	0,0066
Iodeto de potássio	0,0043
Mio-inositol	0,0456
Sulfato ferroso	0,0455
Sulfato de zinco	0,0365
Sulfato cúprico	0,0098
Sulfato de manganês	0,0052
Cloreto de cromo	0,0003
Maltodextrina	0,1990

12 OCT 1964

SUSTAGEN FIT SEM SABOR



Ingrediente	Quantidade (kg) / 100kg de produto
Leite em pó desnatado	55,244
Leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja)	32,750
Inulina	9,260
Fosfato de magnésio dibásico	1,480
Fosfato de cálcio tribásico	0,566
Premix de vitaminas e minerais	0,700
Acetato de retinol	0,0134
Ascorbato de sódio	0,1963
Acetato de DL-alfa-tocoferol	0,0651
Colecalciferol	0,0074
Fitomenadiona	0,0021
Cloridrato de tiamina	0,0039
Riboflavina	0,0018
Niacinamida	0,0448
Cloridrato de piridoxina	0,0053
Ácido fólico	0,0007
Cianocobalamina	0,0030
D-biotina	0,0033
D-pantotenato de cálcio	0,0066
Iodeto de potássio	0,0043
Mio-inositol	0,0456
Sulfato ferroso	0,0455
Sulfato de zinco	0,0365
Sulfato cúprico	0,0098
Sulfato de manganês	0,0052
Cloreto de cromo	0,0003
Maltodextrina	0,1990

[Handwritten signature]



FICHA TÉCNICA

SUSTAGEN KIDS SABOR BAUNILHA

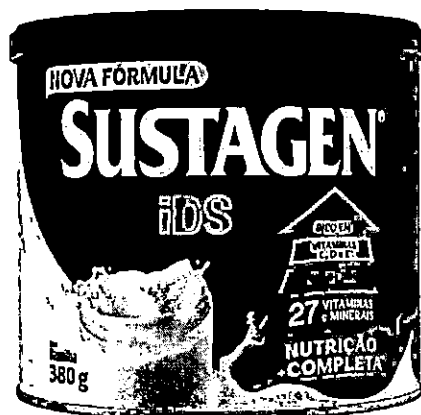


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

INDICAÇÃO:

Complemento alimentar diário para crianças acima de 4 anos que não consomem a variedade e quantidade de nutrientes que necessitam para um desenvolvimento adequado.

DESCRIÇÃO:

Pó para o preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais sabor baunilha.

APRESENTAÇÃO/RENDIMENTO:

Sachet de 190g ~ 1,4L (7 porções de 200ml)
Lata de 380g ~ 2,8L (14 porções de 200ml)
Lata de 900g ~ 6,6L (33 porções de 200ml)
Sachet de 700g ~ 5,2L (26 porções de 200ml)

RECONSTITUIÇÃO:

3 colheres de sopa (27 g) em 180 ml de leite integral.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (%):

	27g pó	Reconstituído (27g de pó + 180 ml de leite integral)
Carboidrato (%)	94,9	61,2
Proteína (%)	5,1	13,4
Lipídio (%)	0,0	25,4

COMPOSIÇÃO DOS MACRONUTRIENTES:

	27g pó	Reconstituído (27g de pó + 180 ml de leite integral)
Carboidrato	45% sacarose	34% lactose
	45% maltodextrina	33% sacarose
	10% lactose	33% maltodextrina
Proteína	100% proteína láctea (80% caseína e 20% soro)	100% proteína láctea (80% caseína e 20% soro)
Lipídio	—	100% gordura láctea

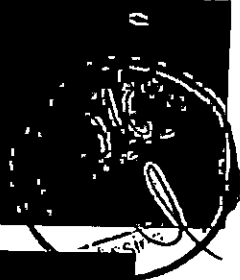
CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar a embalagem sempre bem fechada e em lugar fresco e seco. O contato com a umidade do ar provoca a solidificação do produto. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, afetar a quantidade de produto, que corresponde ao peso líquido indicado.

INGREDIENTES

Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, acetato de DL-alfatocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, coлекаlçiferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. **NÃO CONTÉM GLUTÊN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER SOJA.**

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS



	Porção de 27g (3 colheres de sopa)***		27 g de pó + 180ml de leite integral	
	Quantidade por porção	%VD (*)	Quantidade no produto preparado	%VD (*)
Valor energético	101 kcal = 425kJ	5%	214 kcal = 899kJ	11%
Carboidratos	24 g	8%	33 g	11%
Proteínas	1,3 g	2%	7,2 g	10%
Gorduras totais	0 g	0%	6,1 g	11%
Gorduras saturadas	0 g	0%	3,5 g	16%
Gorduras trans	0 g	**	0 g	**
Fibra alimentar	0 g	0%	0 g	0%
Sódio	30 mg	1%	110 mg	5%
Cálcio	80 mg	8%	290 mg	29%
Ferro	5,7 mg	41%	5,8 mg	41%
Fósforo	80 mg	11%	236 mg	34%
Iodo	48 µg	37%	85 µg	65%
Magnésio	20 mg	8%	42 mg	16%
Zinco	3,0 mg	43%	3,7 mg	53%
Cobre	208 µg	23%	254 µg	28%
Manganês	0,60 mg	26%	0,61 mg	27%
Selênio	1,9 µg	6%	8,7 µg	26%
Molibdênio	8,2 µg	18%	8,2 µg	18%
Cromo	6,0 µg	17%	6,0 µg	17%
Potássio	68 mg	**	308 mg	**
Cloreto	21 mg	**	21 mg	**
Vitamina A	156 µg	26%	242 µg	40%
Vitamina D	4,8 µg	96%	4,8 µg	96%
Vitamina E	3,1 mg	31%	3,2 mg	32%
Vitamina C	30 mg	67%	30 mg	67%
Ácido fólico	60 µg	25%	69 µg	29%
Vitamina B1	0,23 mg	19%	0,32 mg	27%
Vitamina B2	0,23 mg	18%	0,54 mg	42%
Niacina	3,6 mg	23%	3,8 mg	24%
Vitamina B6	0,14 mg	11%	0,21 mg	16%
Vitamina B12	0,30 µg	13%	1,1 µg	46%
Vitamina K	11 µg	17%	12 µg	18%
Biotina	6,5 µg	22%	6,5 µg	22%
Ácido pantotênico	0,54 mg	11%	1,2 mg	24%
Osmolalidade (mOsm/Kg H ₂ O)		657		
Osmolaridade (mOsm/L)		611		

* % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Valores Diários não estabelecidos.

*** Quantidade suficiente para preparar 200 ml.

1 copo de 180 ml de leite integral com 27 g de Sustagen Kids fornece 214 kcal e com leite desnatado, 164 kcal.

FICHA TÉCNICA



Número do registro no M.S.	Isento da obrigatoriedade de re-
Validade do produto	18 (dezoito) meses
Marca	Sustagen Kids
Procedência	São Bernardo do Campo—SP

Este produto não substitui a alimentação saudável e balanceada. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Consulte sempre um médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.



Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Bernardo do Campo,

O requerente abaixo qualificado vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Assunto: Licença sanitária

Detalhamento: Para juntada ao processo SB.002563/2010-20 - LOCALIZAÇÃO:SS-43

Informações: COMUNICADO DE INICIO DE FABRICAÇÃO DE SUSTGEM RIDS, CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA E
complementares: VITAMINA DE FRUTA, ANEXO REQUERIMENTO, COMUNICADO, LICENÇA E PROCURAÇÃO

Local do evento: Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 09852-060

Inscrição Mobiliária: 191434

Dados do Documento

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Documento: SB.050424/2017-80

Data de entrada: 12/08/2017 às 10:47

Unidade origem: SA-03 - Divisão de Atendimento ao Cidadão

Unidade responsável: SA-101-4 - Serviço de Pesquisa e Controle de Processos

Interessados: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 9852060

TEREZINHA RIBEIRO

Nestes termos, pede deferimento:

Terezinha Ribeiro

Requerente/proprietário:

CPF/CNPJ:

Cadastrado por: CELSO AMARAL SILVA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assunto:

- ☐ Licença Sanitária Simples
☐ Licença Sanitária Inicial
☐ Renovação de Licença Sanitária
☐ Encerramento de Atividade
☐ Responsabilidade Técnica - Assunção
☐ Responsabilidade Técnica - Baixa

- ☐ Laudo Técnico de Avaliação - LTA
☐ Veículos
☐ Equipamentos
☐ Recurso/Defesa
☐ Alteração de
☒ Outros COMUNICADO INICIO DE FABRICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO (preenchimento obrigatório)

Razão Social: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: _____

CNPJ/CPF: 11.974.066/0001-07

Endereço: ESTRADA FUKUTARO YIDA

Complemento: _____ Bairro: COOPERATIVA

nº 930

Fone/fax: 11-4343-2260

E-mail: _____

CEP: 09852060

Horário de Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

Processo SBC nº: SB 002563/2010

Inscrição Mobiliária: 200.152-7

Inscrição Imobiliária 532.101.006.000

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO

Ramo De Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Nº CNAE: 1099-6/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Principal Atividade Desenvolvida: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ASSUNÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Registro Profissional CR _____ nº _____

Fone: _____

Cel.: _____

E-mail: _____

Horário de Trabalho: _____ : _____ às _____ : _____ horas

RESPONSÁVEL TÉCNICO - BAIXA

Nome: _____

CPF: _____

Registro Profissional CR _____ nº _____

Fone: _____

Cel.: _____

E-mail: _____

RESPONSÁVEL LEGAL (preenchimento obrigatório)

Nome: MARCOS COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 607.313.206-97

CEP: 09852-060

Fone: 4343-2260

Cel.: _____

E-mail: _____

CONTATO DA CONTABILIDADE

Nome do Contador: _____

Endereço da Contabilidade: _____

Fone: _____

Cel.: _____

E-mail: _____

nº _____

Observações: juntada Anexo I, Rotulo, Formulação, Procuração.

PRODUTOS SUSTAGEM KIDS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA
E VITAMINA DE FRUTAS

Nome do Responsável Legal/Procurador: A. TEREZINHA RIBEIRO

Assinatura: _____

Data: 12 / 08 / 2017

ANEXO I



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

A RECEBIMENTO VISADATA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO

B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)

CNPJ 10 351 637 0001 86
RAZÃO M E A D J O H N S O N D O B R A S I L C O M E I M P D E P R O D
SOCIAL D E N U T R I Ç Ã O L T D A
RUA A V D A S N A Ç Õ E S U N I D A S NÚMERO 14171
BAIRRO V I L A G E R T R U D E S
CEP 04794-000 FONE 11-3172-1700 FAX 11-3172-1750
U.F. SP MUNICÍPIO S Ã O P A U L O
E-MAIL c i a u d i a . m i z u s h i m a @ m i n . c o m

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 068 0001 07 PRÓPRIA ☐ TERCEIRIZADA ☒
RAZÃO A P E N A S B O A N U T R I Ç Ã O I N D Ú S T R I A D E A L I M E N T
SOCIAL O S L T D A
RUA E S T R A D A F U K U T A R O Y I D A NÚMERO 930
BAIRRO C O O P E R A T I V A
CEP 09852-060 FONE 11-4343-1060 FAX 11-4343-1060
U.F. SP MUNICÍPIO S Ã O B E R N A R D O D O C I A M P O
E-MAIL j u l i a n a . d e m e l o n a t r i e l l i @ m i n . c o m

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 260717 esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), e estará dando início a comercialização no prazo de 010 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local / data: São Bernardo do Campo, 25 / 07 / 17

Bruna Nilsch Mazzo - CPF 320.373.128-22
Nome legal do Responsável pela Empresa

pp. *Leuzinha Ribeiro*
Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO:

□ □ □ □ □

LOCAL / DATA:

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura e identificação do Responsável

ANEXO I - VERSO



F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ 10 351 637 0001 - 86

UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 - 07

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS 01 DE 02

PRODUTO → 01

CATEGORIA

4 2 0 0 0 9 8

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

MIST P PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PÓ P O PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO UECIDO C VITAMINAS E MINERAIS

24 AXM D

SABOR BAUNILHA

MARCA SUSTAGEN KIDS

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

02

03

04

05

PERSPECTIVA COMERCIAL

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 02

CATEGORIA

4 2 0 0 0 9 8

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

MIST P PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PÓ P O PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO UECIDO C VITAMINAS E MINERAIS

24 AXM D

SABOR CHOCOLATE

MARCA SUSTAGEN KIDS

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

02

03

04

05

PERSPECTIVA COMERCIAL

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 03

CATEGORIA

4 2 0 0 0 9 8

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

MIST P PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PÓ P O PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO UECIDO C VITAMINAS E MINERAIS

24 AXM D

SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO

MARCA SUSTAGEN KIDS

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

02

03

04

05

PERSPECTIVA COMERCIAL

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

ANEXO I - VERSO



F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ 10 351 637 0001 - 86

UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 - 07

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS 02 DE 02

PRODUTO → 04

CATEGORIA

4200098

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

MISTO PREPARADO DE ALIMENTOS

NOME DO PRODUTO PÓO PREPARADO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO UECILDO C VITAMINAS E MINERAIS

24 - AXM - D

SABOR VITAMINA DE FRUTAS

MARCA SUS TAGE N KIDS

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METALICA / PLASTICA / ELASTOMERICA

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

03

☒ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05

PRODUTO → 05

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO PRODUTO

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO

A M D

MARCA

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

03

☐ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05

PRODUTO → 06

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO PRODUTO

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO

A M D

MARCA

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

03

☐ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05

M

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****CNPJ nº 26.554.718/0001-13****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, **GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO**, brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, nascido em 02/10/2001, portador da cédula de identidade Civil RG nº 9.743.978-8, SESP/PR e do CPF nº 067.115.839-22, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, nº 5400, casa 19, bairro Boqueirão, CEP 81750-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, único e legítimo sócio da Sociedade Empresaria Limitada, **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, bairro Jardim Social, CEP 82520-040, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209617130, em sessão de 16/11/2020. Resolve, efetuar a quarta alteração contratual da sociedade empresária limitada, com a consolidação do seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO DOCUMENTO DE SÓCIO

Fica alterada a Cédula de identidade Civil RG nº 9.743.978-8 SESP/PR do sócio **GABRIEL SERAFIM MATOS** para: REG nº: **050634207-0**, expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Serviço de Identificação do Exército.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidam com as desta alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o único sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**CNPJ: 26.554.718/0001-13****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO, brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, nascido em 02/10/2001, portador do REG nº 050634207-0, expedida pelo Ministério da

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ nº 26.554.718/0001-13

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Defesa Exército Brasileiro - Serviço de Identificação do Exército e do CPF nº 067.115.839-22, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, nº 5400, casa 19, bairro Boqueirão, CEP 81750-190, município de Curitiba, estado do Paraná, único e legítimo sócio da Sociedade Empresaria Limitada, **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, bairro Jardim Social, CEP 82520-040, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209617130, em sessão de 16/11/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade terá sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, bairro Jardim Social, CEP 82520-040.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária terá como objeto social o Comércio de produtos para nutrição e Higiene pessoal e serviços de representação comercial de produtos alimentícios.

CNAE: 4729-6/99

CNAE: 4772-5/00

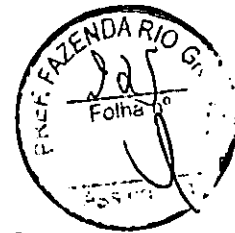
CNAE: 4617-6/00

CLÁUSULA QUARTA - DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, conforme previsto no artigo 997, inciso II, da Lei 10.406/2002, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei



LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 26.554.718/0001-13
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas na sua totalidade em moeda corrente do país, distribuída da seguinte forma:

GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO - nº de quotas: 88.000 - Valor: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

Administração da sociedade caberá ao único sócio **GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir;

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados,

Parágrafo 3º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002);

Parágrafo 4º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ nº 26.554.718/0001-13

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO

O único sócio **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10.406/2002. Cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas, obedecendo ao disposto no art. 1.065, CC10.406/2002.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso, obedecendo ao disposto nos arts. 1.071 e 1.072 inciso II e art. 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO SÓCIO

No caso de falecimento do único sócio ou incapacidade superveniente comprovada, fica vedado o ingresso de herdeiros, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ nº 26.554.718/0001-13

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do único sócio, a sociedade empresaria limitada continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, a qual que será nomeada em ata específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples, conforme os arts. 997 ao 1038 da Lei 10.406/2002), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriunda deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento particular de alteração contractual em uma única via, obrigando-se por si, e herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 20 de junho de 2022.

GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06711583922	GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 16:11 SOB N° 20224237330.
PROTOCOLO: 224237330 DE 27/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208214450. CNPJ DA SEDE: 26554718000113.
NIRE: 41209617130. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinatura manuscrita)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.554.718/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2016
NOME EMPRESARIAL LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LFP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FAGUNDES VARELA	NÚMERO 962	COMPLEMENTO SLJ
CEP 82.520-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@LFP.FAR.BR		TELEFONE (41) 3264-4548/ (41) 9244-5262
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 08:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 26.554.718/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:13 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **6822.E50A.93C7.7A75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027969391-80



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.554.718/0001-13**
Nome: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.943.454

CNPJ: 26.554.718/0001-13

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:26 do dia 04/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 14C0F61541DD4F0A0A470721B2164C5594

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.554.718/0001-13
Certidão nº: 33475111/2022
Expedição: 04/10/2022, às 15:03:04
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

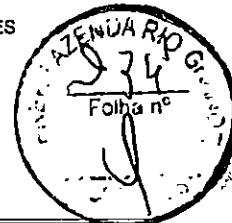
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA #

CNPJ.26.554.718/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 30/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.04
14:55:01 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EA43AD19 ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.554.718/0001-13**Razão Social:** LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**Endereço:** R FAGUNDES VARELA 962 SLJ / JARDIM SOCIAL / CURITIBA / PR / 82520-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022**Certificação Número:** 2022092501415233081750

Informação obtida em 27/09/2022 17:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 26.554.718/0001-13
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 – SOBRELOJA – JARDIM SOCIAL – CURITIBA/ PR.
CONTATO: (41) 3264-4548

AO

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

ABERTURA: 20/10/2022 ÀS 09:00



DECLARAÇÃO

A Empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, Inscrição Estadual 90738387-35, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 – Sobreloja - Jardim Social CEP: 82520-040, na cidade de Curitiba-PR, **DECLARA**, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 26.554.718/0001-13
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 - SOBRELOJA - JARDIM SOCIAL - CURITIBA/ PR.
CONTATO: (41) 3264-4548

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e** estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO**, inscrito no CPF sob nº067.115.839-22, portador(a) da carteira de identidade nº_0506342070, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr **GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO**, inscrito no CPF sob nº067.115.839-22, portador(a) da carteira de identidade nº_0506342070, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.



LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 26.554.718/0001-13
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 - SOBRELOJA - JARDIM SOCIAL - CURITIBA/ PR.
CONTATO: (41) 3264-4548



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@lfp.far.br

Telefone: (41) 99923-0215

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO portador(a) do CPF/MF sob n.º 067.115.839-22, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste



LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 26.554.718/0001-13
ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 - SOBRELOJA - JARDIM SOCIAL - CURITIBA/ PR.
CONTATO: (41) 3264-4548



Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO:06711583922

Assinado de forma digital por GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO:06711583922
Dados: 2022.10.13 10:23:24 -03'00'

GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 0506342070
CPF Nº 067.115.839-22

26 554 718/0001-13
I.E. 90738387-35
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Rua Fagundes Varela, 962 Sobreloja
Jardim Social - CEP 82520-040
Curitiba - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE BENS REGULARES (GEBER)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa, **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP** estabelecida no endereço Rua Fagundes Varela, 982 - Sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR - 82520-040, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens regulares, os materiais abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

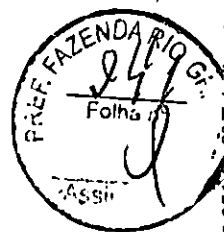
PREGÃO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
104/2021	GLUTAMAX	CAIXA 30 SACHÊS DE 5GR	VITAFOR	29.052 SACHÊ/ANUAL
3169/2020	PEDIASURE	LATA 850 GR	ABBOTT	2.364 UND/ANUAL
103/2021	WHEY PROTEIN ISOLATE	LATA 250 GR	VITAFOR	2.577 UND/ANUAL
	MCT	FRASCO 500 ML	VITAFOR	3 UND/ANUAL
401/2021	GLUCERNA	LATA 400GR	ABBOTT	144 UND/ANUAL
1661/2021	FOSVITA	CAIXA 30 SACHÊS DE 7GR	VITAFOR	14.400 SACHÊ/ANUAL
	SIMFORT	CAIXA 120 SACHÊS DE 2GR	VITAFOR	19.440 SACHÊ/ANUAL

Florianópolis, 22 de Dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Bens Regulares

Alexandre de Souza
Gerente - Matrícula: 360.382.01-2
Gerência de Bens Regulares (GEBER) SES
Secretaria de Estado da Saúde de SC





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

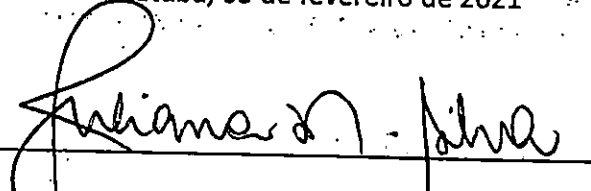
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP**, sob o CNPJ Nº 26.554.718/0001-13, localizada na Rua Fagundes Varela, 962 – Sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR – 82520-040, é nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados, conforme segue:

PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
MCT	FRASCO 500ML	VITAFOR	1200 UND/ANUAL
GLUCERNA	LATA 600GR	ABBOTT NUTRITION	600 UND/ANUAL
OSMOLITE PLUS HN	RTH 1000ML	ABBOTT NUTRITION	360 UND/ANUAL
ENSURE	LATA 400GR	ABBOTT NUTRITION	2400 UND/ANUAL
OSMOLITE HICAL	RTH 1000ML	ABBOTT NUTRITION	240 UND/ANUAL

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaratuba, 03 de fevereiro de 2021



Nome: Juliana Mendonça Silva
Nutricionista – CRN 8ª Região n.º 1173
RG: 6.606.200-7
CPF: 023.140.479-40

Juliana Mendonça Silva
Nutricionista
CRN 8ª n.º 1173



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

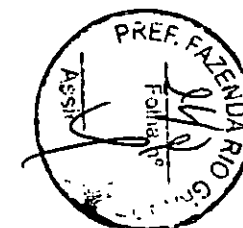
Nº 2.004.110/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço RUA FAGUNDES VARELA 962 SOBRELOJA 1 JARDIM SOCIAL
CNPJ: 26.554.718/0001-13 **Processo nº** PRP2049093170 **Insc. Munic.** 10 09 00759255-3
Técnico VISA REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE /
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL



CURITIBA, 03 de Dezembro de 2020

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

Validade: até 03/12/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.532.924

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-120021/2020, a:

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R. FAGUNDES VARELA - Nº: 000962 LOJA 01 TR ANDAR

IND. FISCAL: 36.130.003.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 759.255-3 CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-32

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: LOJA

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ⇒ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- ⇒ G.46.1.7-6/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» LISA.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

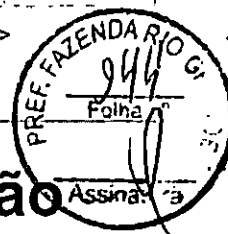
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



E54 . 821B . D2F9 . 42C6-6 . A3C8 . 87B5 . 5D14 . 3BF8-8



Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)

Publicado em 16/10/2020 15h51 Atualizado em 16/10/2020 17h07

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

- > 1. O que é o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?
- ✓ 2. A quem se aplica o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?

O Certificado de Boas Práticas de Fabricação se aplica a empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países.
- > 3. Qual a norma da Anvisa que regulamenta a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária?
- ✓ 4. O Certificado de Boas Práticas é obrigatório para o funcionamento de uma empresa?

Não. As empresas produtoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária devem, obrigatoriamente, cumprir com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Anvisa. Entretanto, não é obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento.
- > 5. Qual a validade de um Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?
- > 6. Quais os procedimentos adotados para concessão do Certificado?
- > 7. Quais as classificações possíveis?
- > 8. Onde posso consultar as empresas certificadas?

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO REGISTRO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SECRETARIA NACIONAL DE IMÓVEIS

GABRIEL KERRATIN MATOS URBANO

CPF: 067.115.839-22 DATA NASCIMENTO: 02/10/2001

PLACAO: JOSÉ ANTONIO APARECIDO URBANO

MARIA DE FÁTIMA KERRATIN MATOS URBANO

07480762830 02/02/2025 22/10/2020

CURTIBA - PR DATA: 25/10/2021

PARANA



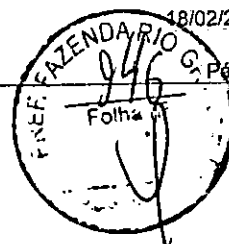
3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURTIBA-PR
 Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2275 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURTIBA - PR - 80.230-110 - Tel: (41) 2332-4444

DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

SAMUEL QUEVEDO DA COSTA - ESCRIVENTE
 Curitiba, 08 de Junho de 2022
 Tabelião: Martin Souto Jentzsch

SELO DIGITAL EM: WWW.FUNREJON.COM.BR - VÁLIDO EM EXIGÊNCIAS E RASURAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARTIN SOUTO JENTZSCH, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 14:36:54 GMT-03:00, CNS: 08.051-5 - 3º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Exmo. Sr Prefeito do Município de São Bernardo do Campo,

O requerente abaixo qualificado vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Assunto: fabricação/importação de produtos dispensados de registro (alimentos).
Detalhamento: Para juntada ao processo SB.002563/2010-20 - LOCALIZAÇÃO: SS-43
Informações: SOLICITA COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO.
complementares: SEGUE REQUERIMENTO, ANEXO I EM 2 VIAS, FÓRMULAS E MODELOS DE RÓTULOS EM DUAS VIAS PARA CADA UM DOS PRODUTOS (TOTAL DE DOIS, SENDO SUSTAGEN ADULTOS + FIT BAUNILHA E SUSTAGEN ADULTOS + FIT SEM SABOR).

Local do evento: Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 09852-060
Inscrição Mobiliária: 191434

Dados do Documento

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Documento: SB.027276/2020-52
Data de entrada: 18/02/2020 às 09:24
Unidade origem: SA-1 - Departamento de Atendimento ao Cidadão
Unidade responsável: SS-433 - Seção de Vigilância e Fiscalização de Alimentos
Interessado: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 9852060

Nestes termos, pede deferimento:

Janaína Zabuscka Pasquarelli Pozenato

Requerente/proprietário:
CPF/CNPJ: -

JANAÍNA ZABUSCKA POZENATO
SAO BERNARDO DO CAMPO

Cadastrado por: JANAÍNA ZABUSCKA PASQUARELLI POZENATO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assunto:

- ☐ Licença Sanitária Simples
☐ Licença Sanitária Inicial
☐ Renovação de Licença Sanitária
☐ Encerramento de Atividade
☐ Responsabilidade Técnica - Assunção
☐ Responsabilidade Técnica - Baixa

- ☐ Laudo Técnico de Avaliação - LTA
☐ Veículos
☐ Equipamentos
☐ Recurso/Defesa
☐ Alteração de
☒ Outros COMUNICADO INICIO DE FABRICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO (preenchimento obrigatório)

Razão Social: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: _____

CNPJ/CPF: 11.974.066/0001-07

Endereço: ESTRADA FUKUTARO YIDA

nº 930

Complemento: _____ Bairro: COOPERATIVA

CEP: 09852060

Fone/fax: 11-4343-2260

E-mail: _____

Horário de Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

Processo SBC nº: SB 002563/2010

Inscrição Mobiliária: 200.152-7

Inscrição Imobiliária 532.101.006.000

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO

Ramo De Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Nº CNAE: 1099-6/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Principal Atividade Desenvolvida: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ASSUNÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Registro Profissional CR _____ nº _____

Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

Horário de Trabalho: _____ : _____ às _____ : _____ horas

RESPONSÁVEL TÉCNICO - BAIXA

Nome: _____

CPF _____ Registro Profissional CR _____ nº _____

Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

RESPONSÁVEL LEGAL (preenchimento obrigatório)

Nome: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 27715675806

CEP: _____

Fone: 4343-2260

Cel.: _____

E-mail: _____

CONTATO DA CONTABILIDADE

Nome do Contador: _____

Endereço da Contabilidade: _____

nº _____

Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

Observações: juntada: Anexo I, rótulo Sustagen Adultos+ Fit Sem sabor, rótulo Sustagen Adultos+ Fit Baunilha, formulação Sustagen Adultos+ Fit Sem sabor e formulação Sustagen Adultos+ Fit Baunilha

Nome do Responsável Legal/Procurador: TEREZINHA RIBEIRO

Terezinha Ribeiro

ANEXO I



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

A RECEBIMENTO VISA/DATA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO

B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO (S) / MARCA (S)

CNPJ 10 351 637 0001 - 86
RAZÃO M E A D J O H N S O N D O B R A S I L C O M E I M P D E P R O D
SOCIAL D E N U T R I Ç Ã O L T D A
RUA A V P R E S J U S C E L I N O K U B I T S C H E K NÚMERO 1909
BAIRRO V I L A N O V A C O N C E I Ç Ã O
CEP 04543-907 FONE 11-3172-1700 FAX
U.F. SP MUNICÍPIO S A O P A U L O
E-MAIL c l a u d i a . m i z u s h i m a @ m j n . c o m

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 - 07 PRÓPRIA ☐ TERCEIRIZADA ☒
RAZÃO A P E N A S B O A N U T R I Ç Ã O I N D Ú S T R I A D E A L I M E N T
SOCIAL O S L T D A
RUA E S T R A D A F U K U T A R O Y I D A NÚMERO 930
BAIRRO C O O P E R A T I V A
CEP 09852-060 FONE 11-4343-1060 FAX
U.F. SP MUNICÍPIO S A O B E R N A R D O D O C A M P O
E-MAIL o l i v i a . e s p i n d o l a @ m j n . c o m

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 050220 esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), e estará dando início a comercialização no prazo de 010 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local / data : São Bernardo do Campo

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Nome legível do Responsável pela Empresa

p.p. Regina Rêgo
Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

LOCAL / DATA: _____

Assinatura e identificação do Responsável

ANEXO I - VERSO



F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CONTROLE DE ANEXOS

CNPJ 10 351 637 0002 67

UNIDADE FABRIL

FOLHAS 01 DE 01

CNPJ 11 974 066 0001 07

PRODUTO → 01

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

4200098

MIST.P.PREP.DE ALIMENTOS

NOME DO PÓ PÓ PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANOMÊS/DIA)

PRODUTO UEC DO C VITAMINAS E MINERAIS

18 AXM D

MARCA SUSTAGEN ADULTOS

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

03

☒ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05

PRODUTO → 02

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO PÓ PÓ PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANOMÊS/DIA)

PRODUTO UEC DO C VITAMINAS E MINERAIS

18 AXM D

MARCA SABOR BAUNILHA

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

03

☒ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05

PRODUTO → 03

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO

VALIDADE (ANOMÊS/DIA)

PRODUTO

AXM D

MARCA

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

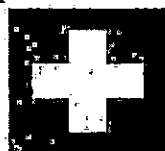
03

☐ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05



MAIS SAÚDE

17122

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11****FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063****E-mail: maissaudemga@gmail.com****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – FAZENDA RIO GRANDE/PR**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 – PROTOCOLO Nº 22509/2022**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS****Razão Social:** Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda**CNPJ nº:** 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11**Endereço:** Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280**Telefone:** 44-3029-2448 **Celular:** 44-99731-0063 **Email:** maissaudemga@gmail.com**Representante Legal:** Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas**Cargo:** Sócio Administrador**Endereço:** Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105**CPF:** 797.219.919-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR**Dados Bancários:** Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS ENTERAIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	900	KG	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES. ACRESCIDA DE FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G.	NESTOGENO 2 800G NESTLÉ	52,70	47.430,00
03	560	KG	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, COM PREBIÓTICOS E PROTEÍNAS OTIMIZADAS E MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40-60). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G.	NESTOGENO 1 800G NESTLÉ	36,11	20.221,60
04	420	KG	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO, DESTINADA A LACTANTES DE 6 A 12 MESES. ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS E PROTEÍNAS OTIMIZADAS E MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA (40 A 50) /PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50 A 60). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G.	NESTOGENO 2 800G NESTLÉ	46,68	19.605,60
05	240	KG	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO. COM AGENTE ESPESSANTE. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 66 E 70 KCal/100 ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G.	NAN ESPESSAR 800G NESTLÉ	63,51	15.242,40
07	630	KG	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES (PODENDO SER FRACIONADO EM INTERVALOS ETÁRIOS DE 0-6 MESES E DE 6-12 MESES), À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70KCal/100ML. DISTRIBUIÇÃO: 9,5 A 12% PROTEÍNA, 40 A 44% CARBOIDRATOS, 46 A 49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE: 140 A 180MOSM/L. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 800G.	NAN SOJA 800G NESTLÉ	83,92	52.869,60
23	575	KG	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, DESTINADA A LACTANTES DE 0 A 6 MESES. ACRESCIDA DE FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 400 A 900 G.	NESTOGENO 1 800G NESTLÉ	46,69	26.846,75

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com

31	887	KG	DIETA ENTERAL EM PÓ PEDIÁTRICA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA ENTRE 01 A 10 ANOS. SABOR BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE COLHER MEDIDA PADRÃO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. ISENTA DE GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 400 A 900G.	NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ	42,84	37.999,08
TOTAL						220.215,03

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$220.215,03 (DUZENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182.

PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49 d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, Telefone Fixo n.º: 44-3029-2448, Telefone Celular n.º: 44-99731-0063 E-mail: maissaudemga@gmail.com

Maringá, 20 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO
CANTARUTE

MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.20 11:35:45 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO I
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ Nº 29.715.704/0001-22****NIRE Nº 41209764442**

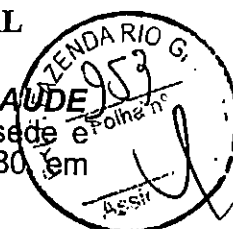
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 19 de Fevereiro de 2018, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, tendo sua sede e foro na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR.



CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comercio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza, roupas hospitalares e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, distribuída neste ato na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) Lucio Mauro Cantarute Messas	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá ao único sócio **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, já citado e qualificado acima, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SETIMA:- O único sócio **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, à título de remuneração pro labore, perceberá uma quantia mensal estipulada pelo sócio, a qual será levada a conta de despesas gerais.

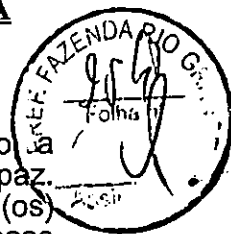
CLÁUSULA OITAVA:- Por deliberação unânime do único sócio, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 - NIRE Nº 41209764442

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O único sócio resolve de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O sócio administrador **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, já citado e qualificado acima, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único:- A sociedade enquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 16 de Maio de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS



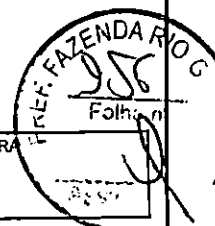
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:21 SOB N° 20223194921.
PROTOCOLO: 223194921 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206315135. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.715.704/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
NOME EMPRESARIAL MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CIDADE DE LERIA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.013-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3029-6988		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 12:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.715.704/0001-22

Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PROD MEDICOS E NUTRICIONAIS

Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR /
87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093003391403725577

Informação obtida em 04/10/2022 17:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:04 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **D884.301C.EA5F.741B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027617493-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**

Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 271266/2022

Certificamos, conforme requerido por **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº 29.715.704/0001-22, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº 29.715.704/0001-22, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **23/08/2022**

Válida até: **21/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **52B5A0A97A0A6671D261272C08A535AC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Certidão nº: 25815208/2022

Expedição: 11/08/2022, às 16:23:12

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

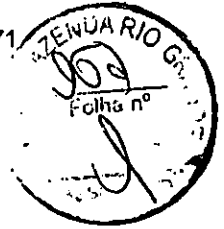
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202210051435484001276



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERMUSA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS, LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, com sede a Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no **Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho**, CNPJ nº 78.318.359/0001-07, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Sertãozinho, 18 de janeiro de 2022.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA:59660805934
MORILHA:59660805934
2022.01.18 08:51:19-03'00"
11.0.0

PREGOEIRA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA



EFETURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 003/2022

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças n.º 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, sediada na Avenida Cidade de Leiria, n.º 493 - Sala 02 - Zona 01 – CEP. 87013-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.715.704/0001-22 e Inscrição Estadual sob o n.º 90773030-11, telefone (44) 3029-2448, que após análise ao Protocolo n.º 1451 datado de 19/01/2022 e do parecer técnico do fiscal da Ata de RP, na pessoa de Cleusa Lonardoní Sanches da Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao P.A n.º 148/2021 – Pregão n.º 078/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 629/2021, para Registro de Preços para futura aquisição de leites especiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, entre o período de setembro de 2021 e que irá finalizar em setembro de 2022, conforme especificado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Marca
4	120	DIETA ENTERAL COMPLETA ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FIBRAS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINA C E VITAMINA E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLINSATURADOS. COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, BANANA E MORANGO. NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM LATA 400 GR; PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENSURE (ABBOT)	ENSURE/ ABBOTT
5	96	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO NORMOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,01 KCAL/ML. POSSUI 14% DE PROTEÍNAS (73% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 27% DE CASEINATO DE CÁLCIO E TAMBÉM PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, 56% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), E 30%	ENTERAL COMP 800 GRAMAS/VITAFOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2022 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p61f3e9d297e18>.



B



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285

Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



		DE LIPÍDEOS (25% DE ÓLEO DE MILHO, 60% ÓLEO DE CANOLA. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENTERAL COMP.	
8	150	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, E SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE, A BASE DE PROTEÍNA 100% ISOLADA DE SOJA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 14% PROTEÍNA, 56% CARBOIDRATO E 30% GORDURA (COM 44% DE TCM), OSMOLALIDADE DE 360 MOSM/KG INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA/ NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA/ NESTLÉ
10	24	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: CARBOIDRATO 59G/100G, PROTEÍNA 11G/100G E LIPÍDEO 25G/100G. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN SL - NESTLÉ	NAN SL/NESTLE
12	60	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA. FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, ARA, DHA E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NAN SOY 800G - NESTLÉ	NAN SOJA/NESTLÉ
16	36	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA CRIANÇAS	NUTREN JR/NESTLE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2022 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA, SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/f3e9d297e18>.



Handwritten signature or mark.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br



		MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, 12% DE PROTEÍNA (50% PROTEÍNA DO SORO E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA) COM 20% DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA E ATENDA A IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. SABOR BAUNILHA. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM 400G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR 400G-NESTLÉ	
17	36	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, 12% DE PROTEÍNA CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS NA COMPOSIÇÃO E QUE ATENDA A IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE 400G-ABBOTT	PEDIASURE/ ABBOTT

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 28 de janeiro de 2022.



Assinado eletronicamente por
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
078.684.789-18
Dados: 28/01/2022 10:04:10
-03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

SEMAD/LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2022 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p61f3e9d297e18>.





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Para que produza os efeitos desejados, atestamos que a empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, situada na Avenida Cidade de Leiria, nº.493 - Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº.29.715.704/0001-22 e Inscrição Estadual nº.90773030-11, cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento de fórmulas alimentares industrializadas a serem utilizadas por pacientes deste Município que necessitam de alimentação especial, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas da:

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021-PMC

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 18 de janeiro de 2022.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

MAIS SAUDE
MARINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS
297157040001
22

Assinado de forma
digital por MAIS
SAUDE MARINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS
5704000122
Dados: 2022.01.20
15:04:53 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/116072001221675803287>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 16:00:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intestados e Tutela e Curatela, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 18 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 16:46:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 116072001221675803287-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e3024c918b40e9308879b9eb6a970dd8a729581ce32b18b5481780a2b1a60
11c904bfb969d86db78edfa332363b59f79a





MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 – PROTOCOLO Nº 22509/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, e nem na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fato impeditivo para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com



7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem

cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que o responsável legal da empresa é o empresa é o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, responsável pela assinatura do contrato;

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: maissaudemga@gmail.com

Telefone: 44-3029-2448

12) Caso altere o citado email ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

13) Nomeamos e constituímos o o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, para ser o responsável - para acompanhar a execução do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo- se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ata/contrato



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063

E-mail: maissaudemga@gmail.com



de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 17 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.17 16:22:39 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 – PROTOCOLO Nº 22509/2022

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, representante legal da empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Maringá, 17 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.17 16:22:51 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
FONE: 44-3029-2448/44-99731-0063
E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 – PROTOCOLO Nº 22509/2022

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, EMPRESÁRIO, residente na RUA MARFIM Nº 88 JARDIM VEREDAS - MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, para fins de participação no presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 17 de Outubro de 2022.

LUCIO MAURO
CANTARUTE

MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.10.17 16:23:04 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01 CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 9875/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

19/11/2021

Razão Social : MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº : 493 Complemento : SALA 02

Bairro : ZONA 01

Cidade : Maringá - PR

CEP : 87013280

CNAES :

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Responsáveis Técnicos

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Conselho Regional Nº

CRN/PR 12404

CNPJ / CPF

29.715.704/0001-22

Área Total

95,00 M2 M2

Data de Validade

19/11/2022

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20217494-RUBF
Emitida em 19/11/2021 às 14:04:12
Dados transmitidos de forma segura

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

DISPENSA AFE

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal



☒ (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes)

Legislação (legislacao)

Contato (contato)

Serviços (servicos)

Imprensa (area-de-imprensa)



(login)



MENU

Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

[Voltar para o topo!](#)

(http://www.brasil.gov.br/) Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)



DISPENSA AFE



58

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 63, quarta-feira, 2 de abril de 2014

Art. 3º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido à análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 4º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimensalmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhadas das considerações que julgar pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U nº 43, de 5 de março de 2014, seção 1, pág. 52.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliados às disposições contidas no art. 16, incisos VIII, IX e X e no art. 55, inciso IV, da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Alimentos e Correlatos, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (REs) referentes à proibição, suspensão ou interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, da fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização e consumo de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

II - expedir Resoluções (REs) referentes à interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, dos locais de fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

III - expedir Resoluções (REs) de revogação ou insubsistência das medidas de interesse sanitário previstas nos incisos I e II.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I, o Superintendente de Alimentos e Correlatos fica autorizado a determinar a apreensão, inutilização e/ou recolhimento dos produtos proibidos ou suspensos, conforme avaliação de risco realizada pela área, diante do caso.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido à análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º A autoridade delegatária deverá apresentar, quadrimensalmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhadas das considerações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 336, de 20 de março de 2014, publicada no D.O.U nº 55, de 21 de março de 2014, seção 1, pág. 25.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos incisos VIII, IX e X do art. 16 e no inciso IV do art. 55 do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (RE) referentes à concessão, alteração, renovação e cancelamento de Autorizações de Funcionamento, Autorizações Especiais de Funcionamento e de certificados de cumprimento de boas práticas relativamente a empresas e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais; e

II - decidir o respeito de requerimentos de esgotamento de estoques de produtos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentais.

Art. 2º Dos atos praticados pelo Gerente-Geral no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, publicada no D.O.U nº 45, de 6 de março de 2012, seção 1, pág. 54.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 1º de abril de 2014

Nº 31 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decide:

Por tomar insubsistente o Anexo nº 002, de 8 de janeiro de 2014, único e exclusivamente quanto ao item 2, expediente 0632228/13-0, do processo 25351.385073/2012-12 referente à empresa E.M.S. S/A, C.N.P.J.: 57.507.378/0003-65, publicado no Diário Oficial da União nº 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 1, página 39, para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 3829-18-2014.4.01.3400. Determina, ainda, que o mencionado expediente seja pautado em Reunião Ordinária da Diretoria para deliberação. Publique-se.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhorias do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, reificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso pessoal, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoas físicas para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equi-

parando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no site eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leve: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput, com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos das plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leve;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;



IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II DO Peticionamento e Análise

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e adiamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos posicionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de posicionamento eletrônico ou posicionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o posicionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser solicitada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o posicionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade solicitada.

§ 3º A AE deve ser solicitada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§ 1º Excetuada do disposto no caput as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser solicitadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetuada do caput o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I - do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II - da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de pedido devidamente preenchido e protocolado via posicionamento eletrônico ou posicionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I - para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II - para renovação: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III - para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV - para retificação de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No posicionamento de concessão por empresas que tiverem AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No posicionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No posicionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos posicionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos posicionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, recombinação, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no caput deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducou, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deverá peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I - ampliação de atividades;

II - redução de atividades;

III - ampliação de classes de produtos;

IV - redução de classes;

V - alteração de endereço;

VI - alteração de razão social;

VII - alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII - alteração de responsável técnico; e

IX - alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I - encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 23, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seu ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II - requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema de qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;



Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)

Publicado em 16/10/2020 15h51 Atualizado em 16/10/2020 17h07

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

- 1. O que é o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?
- ✓ 2. A quem se aplica o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?

O Certificado de Boas Práticas de Fabricação se aplica a empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países.

- 3. Qual a norma da Anvisa que regulamenta a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária?
- ✓ 4. O Certificado de Boas Práticas é obrigatório para o funcionamento de uma empresa?

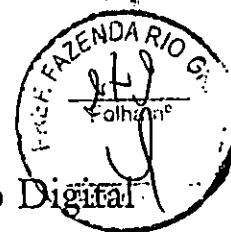
Não. As empresas produtoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária devem, obrigatoriamente, cumprir com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Anvisa. Entretanto, não é obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento.

- 5. Qual a validade de um Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?
- 6. Quais os procedimentos adotados para concessão do Certificado?
- 7. Quais as classificações possíveis?
- 8. Onde posso consultar as empresas certificadas?

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.715.704/0001-22
Razão Social: MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 - SALA 02 - ZONA 01 - Maringá / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/10/2022 10:19

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.715.704/0001-22 DUNS®: 91****54
Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2023
FGTS	Validade:	29/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2022
Receita Municipal	Validade:	21/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/10/2022 10:19

1 de 1

CPF: 797.219.909-49 Nome: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 14:29:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: **29.715.704/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

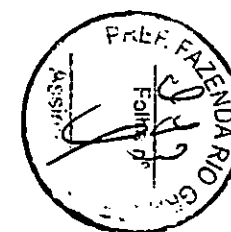
Nome: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CPF / CNPJ: 29715704000122

Data da consulta: 22/09/2022 14:15:33

Data da última atualização: 22/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

Nome: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

CPF / CNPJ: 79721990949

LIMPAR

Data da consulta: 22/09/2022 14:15:33

Data da última atualização: 22/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/09/2022 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

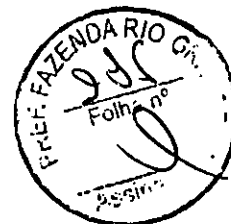
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632C.9ADB.5ACE.1611 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/09/2022 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 797.219.909-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632C.9AE9.39B2.1625 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

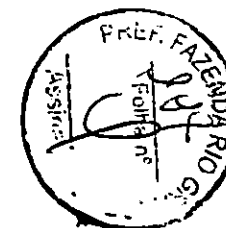
CPF / CNPJ: 29715704000122

LIMPAR

Data da consulta: 22/09/2022 13:46:40

Data da última atualização: 21/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



22/09/2022 14:28

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

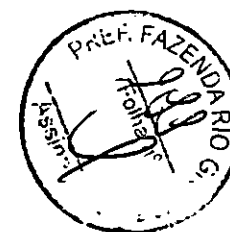
CPF / CNPJ: 79721990949

LIMPAR

Data da consulta: 22/09/2022 13:46:40

Data da última atualização: 21/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



3954

PROPOSTA REAJUSTADA

AO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PE 085/2022



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A
 CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
 Endereço: Rua Brésida, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
 Telefone: (41) 3139-3940 E-mail: Edicao@merco.far.br
 Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4



OBJETO DO EDITAL: A presente licitação tem por objeto "Aquisição de Dietas Especiais de Saúde" de acordo com as especificações contidas no ANEXO que é parte integrante deste edital.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	1725	KILOGRAMA	Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrecida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Marcas: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Emb. cx q/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.	R\$ 42,9400	R\$ 74.071,5000
6	368	KILOGRAMA	Fórmula infantil especial baixa de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LCPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Marcas: Nan sem lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx q/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital.	R\$ 75,7300	R\$ 27.868,6400
VALOR TOTAL			CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS			101.940,14

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo Entrega: 10 (dez) dias

Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Ricardo da Conceição - Diretor Comercial

RG: 6205280-5

CPF: 028439659-65

COLOMBO, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Merco Soluções em Saúde S/A

Wellington Teza Vilas Boas

Representante Legal

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Rua Brésida, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Merco Soluções em Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésia nº 184, barracão 02, Mauá, CEP 83413-575.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em virtude da presença da acionista detentora de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **MESA:** Presidente, o Sr. **Alexandre Maeoka**, e Secretário, o Sr. **André Lissner**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) consignação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; (ii) alteração composição da administração da Companhia; (iii) alteração do título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social da Companhia; (iv) eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; (v) alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º constantes do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia; (vi) alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro, do Estatuto Social da Companhia; (vii) alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo; (viii) alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo V e alteração da redação do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo sido acrescido um parágrafo único; (ix) alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI e a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia; (x) exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia; e (xi) reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou e aprovou sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:



5.1. Consignar a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia: **(i) Ricardo da Conceição**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.205.280-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, do cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Marco Aurelio de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6104757486 SJS/11/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390, do cargo de Diretor Comercial.

(a) Os Diretores ora renunciantes declaram não ter qualquer valor a receber, dar ou pagar à Companhia, a qualquer título, e concedem à Companhia, sua acionista e administradores, a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação à toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício dos cargos que ora renunciaram.

(b) Os Diretores ora renunciantes, renunciam a seus cargos mediante entrega das respectivas cartas de renúncia arquivadas na sede social da Companhia.

5.2. A alteração da composição e do funcionamento da Diretoria da Companhia, de modo que a Diretoria passe a ser composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, sendo permitida a reeleição.

5.3. Em razão das deliberações aprovadas nos itens 5.1. e 5.2 acima e demais interesses da Companhia, a única acionista decide alterar o título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**" e decide alterar a redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social, de modo que o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.



Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo – A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: (i) realizar vendas com margens negativas; (ii) adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iii) administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; (iv) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida



pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contratar obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; (v) aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; (vi) submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; (vi) preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; (vii) propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; (viii) aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e (viii) decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 11 - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento."

5.4. A eleição, como membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores eleitos, dos Srs.:

- (a) **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Presidente**; e
- (b) **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**.

5.4.1. Os Diretores ora eleitos iniciam os mandatos e tomam posse mediante assinatura dos Termos de Posse constantes do Anexo I à presente Ata.



5.4.2. Os Diretores declararam em seus respectivos Termos de Posse estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5. A alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("*Companhia*") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("*Lei das Sociedades por Ações*") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único - A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio



atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Primeiro - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

Parágrafo Terceiro - É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração."

5.6. A alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**", e a alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro. Com isso, o Capítulo II do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL



Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."

5.7. A alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, de modo que constará no Capítulo III apenas o Artigo 6º. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo. Deste modo, o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO III **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco."

5.8. A alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo V, de modo que constará



no Capítulo V apenas o Artigo 12. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 12, tendo sido acrescido um parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição."

5.9. A alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI, de modo que constará no Capítulo VI os Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Igualmente, a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

"CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 – O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14 – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15 – Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).

Artigo 16 – A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.



Artigo 17 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18 – Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná."

5.10. Exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia.

5.11. Tendo em vista as deliberações acima e outras do interesse da Companhia, aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual, já consolidado, passará a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente Ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. Fica autorizada a publicação da presente Ata com omissão da assinatura da acionista presente, conforme faculta o art. 130, §2º, da Lei das S.A.

7. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Alexandre Maeoka**. Secretário: **André Lissner**. Acionista presente: Merco Administração e Participação Ltda.

Colombo/PR, 31 de agosto de 2022.

Mesa:

Alexandre Maeoka
Presidente

André Lissner
Secretário

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Presidente** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato unificado de 2 (dois) anos.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Alexandre Maeoka

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
CNPJ/ME 05.912.018/0001-83
NIRE 41300295051



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

André Lissner



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

**ESTATUTO SOCIAL DA
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**



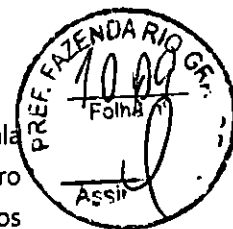
**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A **MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único - A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).



Parágrafo Primeiro - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

Parágrafo Terceiro - É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou



permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Artigo 8º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos,



escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10 - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo - A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vi)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(vii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(viii)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(viii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.



Artigo 11 - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 13 - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14 - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15 - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).

Artigo 16 - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

Artigo 17 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18 - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
13033100821	ANDRE LISSNER



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 11:55 SOB N° 20226001628.
PROTOCOLO: 226001628 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211577827. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Merco Soluções em Saúde S.A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brésia nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado; neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE MAEOKA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.767.727-5 PR e do CPF nº 041. 833.849-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR

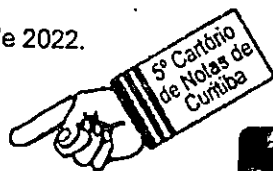
OUTORGADO: **WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**, representante legal, brasileiro, casado, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9632726-9 SE\$P/PR e inscrita no CPF nº 050. 747.909-21, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO Á SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

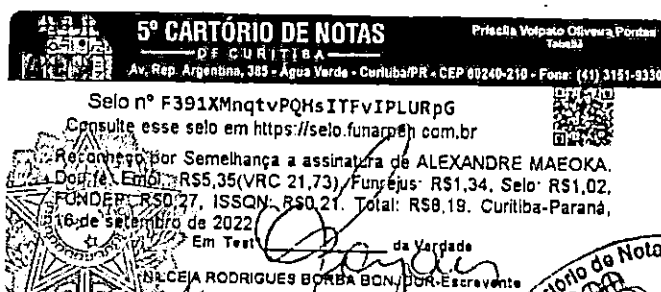
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Esta procuração tem validade até 19 de Maio de 2023.

Colombo, 15 de setembro de 2022.




ALEXANDRE MAEOKA
Diretor Presidente
Merco Soluções em Saúde S.A
RG: 7.767.727-5 CPF: 041.833.849-31



Merco - Soluções em Saúde
Rua Brescia, 184 Barracão 02 – Mauá – CEP 83413-575 – Colombo – Paraná
041 3139 3800

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003	
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCOSOLUCOES EM SAUDE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@MERCOSOLUCOES.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 17:26:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003	
NOME EMPRESARIAL MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de Infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO R BRESCIA		NÚMERO 184		COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@MERC.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3800			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 17:26:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83

Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA

Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001263762346920

Informação obtida em 05/10/2022 13:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:05 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **8449.A522.40D1.00E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027761146-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 54832/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Endereço: RUA BRESCIA, 184

Complemento: BARRACÃO 02

Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 31/10/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 54832/2022

Colombo, 30 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 26314346/2022

Expedição: 15/08/2022, às 15:08:39

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Documento..... CNPJ 05.912.018/0001-83

Sede..... R BRESCIA, 184 BRCAO 02 - COLOMBO-PR - CEP: 83413575

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 14 de Setembro de 2022

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A., inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, estabelecida na Rua Bréscia nº 184 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais para a Prefeitura Municipal de Arapongas, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arapongas, 15 de abril de 2021.

Cibele Recco Vendrametto de Araujo

Nutricionista – Responsável técnica

CRN 1597

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061504215757289018>



Autenticação Digital Código: 67061504215757289018-1		Cartório Azevedo Bastos	
Data: 15/04/2021 16:21:12		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro: dos Estados, João Pessoa - PB	
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49173-K065		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br	
		Titular: Valber Azevedo de M. Cavalcanti	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:21:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, com domicílio tributário no município de Colombo/PR, na Rua Bréscia, n.º. 184-2, Bairro Mauá, CEP. 83.413-575, é nosso fornecedor de Fórmulas de nutrientes diversas, através do contrato 117/2020.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação ao fornecimento, qualidade do mesmo, preços finais e prazos foram satisfatoriamente cumpridos, nada constado em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jacarezinho, 15 de abril de 2021.

Luan Augusto Lima Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro
RG 12.818.257-8



**PREFEITURA
DE COLOMBO**

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA XV DE NOVENBRO Nº 105
CENTRO - CEP 83.414-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COLOMBO - PR

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 05.912.018/0001-83 e Inscrição Estadual - 8028690399, com endereço à Rua Brescia, nº 184 - Barracão 02 - Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575, cidade de COLOMBO - PR é fornecedora deste município de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidos pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme discriminado abaixo:

PREÇO PRESENCIAL Nº 014/2008

Lote	Quant.	Unid.	Descrição
01	2000	Unid.	Suplemento Alimentar Nêon 1 - Leite em pó modificado para lactente até 06 meses de idade tipo Nêon 1 com 20 proteínas alteradas na sua relação cálcio/proteínas solúveis, sem sacarose e com densidade calórica de 67Kcal, acondicionado em lata de 400 a 500g (Hemidose - 200g), com validade superior a 06 meses (a partir da data de recebimento).
02	300	Unid.	Suplemento Alimentar Nestogên 1 - Composição para criança de 0 a 6 meses - Leite de vaca desnatado, fonte proteica, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotênico de cálcio, vitamina A, vitamina B9, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (óxido de ferro, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Lata 400g.
11	100	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren Diabetes - Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes ou hiperglicemia. Pode ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação. Também pode fazer parte do plano de alimentação de diabéticos controlados. Não contém glúten, lactose e atende as recomendações internacionais para diabetes. Distribuição energética: 16% proteínas, 55% carboidratos e 40% lipídios. Osmolalidade: 190 mOsm/Kg de água. Índice glicêmico = 31. Lata 400g.
12	350	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren 1.0 - Dieta nutricionalmente completa e balanceada, isenta de glúten e lactose, com proteínas de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Composição: xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio, óleo de canola, triplicados de cálcio médio, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de potássio, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, bicarbonato de cálcio, cloreto de cálcio, vitamina C, L-carnitina, taurina, vitamina PP, sulfato de zinco, sulfato de ferro, vitamina B9, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, biotina, vitamina K1, cloreto de sódio, selenato de sódio, vitamina B12. Lata 400g.
13	1400	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren Fôlor - Consiste numa dieta à base de proteínas do leite com densidade calórica de 1,0 kcal/ml, com a seguinte composição: proteínas 12% (30 g/l), lipídios 32% (80 g/l), carboidratos 51% (127,5 g/l). As características físicas: alto osmolalidade - 302 mOsm/Kg de H2O, carga de sódio renal de 180 mOsm/l, teor de água de 95%, lata 400g.
16	100	Unid.	Suplemento Alimentar Nutren Açúcar - Alimento calórico proteico, preparado à base de leite integral, leite condensado, malto de cevada, enriquecido de vitaminas e minerais como ferro, cálcio, zinco, vitamina D e E. Com 100% de proteínas de origem animal (fontes de Biotina e Próbios). Com 4 sabores: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana. Indicação via oral. Lata 400g.
17	100	Unid.	Suplemento Alimentar Modulen - Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, hormoalética, normoprotéica. Com 100% de proteína animal (30 g/L), contendo polipeptídeos TGF-B2. Apresenta TCM 25% (gordura fonte imediata de energia). Diluição máxima de 200 ml/400g, isenta de lactose e glúten. Especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Baixa osmolalidade (370 mOsm/Kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Indicado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Lata 400g.
18	100	Unid.	Suplemento Alimentar Perlamen 1.0 - Dieta Enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, com proteínas 100% de origem animal (100% proteína do soro do leite) hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (molhar observados). Apresenta TCM 70% (gordura fonte imediata de energia). Sabor baunilha - diluição

Fone: 41 3658-6000 - Fax: 3638-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo - PR
www.colombo.pr.gov.br

Jose Carlos Vieira
Diretor de Saúde



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-1

Data: 22/01/2021-11:27:02

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA33998-PT50



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

<https://azevedobastos.no.br>



Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Título





Instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Osmolalidade de 375 mOsm/kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Indicado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Lata 430g.

PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009

Lote	Quant.	Unid.	Descrição
17	100	Unid.	Apresentação: Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Com especializada fórmula para doença inflamatória intestinal, principalmente doença de Crohn. Ingredientes: Com 100% de proteína animal (36g/l) contendo polipeptídeo - TGF- β 2. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Doseção instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten, baixa osmolalidade (370 mOsm/kg). Em qualidade nutricional igual ou superior e, auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (ANVISA). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional prescrita. Observação: Indicação via oral ou via sonda enteral. Indicado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS.
18	100	Unid.	Apresentação: Dieta Enteral em pó, polimérica, normocalórica, normoprotéica com proteína 100% de origem animal. Indicado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Ingredientes: 100% proteína do soro do leite, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta TCM - 70% (gordura fonte imediata de energia); Isento de lactose e glúten. Osmolalidade de 35 m Osm/kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Lata 430 g. Em qualidade nutricional igual ou superior e, auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (ANVISA). Redistribuição de acordo com terapia nutricional. Observação: Sabor baunilha; Doseção instantânea até 2,0 cal/ml. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS.



PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 038/2009

Lote	Quant.	Unid.	Descrição
001	4000	Unid.	Apresentação: fórmula infantil para lactentes até 6 meses de idade, com lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: lactose; concentrado protéico do soro de leite, leite desnatado, óleos vegetais, minerais, como zinco, selenio e ferro; vitaminas, óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo ω -3, ácido fólico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, inulina, bifidobactérias, inositol, L-histidina. Não contém glúten. Não contém sacarose. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para o máximo 70 de proteína do soro do leite. Em níveis iguais ou superiores auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças até 6 meses. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (ANVISA). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.
002	3000	Unid.	Apresentação: fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de idade, com predominância protéica de caseína. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado, óleos vegetais, lecitina de soja, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Não contém sacarose. Relação caseína/proteína do soro do leite de 77:23. Em níveis iguais ou superiores auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças até 6 meses. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (ANVISA). Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.
003	3000	Unid.	Apresentação: Alimento completo para crianças de até 1 ano de idade, com proteína de origem vegetal à base de proteína isolada de soja (fonte protéica), isento de lactose e sacarose; e enriquecidos com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, como ferro e outros oligoelementos. Boa relação Cálcio-fósforo na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: 100% maltodextrina, minerais, como ferro e cálcio, na forma de citrato de cálcio; vitaminas, óleos vegetais; leucina; L-metionina, L-carnitina e cloreto de sódio. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e, auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira
Presidente



Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-2
Data: 22/01/2021 11:27:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selô Digital Tipo Normal C: ALA33999-9P/B



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor





176.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
CENTRO DE REGISTRO DE NOTAS

004	4000	Unid	competência (a) Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: Serão aceitas fórmulas como a única destinada em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 1 ano de idade. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Latas com validade para 2011 ou mais.
005	4000	Unid	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, na apresentação padrão na forma de pó. Polimérica, normocalórica e normoprotéica. Isenta de glúten e lactose, com recheio de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Ingredientes: Xarope de milho, proteína do soro, óleo vegetal, triglicérides de cadeia média, caseinato de potássio, L-carnitina, taurina, vitaminas e minerais, 100% proteína animal, diluição instantânea até 2,0 cal/ml e gorduras na forma de TCM-25% (fornece imediata de energia). Osmolalidade de 350 mOsm/kg. Com sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (a) Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Latas com validade para 2011 ou mais.
006	4000	Unid	Apresentação: Nutrição completa e balanceada, à base de proteínas do leite, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade. A fórmula possui uma densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, ou mais, na apresentação padrão na forma de pó, apropriado tanto para administração via oral como exclusivamente enteral. Ingredientes: vitaminas, minerais, 100% de proteína animal e contendo maltodextrina e sacarose. Gorduras na forma de TCM-25% (fornece imediata de energia) e diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Baixa osmolaridade. Sabor baunilha. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente (a) Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Latas com validade para 2011 ou mais.
009	3000	Unid	Apresentação: Fórmula infantil, semi-elementar, à base do hidrolizado de proteína hipotênica, com proteína hidrolizada em pó. Indicado para alimentação de lactentes com baixa de proteínas do leite de vaca e com má absorção. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina, amido de batata, proteína hidrolizada do soro de leite (100%), óleo de cadeia média (40% do total), óleo de palma, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de semente de castor, óleo de palma, ácidos minerais, vitaminas, nucleotídeos, L-carnitina. Registro no órgão competente (a) Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Latas com validade para 2011 ou mais.
011	2000	Unid	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica, normoprotéica, com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvidos). Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade, adultos e idosos. Ingredientes: 100% de proteína do soro do leite, hidrolizada, na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta 70% de TCM, 75% de maltodextrina e amido de batata e 25% de sacarose. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Sabor baunilha. Lata 430g. Indispensável registro no órgão competente (a) Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Latas com validade para 2011 ou mais.
012	2000	Unid	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica e normoprotéica. Com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvidos). Indicado para crianças de 01 a 10 anos de idade, via oral ou via sonda enteral. Ingredientes: Maltodextrina, proteína do soro do leite, hidrolizada, sacarose, triglicérides de cadeia média (70%), amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, tocoferol de cálcio, ferro, ácido fólico, fosfato de sódio, L-carnitina e aromatizante, vitaminas e minerais, incluindo glúten, colesterol e lactose. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.brJosé Carlos Vieira
DiretorAutenticação Digital Código: 67062201219346720436-3
Data: 22/01/2021-11:27:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34000-KN3Y

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti



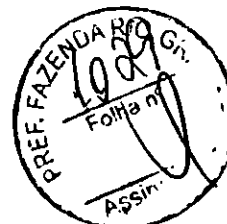
015	500	Unid	Órgão competente (SIF) - Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais. Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, hidrolisados de cadeia média (20%), óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de cálcio, citrato de sódio, citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, biotartarato de cálcio, óxido de magnésio, vitaminas e minerais. Com proteína 100% de origem animal. Registro no órgão competente (SIF) em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. Lata 400g ou mais. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.
016	3000	Unid	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa para paciente renal em diálise, hipercalórica, para uso oral ou sonda. Ingredientes: amido de milho hidrolizado, sacarose, caseinato de cálcio/magnésio, isolado de proteína de leite, óleos vegetais, lecitina de soja, leucina, carnitina, vitaminas e minerais, como o selênio, isenta de sacarose, lactose e glúten. Registro no órgão competente (SIF) em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. Sabor baunilha. Embalagem com 200 ml ou mais. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2011 ou mais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2010

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	1.400.000	gramas	Apresentação: fórmula infantil para lactentes até 6 meses de idade, 100% laticosa. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: lactose, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, óleos vegetais, minerais, como zinco, selênio e ferro, vitaminas e probióticos. Não contém glúten. Não contém sacarose. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
002	800.000	Gramas	Apresentação: fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de idade, com predominância proteica de caseína. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina, lactose, leite de vaca desnatado, óleos vegetais, lecitina de soja, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Não contém sacarose. Relação caseína/proteína do soro do leite de 77:22. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
003	800.000	Gramas	Apresentação: fórmula de crescimento para lactentes de 6 a 12 meses. Ingredientes: lactose, óleos vegetais, podendo conter maltodextrina e gordura láctea. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 60 de caseína para no máximo 40 de proteína do soro do leite. Sem sacarose e glúten. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLUTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
004	400.000	Gramas	Apresentação: fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: no mínimo 55% de lactose, acrescida de óleo vegetal e

Fone: 41 3658-8080 - Fax: 3658-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira
Diretor de Gestão



Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-4
Data: 22/01/2021 11:27:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34001-AWUZ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Titular: Valter Azevedo de M. Cavalcanti



PREFEITURA
DE COLOMBO

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVOEMBRO N.º 105
CENTRO - CEP 83414-000



			enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Propriedade da caseína em relação às proteínas solúveis. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 70 de caseína para no mínimo 30 de proteína do soro do leite. Sem sacarose e glúten. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTEUDO GLÚTEN ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
005	1.200.000	Gramas	Apresentação: Alimento completo para crianças de até 1 ano de idade, com proteína de origem vegetal e base de proteína isolada de soja (fonte proteica), levedura de lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteína isolada de soja enriquecida com L-metionina, vitaminas, minerais, como ferro, e outros oligoelementos. Boa relação Cálcio-fósforo. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: Serão pacotes formados como a acima descrita em que o mesmo produto atenda a crianças de 0 a 6 meses e de 6 a 12 meses. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
006	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil especial isenta de lactose. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: à base de leite de vaca e óleos vegetais; é enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contém glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
007	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, enriquecida com LCPs. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: lactose e maltodextrina como fontes de carboidrato e óleos vegetais, podendo conter lipídios de origem animal. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no mínimo 70 de proteína do soro do leite. Sem sacarose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
008	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil hipocalórica, com proteínas parcialmente hidrolisadas. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas, açúcares de origem vegetal e lactose. Pode conter maltodextrina (máximo 30%). Enrichida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Sem sacarose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional de crianças até 1 ano de idade. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstrução: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
012	520.000	Gramas	Apresentação: Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças com 1-10 anos de idade. A fórmula possui uma densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, ou mais, na apresentação padrão na forma de pó, apropriado tanto para administração via oral como exclusivamente enteral. Ingredientes: vitaminas, minerais, 100% de proteína animal. Gorduras na

Fone: 41 3656-8080 - Fax: 3656-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vitor
Diretor

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-5

Data: 22/01/2021-11:27:02

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital-Tipo Normal C:ALA34002-PBSG

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - II

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(03) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

TJPB

Valério Azevedo de M. Cavalcanti

Titular



			Forma de TCM - mínimo de 20% (fonte crediada de energia). Isento de lactose e glúten. Sabor: aromatizado. Sabor baunilha. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
013	1.200.000	Gramas	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, na apresentação pó, na forma de pó. Polimérica, normocalórica e normoprotéica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Ingredientes: Xarope de milho, sacarose, óleos vegetais, triglicerídeos de cadeia média, caseinato, vitaminas e minerais. Mínimo de 20% de isolado de proteína de soja. Característica de: no mínimo, 350 mOsm/kg. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
017	400.000	Gramas	Apresentação: Suplemento alimentar à base de leite integral, recomendado para crianças e partir dos 4 anos, adultos e idosos. Na apresentação pó, na forma de pó e indicado via oral ou via sonda enteral. Ingredientes: preparado à base de leite de vaca, contendo multivitáminas e enriquecido de vitaminas e minerais. Isento de sacarose e com presença de fibras. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
018	400.000	Gramas	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 e ou 2 ou hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normosódica. Pode ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes com o diagnóstico de diabetes. Na apresentação pó, na forma de pó. Ingredientes: proteína 100% de origem animal, óleos vegetais, vitaminas e minerais, L-carnitina e taurina. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com orientação do médico ou nutricionista. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN e lactose e atende às recomendações internacionais. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
019	240.000	Gramas	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica, normoprotéica, com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (melhor absorvidos). Indicado para crianças e partir dos 4 anos de idade, adultos e idosos. Ingredientes: 100% de proteína de leite de vaca hidrolizada na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta 70% de TCM, 75% de maltoдекстрina e amido de milho e 25% de sacarose, isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Sabor baunilha. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
020	240.000	Gramas	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica e normoprotéica, para crianças de 01 a 10 anos de idade. Com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de

Fone: 41 3556-5000 - Fax: 3556-5002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto/01. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67062201219346720436>

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 2.1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-6
Data: 22/01/2021 11:27:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34003-PO00



PREFEITURA
DE COLOMBO

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO, 105 - CENTRO - CEP 63.414-000

COLOMBO - PR



			pedidos de cadeia curta, indicado, via oral ou sonda enteral. Ingredientes: Malto de cevada, proteína de soro de leite hidrolizada, sacarose, glicérides de cadeia média (C8), amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, L-ascorbato e ascorbato, vitaminas e minerais. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.
021	200.000	Gramas	Apresentação: dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocolorida e isotonizante. Destinada ao uso oral e enteral, especificamente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Malto de cevada, proteína de soro de leite hidrolizada, sacarose, glicérides de cadeia média (C8), amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, L-ascorbato e ascorbato, vitaminas e minerais. Com proteína 100% de origem animal. Isento de glúten, colesterol e lactose. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional. Observação: NÃO CONTENDO GLÚTEN. ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. Lata com validade para 2012 ou mais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO
004	400.000	Gramas	Apresentação: fórmula oral-liquida de maior viscosidade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, indicada pela espessura de agente espessante. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: no mínimo 55% de lactose, sacarose de óleo vegetal e emulsificantes com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Predominância da caseína em relação às proteínas solúveis, isenta de sacarose e glúten. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Lata de 400g, com colher medida com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998.
007	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Lactose e malto de cevada situados como fontes de carboidrato e óleos vegetais, podendo conter Epídeos de origem vegetal. Relação caseína/proteína do soro de leite de no mínimo 30 de 100, para no máximo 70 de proteína do soro de leite, isenta de sacarose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Lata de 400g ou mais. Indispensável registro no órgão competente atendendo às exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998.
008	200.000	Gramas	Apresentação: Fórmula infantil hipocalórica também para prevenção de excesso alimentar, com proteínas parcialmente hidrolizadas. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: proteínas do soro de leite parcialmente hidrolizadas, sacarose de óleo vegetal e lactose. Pode conter malto de cevada (máximo 30%). Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.

Fone: 41 3656-8060 - Fax: 3656-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 63.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br

Jose Carlos Vieira
Diretor de Administração

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-7
Data: 22/01/2021-11:27:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34004-0ZLN

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TPB



			Isenta de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais o estabelecimento nutricional do criança até 1 ano de idade. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares e essenciais: Lata de 400g, com coher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S nº 977/1998.
011	2.000.000	Gramas	Apresentação: Nutrição completa e balanceada, especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças com 1-10 anos de idade. A fórmula possui uma densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, ou mais, na apresentação padrão na forma de pó, apropriado tanto para administração via oral como exclusivamente enteral. Sabor baunilha. Ingredientes: Vitaminas, minerais, 100% de proteína animal. Lipídios na forma de TGAs, mínimo de 20% (fonte imediata de energia). Baixa osmolaridade, isenta de lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata de 400g, com coher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S nº 977/1998.
012	1.200.000	Gramas	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoprotéica. Com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Sabor baunilha. Ingredientes: Óleos vegetais, caseinato, vitaminas e minerais. Osmolaridade de, no máximo, 350 mOsm/kg. Isenta de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata de 325g e 445g, com coher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S nº 977/1998.
014	800.000	Gramas	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e hiposódica, com alta digestibilidade. Com proteína de alta qualidade, para uso oral ou enteral. Apresentação padrão na forma de pó. Sem sabor. Ingredientes: Óleo vegetal, caseína, proteína do soro do leite, óleos, maltodextrina, óleos vegetais, TGAs, hidrocolóides (pectina, glutamina, nucleotídeos, L-alanina, vitaminas e minerais, isenta de glúten, sacarose e frutose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata 325g e 400g, com coher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S nº 977/1998.
016	1.200.000	Gramas	Apresentação: Suplemento alimentar à base de leite integral, recomendado para crianças e parte dos adolescentes, adultos e idosos. Na apresentação padrão na forma de pó e pode ser via oral e/ou via sonda enteral. Ingredientes: preparado à base de leite de vaca, contendo maltodextrina e enriquecido de vitaminas e minerais. Com presença de fibras. Isenta de glúten e sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata de 400g a 450g, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S nº 977/1998.
018	445.000	Gramas	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, normocalórica, normoprotéica, com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta (metch

Fone: 41 3658-8080 - Fax: 3656-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br

José Carlos Vieira
Diretor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto / 01. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67082201219346720436>



Cartório	Autenticação Digital Código: 67082201219346720436-8	Cartório Azevedo Bastos
	Data: 22/01/2021 11:27:03	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
	Selo Digital Tipo Normal C: ALA34005-1B4Z	(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
		Valder Azevedo de M. Cavalcanti
		https://azevedobastos.not.br





76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 154
CENTRO - CEP 83.414-000

			obtidos). Indicado para crianças a partir de 4 anos de idade, nutrido e doente. Ingredientes: 100% de proteína do soro do leite hidrolizada na forma de peptídeos de cadeia curta. Apresenta TCM e maltodextrina. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Em qualidade nutricional igual ou superior a atualmente em uso para o estabelecimento nutricional do paciente. Sabor baunilha. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata de 400g a 445g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria MS nº 077/1998.
7019	400.000	Gramas	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos. Nutricional e normoproteica, para crianças de 01 a 10 anos de idade. Com proteína 100% de origem animal, hidrolizada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta. Indicação via oral ou via enteral. Ingredientes: Maltodextrina, proteína do soro do leite hidrolizada, sacarose, TCM (60%), amido, óleo vegetal, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, L-cisteína e aconitazina, vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior a atualmente em uso para o estabelecimento nutricional do paciente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria MS nº 077/1998.
7020	400.000	Gramas	Apresentação: Dieta nutricional completa, balanceada, normocalórica e normoproteica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, goma de leite, TCM (28%), óleo vegetal, lecitina de soja, fosfato de cálcio, citrato de sódio, citrato de cálcio, citrato de magnésio, citrato de potássio, brometo de sódio, citrato de magnésio, vitaminas e minerais. Com proteína 100% de origem animal. Isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior a atualmente em uso para o estabelecimento nutricional adequado. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria MS nº 077/1998.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2014

EMPENHOS: 8570/14 - 159/15 - 2314/15 - 2328/15 - 4524/15

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
7019	Apresentação: Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, com 100% de escção nos casos de alergia alimentar. Nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados e graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolizados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídeos de origem vegetal e acrescido de TCM. Nutricionalmente completa. Isento de sacarose, lactose e glúten. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria MS nº 077/1998. MARCA: ALFAMINO - NESTLÉ.

Fone: 41 3658-8030 - Fax: 3656-60
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo - PR
www.colombo.pr.gov.brJosé Carlos V. B. Jr.
Diretor

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67082201219346720436-9
Data: 22/01/2021-11:27:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selô Digital-Tipo Normal C: ALA34006-FZL7

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

J.P.B.



**PREFEITURA
DE COLOMBO**

14	Apresentação: Suplemento alimentar à base de leite integral, recomendado para crianças a partir dos quatro anos, adultos e idosos. Na apresentação padrão, forma de pó, indicado via oral e/ou via sonda enteral. Ingredientes: preparado à base de leite de vaca, contendo maltodextrina e enriquecido de vitaminas e minerais. Com ausência de fibras, isento de glúten e sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata de 400g e 450g, com validade de 18 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998. MARCA: NUTREN ACTIVE (Sabores) - NESTLÉ
17	Apresentação: Dieta enteral em pó, oligomérica, à base de peptídeos, Normocalórica e normoprotéica, para crianças de 01 a 10 anos de idade. Com proteína 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta. Indicação via oral ou via enteral. Ingredientes: 100% proteína de soro de leite hidrolisada, 60% de TCM, amido, óleos vegetais, L-carnitina, vitaminas e minerais; isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior e atendendo ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 18 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998. MARCA: PEPTAMEN JUNIOR PO - NESTLÉ
18	Apresentação: Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com Doença de Crohn. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Maltodextrina, caseinato de potássio, TCM, vitaminas e minerais. Com proteína 100% de origem animal. Isento de glúten e lactose. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Lata 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998. MARCA: MODULEN (PO) - NESTLÉ
22	Apresentação: Suplemento nutricional hiperproteico específico para úlceras de decúbito e outras afecções locais, para uso oral ou enteral (sendo na cicatrização de úlceras de pressão). Ingredientes: Presença de maltodextrina, arginina e óleos vegetais; acrescido de minerais e vitaminas; isento de glúten e sacarose. Em qualidade nutricional igual ou superior ao descrito acima para o estabelecimento nutricional adequado. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares: Embalagem de 200ml a 237ml, com validade de 18 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Código Alimentar e Portaria M.S. nº 977/1998. MARCA: IMPACT (Sabores) - NESTLÉ

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade, prazo e quantidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica em duas vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Paço Municipal de Colombo,
em 25 de Janeiro de 2016.

José Carlos Vieira
Diretor de Licitação

Fone: 41 3658-8080 - Fax: 3658-8002
Data: 22/01/2021 11:27:03
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 81.414-000 Colombo / PR
www.colombo.pr.gov.br

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 105
CENTRO - CEP 81414-000

COLOMBO - PR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:38:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 101. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67062201219346720436>



Autenticação Digital Código: 67062201219346720436-10

Data: 22/01/2021 11:27:03

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALA34007-DX6D



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

Assinatura

Assinatura

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2021 14:21:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 67062201219346720436-1 a 67062201219346720436-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db97187cce888774e49526e72ef415486a773af621cad688a5f7a997931acab42785b228e338fdcdcf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na rua Brésola nº 184 - Barracão 2 - Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de Dietas, Enterais e Suplementos Nutricionais para o Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - DEAM/SEAP, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a esta secretaria.

Segue discriminado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca
3	918	Unid.	Fórmula Infantil de proteína hidrolizada sem lactose - ALFARÉ, EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716
4	1.638	Unid.	Fórmula Infantil sem lactose - NAN SEM LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899
6	504	Unid.	Fórmula Infantil de segmento - NESTOGENO 2, EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nestogeno 2 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1853
9	360	Unid.	Fórmula Infantil de segmento - NAN SUPREME 2, EMBALAGEM: Lata de 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Supreme 2 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0019
14	216	Unid.	Fórmula Infantil anti-regurgitação, A base de amido modificado - Nan AR, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan A.R. Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0017
17	360	Unid.	Fórmula infantil com prebióticos - NAN CONFOR 1, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Confor 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911



Autenticação Digital Código: 67063010202783045036-1
Data: 30/10/2020 08:17:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ00326-UN61



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo da Mota Cavalcanti
Tribunal



18	738	Unid.	Fórmula infantil à base de 100% de aminoácidos livres com TCM - ALFAMINO, EMBALAGEM: LATA 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015
19	360	Unid.	Fórmula infantil de segmento, indicada para lactentes a partir do 6º mês, Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, Marca: Nan Comfor 2 (Ordem Judicial), EMBALAGEM: Lata de 800g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Comfor 2 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951
20	810	Unid.	Fórmula infantil com baixo potencial alergênico - Nan HA, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan H.A. Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0018
22	153	Unid.	Fórmula infantil de segmento (a partir do 6º mês), Adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos, Carboídratos 100% lactose, Proteínas 60% caseína e 40% proteína do soro do leite, Gorduras 98% gordura vegetal 2,9% gordura láctea e 1,1% óleo de peixe, MARCA: Nan Pro 2 (Ordem Judicial), EMBALAGEM: Lata de 800g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan 2 Pro Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1747
23	612	Unid.	Fórmula infantil, De proteína hidrolisada sem lactose, Pregomin, Pepti ou similar, EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Supreme 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0022.002-5
24	153	Unid.	Fórmula infantil à base de proteína de soja - NAN SOY, EMBALAGEM: LATA DE 800g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Soy Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1715
38	252	Unid.	Fórmula infantil de segmento, A partir do 6º mês, sem adição de 252 65,3500 lactose, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1899
41	504	Unid.	Fórmula Infantil, À base de 100% de aminoácidos livres com TCM, Neo Advance ou Alfamino, EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015
43	126	Unid.	Fórmula Infantil, À base de 100% de aminoácidos livres com TCM, Neocate LCP ou Neo Advance ou Alfamino, EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015
46	38.000	Gramas	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) ou de segmentos (a 38.000 0,1055 partir do 6º mês) a depender da solicitação, MARCAS: Nan 1 ou 2 ou Aptamil 1 ou 2, EMBALAGEM: Lata de até 800g, UNID. DE MEDIDA: Grama	Marca: Nan Comfor 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911
47	230.400	Gramas	Fórmula Infantil de partida (0 a 6 meses) ou de segmentos (a 230.400 0,1037 partir do 6º mês) a depender da solicitação, MARCAS: Nan 1 ou 2 ou Nestogeno 1 ou 2 ou Aptamil 1 ou 2 ou Milupa 1 ou 2, EMBALAGEM: Lata de até 800g, UNID. DE MEDIDA: Grama	Marca: Nestogeno 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623
65	90	Unid.	Complemento nutricional em pó infantil: NUTREN ACTIVE, EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren Active Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1762 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1763 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1764 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1765



presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
umento/67063010202783045036

1º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut
ps://selodigital.lpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azavedobastos.nc

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc
O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato

66	1.170	Unid.	Suplemento nutricional, Para ação anti-inflamatória da mucosa intestinal e doença de crohn, Em pó específico, Marca: MODULEN (Ordem Judicial), EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Modulen IBD Pó (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1778
71	126	Unid.	Suplemento alimentar, hiperprotéico - NUTREN SENIOR, EMBALAGEM: LATA 370 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren Senior Pó (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Lata 370g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0008
95	1.080	Unid.	Suplemento nutricional, hipercalórico, normoprotéico e normolipídico, Indicado para manutenção e recuperação do estado nutricional, COMPOSIÇÃO Isenta de lactose e gluten, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: Nutren 1.5, EMBALAGEM: Tetra Pack de 200ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren 1.5 (Sabores: Baunilha, Morango) (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Tetra (slim) 200 ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1873 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1888
130	1.080.000	Litro	Suplemento nutricional, Para pacientes em diálise, Sistema 1.080.000 0,1016 aberto, Marcas: NUTRI-RENAL D (Embalagem de 1 Litro) OU NOVASOURCE, GI CONTROL (Embalagem de 1 Litro) OU PROSURE (Frasco de 220ml), UNID. DE MEDIDA: Mililitro	Marca: Novasource GI Control (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1937
131	702	Unid.	Dieta Nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral a base de peptídeos, Em Pó, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: Peptamen, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Peptamen Pó (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Latas 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1717
132	612	Unid.	Dieta enteral em pó, normocalórica e a base de peptídeos para crianças de 1 a 10 anos - PEPTAMEN JUNIOR, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Peptamen Júnior Pó (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Latas 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1718
133	7.974	Unid.	DIETA ENTERAL EM PÓ NORMOCALÓRICA - NUTREN 1.0, EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren 1.0 (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.172-2
134	9.000	Unid.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, 9.000 72,0200 normocalórico (na diluição padrão) com 35% de gorduras, 12% de proteínas e 53% de carboidratos, MARCA: Nutren Júnior, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren Júnior (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751
140	540	Unid.	Dieta enteral a base de soja com fibras, Isosource Soya Fiber, EMBALAGEM: litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Isosource Soya Fiber (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1896
141	3.888	Litro	Dieta enteral a base de soja - ISOSOURCE SOYA LIQUIDO, EMBALAGEM: LITRO, UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource Soya (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870
142	-3.278	Litro	Dieta Enteral, Hipercalórica 1.5 kcal/ml, Sistema aberto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: Isosource 1.5, EMBALAGEM: Litro, UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource 1.5 (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Tetra Square 1.000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938
148	1.530	Litro	Dieta enteral, FIBERSOURCE, Sistema Aberto, EMBALAGEM: 1 Litros, UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource Mix (Fabricante: Nestlé) Apresentação: Tetra Square





				1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1882
155	828	Unid.	Dieta enteral, Hipercalórica e normoproteica, Sistema Aberto, COMPOSIÇÃO: 45% de carboidratos, 21% de proteínas e 34% de lipídeos, Densidade calórica: 1,2 kcal/ml., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: Novasource Senior, BEM	Novasource Senior Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra, Square 1L Reg. Min. Saúde: 4.0076.1953
161	270	Unid.	Dieta enteral em pó ou líquida, MARCAS: NUTREN 1.0 ou ISOSOURCE SOYA. (Ordem Judicial), EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Isosource Soya Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870
162	306	Unid.	Dieta infantil em pó - Nutren Junior ou Fortini, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751
170	540	Litro	Dieta enteral normocalórica 1:2 kcal/ ml, MARCAS: NUTRI ENTERAL 1.2 ou ISOSOURCE, EMBALAGEM: Litro, UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource Soya Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870
172	1.350	Litro	Dieta enteral líquida Isosource Soya ou Nutrison Energy, EMBALAGEM: litro, UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource Soya Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870
173	540	Litro	Dieta enteral a base de soja - ISOSOURCE SOYA LIQUIDO, EMBALAGEM: LITRO, UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1.000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938
175	126	Unid.	Módulo de fibras alimentares solúveis goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: RESOURCE FIBERMAIS, EMBALAGEM: Lata de 260g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Resource Fiber Mais Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 260g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1871
177	6	Unid.	Módulo de proteína de alto valor biológico - RESOURCE PROTEIN, EMBALAGEM: Lata de 240g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Resource Protein Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 240g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1935
178	11	Unid.	Módulo de proteína de alto valor biológico - RESOURCE PROTEIN, EMBALAGEM: Lata de 240g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 125g Dispensado de Registro da ANVISA - RD 27/2010

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 16 de setembro de 2019.

EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
Chefe do COMP



Autenticação Digital Código: 67063010202783045036-4
Data: 30/10/2020 08:18:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ00329-NLGF



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2020 09:41:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 67063010202783045036-1 a 67063010202783045036-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114af58de1664219c8d79e69e54b7bd63529d4a551218e5ed9e5e5ba6d5af7bfbae6228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ

05.912.018/0001-83

Nome Fantasia

MERCO SOLUCOES EM SAUDE

Endereço na Internet

SAC

4644301

Endereço Completo

Rua Brescia nº184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

Cidade/UF

COLOMBO/PR

Responsável Técnico

ANNA PAULA BEDENE

Responsável Legal

ALEXANDRE MAEOKA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07583-5 (U065WWM77399)

Data do Cadastro

27/06/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.255372/2011-02

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)



PROCESSO: 25351.588760/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16182.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, Nº. 251 GLP 06 A 09
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104765 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 02.376.381/0005-67
PROCESSO: 25351.593012/2016-01 AUTORIZ/MS:
P92285W477W6 (8.14628.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. EURÍPEDES DE AGUIAR, 632
BAIRRO: CENTRO CEP: 64800000 - FLORIANO/PI
CNPJ: 06.893.534/0001-70
PROCESSO: 25351.491689/2016-01 AUTORIZ/MS: P5465X60X243 (8.14625.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 3VISION SOLUTIONS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES ALBUQUERQUE, 138, SALA 02
BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 60821730 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 24.542.900/0001-29
PROCESSO: 25351.494783/2016-02 AUTORIZ/MS: 25616Y651851 (8.14623.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IPANEMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPE MOYSES BETTI FILHO, 22 - KM 109 ROD RÁFOS TAVARES
BAIRRO: IPANEMA DO MEIO CEP: 18052592 - SOROCABA/SP
CNPJ: 18.728.531/0001-60
PROCESSO: 25351.579992/2016-03 AUTORIZ/MS:
8011M61906WM (8.14624.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 KM 282 GALP 05 TERREO SL L
BAIRRO: ÁGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 22.260.124/0002-20
PROCESSO: 25351.565762/2016-05 AUTORIZ/MS:
H3418LYLYM9 (8.14576.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J R MELO DE LIMA - EPP
ENDEREÇO: RUA IRVAN WOLFF, 53
BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57057140 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 08.563.493/0001-80
PROCESSO: 25351.418005/2016-07 AUTORIZ/MS:
P9L75M7Y4M35 (8.14627.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A
ENDEREÇO: ROD BR 153
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75340000 - HIDROLÂNDIA/GO
CNPJ: 07.189.259/0017-39
PROCESSO: 25351.452395/2016-08 AUTORIZ/MS:
P986X31HW8M9 (8.14626.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D3 LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 QD. 15 LOTE 01-E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.096.367/0001-62
PROCESSO: 25351.591998/2016-09 AUTORIZ/MS:
UY37415126X3 (8.14622.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRODULIM EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, 534-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 76900014 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 02.360.076/0001-53
PROCESSO: 25351.570829/2016-01 AUTORIZ/MS: 3.07209.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D3 LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 QD. 15 LOTE 01-E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL DE GOIÁS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.096.367/0001-62
PROCESSO: 25351.588773/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07208.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 104 SUL, RUA SE 05, CONJUNTO 03, LOTE 20, Nº 19, SALA 09
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
CNPJ: 25.106.470/0001-65
PROCESSO: 25351.590897/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07210.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 235, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VILA NOVA, Nº 360
BAIRRO: LARANJA AZEDA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 00.959.163/0001-34
PROCESSO: 25351.257377/2005-00 AUTORIZ/MS: 2.04221.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AROMA & MAGIA MANUFATURA DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DA PROSPERIDADE, 480
BAIRRO: PORTO GRANDE CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 81.362.295/0001-48
PROCESSO: 2502401740200400 AUTORIZ/MS: 2.03833.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PLUS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ, 575, SL 1
BAIRRO: VILA REAL CEP: 88337100 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 18.543.288/0001-06
PROCESSO: 25351.702993/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.07205.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERÍSSIMO LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Philip Leiner, 100 - Módulo 02
BAIRRO: Parque Alexandre CEP: 06714283 - COTIA/SP
CNPJ: 01.142.882/0001-92
PROCESSO: 25351.557971/2013-00 AUTORIZ/MS: 2.07175.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.351886/2016-71 AUTORIZ/MS: 2.08979.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. SANTO ANTONIO, 446 - SALA 94
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01314000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.342.436/0001-48
PROCESSO: 25351.106886/2011-79 AUTORIZ/MS: 2.05852.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERÍSSIMO LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Philip Leiner, 100 - Módulo 02
BAIRRO: Parque Alexandre CEP: 06714283 - COTIA/SP
CNPJ: 01.142.882/0001-92
PROCESSO: 25351.557971/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.09791.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, N. 8081
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 08.219.262/0001-53
PROCESSO: 25351.401520/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.15905.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 08.157.293/0001-27
PROCESSO: 25351.138826/2010-37 AUTORIZ/MS: 1.08261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PITUBA Nº 17
BAIRRO: IPATINGA CEP: 50670280 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.008.240/0001-56
PROCESSO: 25351.517162/2013-74 AUTORIZ/MS: 1.09924.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 169
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04620000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.507.650/0001-35
PROCESSO: 25351.014412/01-69 AUTORIZ/MS: 1.05096.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2
BAIRRO: Mura CEP: 83413575 - COLOMBOM/PR
CNPJ: 05.012.018/0001-83
PROCESSO: 25351.233372/2011-02 AUTORIZ/MS:
U065WWM77399 (8.07583.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da lei, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezeses) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações[®] que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



8) Declaramos que seus sócios, bem como o representante o Senhor(a) ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do CPF: 050.747.909-21, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa ao Sr. Alexandre Maeoka, portador do RG: nº 7.767.727-5 SESP/PR, CPF: 041.833.849-31, cuja função/cargo é o Diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@merco.far.br

Telefone: (41) 3139-3800

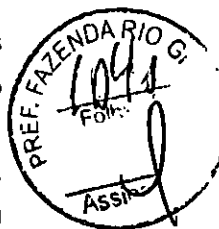
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Declaramos que seus sócios, bem como o representante o Senhor(a) ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do CPF: 050.747.909-21 para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PE 085/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, violou ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 20 de outubro de 2022.

Wellyngton Teza Vilas Boas

Representante Legal

Merco Soluções em Saúde S.A

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Bréscla, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99

Rua Bréscla, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR

(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br



LICENÇA SANITÁRIA EVENTUAL Nº 171 / 2022

PROCESSO:	DATA DE INÍCIO DO EVENTO:	DATA DE TÉRMINO DO EVENTO:
5923/2022	10/03/2022	04/11/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	RUA BRÉSCIA	Nº: 184	BAIRRO: MAUA
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA RICARDO DA CONCEIÇÃO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANNA PAULA BEDENE		Nº CONSELHO DE CLASSE: 27.488 - CRF / PR
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS		

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: AUTORIZADA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº 344/1998.
NÃO ESTÃO AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO. AS DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES DO CARTÃO CNPJ SÃO CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO, SENDO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL Nº 13331/01, DECRETO ESTADUAL Nº 5711/02 ART. 159 A 169).

COLOMBO, 10 DE MARÇO DE 2022

Paula T. Rogus
PAULA TOMAL ROGUS
MATRÍCULA - 10930

Priscila Costa
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRISCILA COSTA
MATRÍCULA 2284



8BB2D2F094
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

9596

AO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
ABERTURA: 20/10/2022 ÀS 09:00



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA - EPP**
Representante Legal: João Rogério Padilha – Sócio/Dirigente
RG N.º **3.179.683-0** - CPF N.º **586.517.729-04**
Endereço: Rua Fagundes Varela, 962 - Jardim Social - CEP: 82520-040
Município: Curitiba - Estado: PR
CNPJ/CPF/MF: 12.694.747/0001-76 - IE 90536875-36 - IM: 00 00 599381-0
Fone: (41) 3264-8910 –
E-Mail: licitacao@nutriclinsaude.com.br e nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	1050	KG	PRODUTO: SUSTAGEN KIDS/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 380GR/ SABORES: BAUNILHA/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: Brasil.	65,25	68.512,50
19	1650	KG	PRODUTO:SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SABORES: BAUNILHA E SEM SABOR/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM FIBRA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABORES: NEUTRO (OU SEM SABOR) E BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.) Procedência: Brasil	73,60	121.440,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 189.952,50 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CURITIBA/PR

R. Fagundes varela, 962 – Jardim Social
Curitiba/PR – CEP: 82.520-040
Fone (41) 3264-8910 / (41) 3264-4548
www.nutriclinsaude.com.br

PORTO ALEGRE/RS

R. Alcides Gonzaga, 250 – Boa Vista
Porto Alegre/RS – CEP: 90.480-020
Fone (51) 3085-6719 / (51) 3085-6984
www.nutriclinsaude.com.br

Item
cancelado
não



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care



- 1) Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e Anexos.
- 2) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- 3) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração pública;
- 4) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- 5) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: JOÃO ROGÉRIO PADILHA, sócio administrador, inscrito no RG sob o nº 3.179.683-0 e CPF sob o nº 586.517.729-04.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

JOAO ROGERIO

PADILHA:58651772904

Assinado de forma digital por

JOAO ROGERIO

PADILHA:58651772904

Dados: 2022.10.20 09:50:58 -03'00'

JOÃO ROGÉRIO PADILHA

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 3.179.683-0

CPF Nº 586.517.729-04

12.694.747/0001-76
I.E.: 90536875-36
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
R. FAGUNDES VARELA N.º 962
JARDIM SOCIAL - CEP 82.520-040
CURITIBA - PR

CURITIBA/PR

R. Fagundes varela, 962 – Jardim Social
Curitiba/PR – CEP: 82.520-040
Fone (41) 3264-8910 / (41) 3264-4548
www.nutriclinsaude.com.br

PORTO ALEGRE/RS

R. Alcides Gonzaga, 250 – Boa Vista
Porto Alegre/RS – CEP: 90.480-020
Fone (51) 3085-6719 / (51) 3085-6984
www.nutriclinsaude.com.br

FICHA TÉCNICA

SUSTAGEN KIDS SABOR BAUNILHA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

INDICAÇÃO:

Complemento alimentar diário para crianças acima de 4 anos que não consomem a variedade e quantidade de nutrientes que necessitam para um desenvolvimento adequado.

DESCRIÇÃO:

Pó para o preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais sabor baunilha.

APRESENTAÇÃO/RENDIMENTO:

Sachet de 190g ~ 1,4L (7 porções de 200ml)
Lata de 380g ~ 2,8L (14 porções de 200ml)
Lata de 900g ~ 6,6L (33 porções de 200ml)
Sachet de 700g ~ 5,2L (26 porções de 200ml)

RECONSTITUIÇÃO:

3 colheres de sopa (27 g) em 180 ml de leite integral.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (%):

	27g pó	Reconstituído (27g de pó + 180 ml de leite integral)
Carboidrato (%)	94,9	61,2
Proteína (%)	5,1	13,4
Lipídio (%)	0,0	25,4

COMPOSIÇÃO DOS MACRONUTRIENTES:

	27g pó	Reconstituído (27g de pó + 180 ml de leite integral)
Carboidrato	45% sacarose 45% maltodextrina 10% lactose	34% lactose 33% sacarose 33% maltodextrina
Proteína	100% proteína láctea (80% caseína e 20% soro)	100% proteína láctea (80% caseína e 20% soro)
Lipídio	—	100% gordura láctea

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar a embalagem sempre bem fechada e em lugar fresco e seco. O contato com a umidade do ar provoca a solidificação do produto. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, afetar a quantidade de produto, que corresponde ao peso líquido indicado.

INGREDIENTES

Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, acetato de DL- α -tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, coлекаliferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, -fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodo de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER SOJA.**

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

	Porção de 27g (3 colheres de sopa)***		27 g de pó + 180ml de leite integral	
	Quantidade por porção	%VD (*)	Quantidade no produto preparado	%VD (*)
Valor energético	101 kcal = 425kJ	5%	214 kcal = 899kJ	11%
Carboidratos	24 g	8%	33 g	11%
Proteínas	1,3 g	2%	7,2 g	10%
Gorduras totais	0 g	0%	6,1 g	11%
Gorduras saturadas	0 g	0%	3,5 g	16%
Gorduras trans	0 g	**	0 g	**
Fibra alimentar	0 g	0%	0 g	0%
Sódio	30 mg	1%	110 mg	5%
Cálcio	80 mg	8%	290 mg	29%
Ferro	5,7 mg	41%	5,8 mg	41%
Fósforo	80 mg	11%	236 mg	34%
Iodo	48 µg	37%	85 µg	65%
Magnésio	20 mg	8%	42 mg	16%
Zinco	3,0 mg	43%	3,7 mg	53%
Cobre	208 µg	23%	254 µg	28%
Manganês	0,60 mg	26%	0,61 mg	27%
Selênio	1,9 µg	6%	8,7 µg	26%
Molibdênio	8,2 µg	18%	8,2 µg	18%
Cromo	6,0 µg	17%	6,0 µg	17%
Potássio	68 mg	**	308 mg	**
Cloreto	21 mg	**	21 mg	**
Vitamina A	156 µg	26%	242 µg	40%
Vitamina D	4,8 µg	96%	4,8 µg	96%
Vitamina E	3,1 mg	31%	3,2 mg	32%
Vitamina C	30 mg	67%	30 mg	67%
Ácido fólico	60 µg	25%	69 µg	29%
Vitamina B1	0,23 mg	19%	0,32 mg	27%
Vitamina B2	0,23 mg	18%	0,54 mg	42%
Niacina	3,6 mg	23%	3,8 mg	24%
Vitamina B6	0,14 mg	11%	0,21 mg	16%
Vitamina B12	0,30 µg	13%	1,1 µg	46%
Vitamina K	11 µg	17%	12 µg	18%
Biotina	6,5 µg	22%	6,5 µg	22%
Ácido pantotênico	0,54 mg	11%	1,2 mg	24%
Osmolalidade (mOsm/Kg H ₂ O)		657		
Osmolaridade (mOsm/L)		611		

* % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Valores Diários não estabelecidos.

*** Quantidade suficiente para preparar 200 ml.

1 copo de 180 ml de leite integral com 27 g de Sustagen Kids fornece 214 kcal e com leite desnatado, 164 kcal.

FICHA TÉCNICA



Número do registro no M.S.	Isento da obrigatoriedade de re-
Validade do produto	18 (dezoito) meses
Marca	Sustagen Kids
Procedência	São Bernardo do Campo—SP

Este produto não substitui a alimentação saudável e balanceada. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Consulte sempre um médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.



Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Bernardo do Campo,

O requerente abaixo qualificado vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Assunto: Licença sanitária

Detalhamento: Para juntada ao processo SB.002563/2010-20 - LOCALIZAÇÃO: SS-43

Informações: COMUNICADO DE INICIO DE FABRICAÇÃO DE SUSTGEM RÍDS, CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA E
complementares: VITAMINA DE FRUTA ANEXO REQUERIMENTO, COMUNICADO, LICENÇA E PROCURAÇÃO

Local do evento: Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 09852-060

Inscrição Mobiliária: 191434

Dados do Documento

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Documento: SB.050424/2017-80

Data de entrada: 12/08/2017 às 10:47

Unidade origem: SA-03 - Divisão de Atendimento ao Cidadão

Unidade responsável: SA-101-4 - Serviço de Pesquisa e Controle de Processos

Interessados: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 9852060

TEREZINHA RIBEIRO



Nestes termos, pede deferimento:

Terezinha Ribeiro

Requerente/proprietário:

CPF/CNPJ:

Cadastrado por: CELSO AMARAL SILVA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assunto:

☐ Licença Sanitária Simples	☐ Laudo Técnico de Avaliação - LTA
☐ Licença Sanitária Inicial	☐ Veículos
☐ Renovação de Licença Sanitária	☐ Equipamentos
☐ Encerramento de Atividade	☐ Recurso/Defesa
☐ Responsabilidade Técnica - Assunção	☐ Alteração de
☐ Responsabilidade Técnica - Baixa	☒ Outros <u>COMUNICADO INICIO DE FABRICAÇÃO</u>

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO (preenchimento obrigatório)

Razão Social: APENAS BOA NUTRICAÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: _____

CNPJ/CPF: 11.974.066/0001-07

Endereço: ESTRADA FUKUTARO YIDA

nº 930

Complemento: _____ Bairro: COOPERATIVA

CEP: 09852060

Fone/fax: 11-4343-2260 E-mail: _____

Horário de Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

Processo SBC nº: SB 002563/2010

Inscrição Mobiliária: 200.152-7 Inscrição Imobiliária 532.101.006.000

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO

Ramo De Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Nº CNAE: 1099-6/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Principal Atividade Desenvolvida: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ASSUNÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Registro Profissional CR nº _____

Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

Horário de Trabalho: _____ : _____ às _____ : _____ horas

RESPONSÁVEL TÉCNICO - BAIXA

Nome: _____

CPF: _____ Registro Profissional CR nº _____

Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

RESPONSÁVEL LEGAL (preenchimento obrigatório)

Nome: MARCOS COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 607.313.206-97 CEP: 09852-060 Fone: 4343-2260 Cel.: _____

E-mail: _____

CONTATO DA CONTABILIDADE

Nome do Contador: _____

Endereço da Contabilidade: _____ nº _____

Fone: _____ Cel.: _____ E-mail: _____

Observações: juntada Anexo I, Rotulo, Formulação, Procuração.

PRODUTOS SUSTAGEM KIDS SABORES CHOCOLATE MORANGO, BAUNILHA
E VITAMINA DE FRUTAS

Nome do Responsável Legal/Procurador: A-TEREZINHA RIBEIRO

Assinatura: _____

Data: 12 / 08 / 2017

ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO

A RECEBIMENTO VISA/DATA



B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)

CNPJ 10 351 637 0001 86

RAZÃO MEAD JOHNSON DO BRASIL COME IMP DE PROD

SOCIAL DE NUTRIÇÃO LTDA

RUA AV DAS NAÇÕES UNIDAS NÚMERO 14171

BAIRRO VILA GERTRUDES

CEP 04794-000 FONE 11-3172-1700 FAX 11-3172-1750

U.F. SP MUNICÍPIO SÃO PAULO

E-MAIL claudia.milzushima@mjn.com

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 07 PRÓPRIA ☐ TERCEIRIZADA ☒

RAZÃO APENAS BOA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENT

SOCIAL OS LTDA

RUA ESTRADA FUKUTARO YIDA NÚMERO 930

BAIRRO COOPERATIVA

CEP 09852-060 FONE 11-4343-1060 FAX 11-4343-1060

U.F. SP MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO

E-MAIL juliana.demeillon@trilitei.com

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 260717 esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), e estará dando início a comercialização no prazo de 010 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local / data: São Bernardo do Campo, 25 / 07 / 17

Bruna Nilsch Mazzo - CPF 320.373.128-22
Nome legível do Responsável pela Empresa

pp. *Regina Ribeiro*
Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: [] [] [] [] [] []

LOCAL / DATA: _____ / ____ / ____

Assinatura e Identificação do Responsável

ANEXO I - VERSO



F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ 10 351 637 0001 - 86

UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 - 07

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS 01 DE 02

PRODUTO → 01

CATEGORIA

4 2 0 0 0 9 8

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

MIST P PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PÓ P O PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO UECIDO C VITAMINAS E MINERAIS

24 AXM D

SABOR BAUNILHA

MARCA SUSSTAGEN KIDS

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

02

03

04

05

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 02

CATEGORIA

4 2 0 0 0 9 8

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

MIST P PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PÓ P O PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO UECIDO C VITAMINAS E MINERAIS

24 AXM D

SABOR CHOCOLATE

MARCA SUSSTAGEN KIDS

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

02

03

04

05

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 03

CATEGORIA

4 2 0 0 0 9 8

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

MIST P PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PÓ P O PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO UECIDO C VITAMINAS E MINERAIS

24 AXM D

SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO

MARCA SUSSTAGEN KIDS

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METÁLICA/PLÁSTICA/ELASTOMÉRICA

02

03

04

05

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

ANEXO I - VERSO



F PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CONTROLE DE ANEXOS

CNPJ 10 351 637 0001 86

UNIDADE FABRIL

FOLHAS 02 DE 02

CNPJ 11 974 066 0001 07

PRODUTO → 04

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

4200098

MISTO PREP DE ALIMENTOS

NOME DO PRODUTO PÓPO PREPARO DE BEBIDA ENRIQ

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO UECIDO CVITAMINAS E MINERAIS

24 AXMD

SABOR VITAMINA DE FRUTAS

MARCA SUSLAGEN KIDS

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 METALICA/PLASTICA/ELASTOMERICA

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

03

☒ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05

PRODUTO → 05

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO PRODUTO

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO

AMID

MARCA

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

03

☐ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05

PRODUTO → 06

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO PRODUTO

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

PRODUTO

AMID

MARCA

PERSPECTIVA COMERCIAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

☐ MUNICIPAL

02

☐ ESTADUAL

03

☐ NACIONAL

04

☐ EXPORTAÇÃO

05

W

FICHA TÉCNICA

SUSTAGEN ADULTOS+ FIT SEM SABOR



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

INDICAÇÃO:

Para adultos que queiram uma complementação alimentar.

DESCRIÇÃO:

Pó para o preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais.

APRESENTAÇÃO/RENDIMENTO:

Lata de 370g ~ 2,4L (12 porções de 200ml)
Lata de 740g ~ 4,8L (24 porções de 200ml)

RECONSTITUIÇÃO:

3 colheres de sopa (30 g) em 180 ml de água ou usar em receitas doces ou salgadas.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (Em 30g):

- 49% carboidratos
- 29% proteínas
- 22% lipídios

COMPOSIÇÃO DOS MACRONUTRIENTES:

	30g pó-reconstituído em água
Carboidrato	97% lactose 3% inulina
Proteína	100% proteína láctea (80% caseína e 20% soro)
Lípido	100% gordura láctea

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar a embalagem sempre bem fechada e em lugar fresco e seco. O contato com a umidade do ar provoca a solidificação do produto. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, afetar a quantidade de produto, que corresponde ao peso líquido indicado.

INGREDIENTES

Leite em pó desnatado, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), inulina, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa tocoferol, mio-inositol, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de zinco, acetato de retinol, sulfato cúprico, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloridrato de tiamina, D-biotina, cianocobalamina, fitomenadiona, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE.**

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

	Porção de 30 g*** (3 colheres de sopa)	
	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor energético	110 kcal = 460kJ	5%
Carboidratos, dos quais:	14 g	5%
açúcares	13 g	**
Proteínas	8,3 g	11%
Gorduras totais	2,8 g	5%
Gorduras saturadas	1,7 g	8%
Gorduras trans	0 g	**
Fibra alimentar	2,5 g	10%
Sódio	90 mg	4%
Cálcio	300 mg	30%
Ferro	3,7 mg	26%
Fósforo	270 mg	39%
Iodo	100 µg	77%
Magnésio	74 mg	29%
Zinco	3,9 mg	56%
Cobre	801 µg	89%
Manganês	0,45 mg	20%
Cromo	12 µg	35%
Potássio	324 mg	**
Cloreto	220 mg	**
Vitamina A	315 µg	53%
Vitamina D	4,5 µg	90%
Vitamina E	4,7 mg	47%
Vitamina C	40 mg	89%
Ácido fólico	152 µg	63%
Vitamina B1	0,96 mg	80%
Vitamina B2	0,76 mg	58%
Niacina	11 mg	68%
Vitamina B6	0,96 mg	74%
Vitamina B12	1,3 µg	54%
Vitamina K	28 µg	43%
Biotina	23 µg	75%
Ácido pantotênico	2,3 mg	46%
Inositol	17 mg	**
Osmolalidade (mOsm/Kg H ₂ O)	378	
Osmolaridade (mOsm/L)	351	



*Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Valores Diários não estabelecidos.

*** Quantidade necessária para o preparo de 200 ml.

FICHA TÉCNICA

Número do registro no M.S.	Isento da obrigatoriedade de registro, conforme RDC nº 240/18.
Validade do produto	18 meses
Marca	Sustagen Adultos+ Fit
Procedência	São Bernardo do Campo - SP



Este produto não substitui a alimentação saudável e balanceada. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Consulte sempre um médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.

FICHA TÉCNICA

SUSTAGEN ADULTOS+ FIT SABOR BAUNILHA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

INDICAÇÃO:

Para adultos que queiram uma complementação alimentar.

DESCRIÇÃO:

Pó para o preparo de bebidas enriquecido com vitaminas e minerais.

APRESENTAÇÃO/RENDIMENTO:

Lata de 370g ~ 2,4L (12 porções de 200ml)

Lata de 740g ~ 4,8L (24 porções de 200ml)

RECONSTITUIÇÃO:

3 colheres de sopa (30 g) em 180 ml de água.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA (Em 30g):

- 49% carboidratos
- 29% proteínas
- 22% lipídios

COMPOSIÇÃO DOS MACRONUTRIENTES:

	30g pó reconstituído em água
Carboidrato	97% lactose 3% inulina
Proteína	100% proteína láctea (80% caseína e 20% soro)
Lípido	100% gordura láctea

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar a embalagem sempre bem fechada e em lugar fresco e seco. O contato com a umidade do ar provoca a solidificação do produto. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, afetar a quantidade de produto, que corresponde ao peso líquido indicado.

INGREDIENTES

Leite em pó desnatado, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), inulina, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa tocoferol, mio-inositol, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de zinco, acetato de retinol, sulfato cúprico, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloridrato de tiamina, D-biotina, cianocobalamina, fitomenadiona, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo, aromatizantes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA.**



INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

	Porção de 30 g*** (3 colheres de sopa)	
	Quantidade por porção	%VD(*)
Valor energético	110 kcal = 460kJ	5%
Carboidratos, dos quais:	14 g	5%
açúcares	13 g	**
Proteínas	8,3 g	11%
Gorduras totais	2,8 g	5%
Gorduras saturadas	1,7 g	8%
Gorduras trans	0 g	**
Fibra Alimentar	2,5 g	10%
Sódio	90 mg	4%
Cálcio	300 mg	30%
Ferro	3,7 mg	26%
Fósforo	270 mg	39%
Iodo	100 µg	77%
Magnésio	74 mg	29%
Zinco	3,9 mg	56%
Cobre	801 µg	89%
Manganês	0,45 mg	20%
Cromo	12 µg	35%
Potássio	324 mg	**
Cloreto	220 mg	**
Vitamina A	315 µg	53%
Vitamina D	4,5 µg	90%
Vitamina E	4,7 mg	47%
Vitamina C	40 mg	89%
Ácido fólico	152 µg	63%
Vitamina B1	0,96 mg	80%
Vitamina B2	0,76 mg	58%
Niacina	11 mg	68%
Vitamina B6	0,96 mg	74%
Vitamina B12	1,3 µg	54%
Vitamina K	28 µg	43%
Biotina	23 µg	75%
Ácido pantotênico	2,3 mg	46%
Inositol	17 mg	***
Osmolalidade (mOsm/Kg H ₂ O)	376	
Osmolaridade (mOsm/L)	350	



*Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** Valores Diários não estabelecidos.

*** Quantidade necessária para o preparo de 200 ml.

FICHA TÉCNICA

Número do registro no M.S.	Isento da obrigatoriedade de registro, conforme RDC nº 240/18.
Validade do produto	18 meses
Marca	Sustagen Adultos+ Fit
Procedência	São Bernardo do Campo - SP



Este produto não substitui a alimentação saudável e balanceada. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Consulte sempre um médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.



Exmo. Sr Prefeito do Município de São Bernardo do Campo,

O requerente abaixo qualificado vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Assunto: fabricação/importação de produtos dispensados de registro (alimentos);
Detalhamento: Para juntada ao processo SB.002563/2010-20 - LOCALIZAÇÃO:SS-43
Informações: SOLICITA COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO
complementares: SEGUE REQUERIMENTO, ANEXO I EM 2 VIAS, FÓRMULAS E MODELOS DE RÓTULOS EM DUAS VIAS
PARA CADA UM DOS PRODUTOS (TOTAL DE DOIS, SENDO SUSTAGEN ADULTOS + FIT BAUNILHA E
SUSTAGEN ADULTOS + FIT SEM SABOR).

Local do evento: Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 09852-060
Inscrição Mobiliária: 191434

Dados do Documento

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Documento: SB.027276/2020-52
Data de entrada: 18/02/2020 às 09:24
Unidade origem: SA-1 - Departamento de Atendimento ao Cidadão
Unidade responsável: SS-433 - Seção de Vigilância e Fiscalização de Alimentos
Interessado: APENAS BOA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Estrada Fukutaro Yida, 930 - Bairro: Cooperativa - CEP: 9852060

Nestes termos, pede deferimento:



Requerente/proprietário:
CPF/CNPJ: -

JANAINA ZABUSCKA POZENATO
Data: 18/02/2020

Cadastrado por: JANAINA ZABUSCKA PASQUARELLI POZENATO





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4

FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Assunto:

- ☐ Licença Sanitária Simples
☐ Licença Sanitária Inicial
☐ Renovação de Licença Sanitária
☐ Encerramento de Atividade
☐ Responsabilidade Técnica - Assunção
☐ Responsabilidade Técnica - Baixa

- ☐ Laudo Técnico de Avaliação - LTA
☐ Veículos
☐ Equipamentos
☐ Recurso/Defesa
☐ Alteração de
☒ Outros COMUNICADO INICIO DE FABRICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO (preenchimento obrigatório)

Razão Social: APENAS BOA NUTRICAÇÃO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: _____

CNPJ/CPF: 11.974.066/0001-07

Endereço: ESTRADA FUKUTARO YIDA

Complemento: _____ Bairro: COOPERATIVA

Fone/fax: 11-4343-2260

E-mail: _____

nº 930
CEP: 09852060

Horário de Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

Processo SBC nº: SB 002563/2010

Inscrição Mobiliária: 200.152-7

Inscrição Imobiliária 532.101.006.000

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO

Ramo De Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Nº CNAE: 1099-6/99- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Principal Atividade Desenvolvida: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO - ASSUNÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Registro Profissional CR: _____ nº _____

Fone: _____

Cel.: _____

E-mail: _____

Horário de Trabalho: _____

às _____

horas

RESPONSÁVEL TÉCNICO - BAIXA

Nome: _____

CPF: _____

Registro Profissional CR: _____ nº _____

Fone: _____

Cel.: _____

E-mail: _____

RESPONSÁVEL LEGAL (preenchimento obrigatório)

Nome: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 27715675806

CEP: _____

Fone: 4343-2260

Cel.: _____

E-mail: _____

CONTATO DA CONTABILIDADE

Nome do Contador: _____

Endereço da Contabilidade: _____

Fone: _____

Cel.: _____

E-mail: _____

Observações: juntada: Anexo I, rótulo Sustagen Adultos+ Fit Sem sabor, rótulo Sustagen Adultos+ Fit Baunilha, formulação Sustagen Adultos+ Fit Sem sabor e formulação Sustagen Adultos+ Fit Baunilha

Nome do Responsável Legal/Procurador: TEREZINHA RIBEIRO

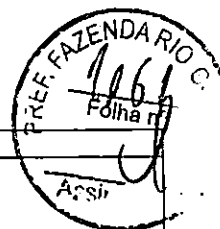
Assinatura

ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
DISPENSADOS DE REGISTRO

A RECEBIMENTO VISA/DATA



B DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)

CNPJ 10 351 637 0001 86
RAZÃO MEAD JOHN SONS DO BRASIL COM E IMP DE PROD
SOCIAL DE NUTRIÇÃO LTDA
RUA AV PRES JUSCELLINO KUBITSCHEK NÚMERO 1909
BAIRRO VILA NOVA CONCEIÇÃO
CEP 04543-907 FONE 11-3172-1700 FAX
U.F. SP MUNICÍPIO SAO PAULO
E-MAIL ciaudia.mizushima@mjn.com

C DADOS DA UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 07 PRÓPRIA ☐ TERCEIRIZADA ☒
RAZÃO APENAS BOA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENT
SOCIAL OS LTDA
RUA ESTRADA FUKUTARO YIDA NÚMERO 930
BAIRRO COOPERATIVA
CEP 09852-060 FONE 11-4343-1060 FAX
U.F. SP MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO
E-MAIL oivi.via.espiindola@mjn.com

D TERMO DE RESPONSABILIDADE

Informo que a partir de 050220 esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), e estará dando início a comercialização no prazo de 010 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

Local / data: São Bernardo do Campo

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Nome legível do Responsável pela Empresa

p.p. Regina Rêver
Assinatura

E DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (Uso exclusivo da VISA)

ÚLTIMA INSPEÇÃO: ☐

LOCAL / DATA:

Assinatura e identificação do Responsável

ANEXO I - VERSO



F. PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO

CNPJ 10 351 637 0002 67

UNIDADE FABRIL

CNPJ 11 974 066 0001 07

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS 01 DE 01

PRODUTO → 01

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO

PRODUTO

MARCA

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

18 AXMD

PERSPECTIVA COMERCIAL

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 02

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO

PRODUTO

MARCA

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

18 AXMD

PERSPECTIVA COMERCIAL

☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☒ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO

PRODUTO → 03

CATEGORIA

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

NOME DO

PRODUTO

MARCA

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01

02

03

04

05

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)

AXMD

PERSPECTIVA COMERCIAL

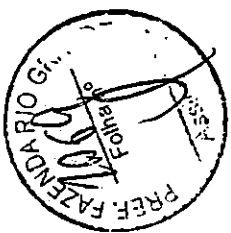
☐ MUNICIPAL☐ ESTADUAL☐ NACIONAL☐ EXPORTAÇÃO



SUSTAGEN ADULTOS+ FIT BAUNILHA

Ingrediente	Quantidade (kg) / 100 kg de produto
Leite em pó desnatado	55,008
Leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja)	32,750
Inulina	9,260
Fosfato de magnésio dibásico	1,480
Fosfato de cálcio tribásico	0,566
Aroma de baunilha	0,145
Aromatizante	0,091
Premix de vitaminas e minerais	0,700
Acetato de retinol	0,0134
Ascorbato de sódio	0,1963
Acetato de DL-alfa-tocoferol	0,0651
Colecalciferol	0,0074
Fitomenadiona	0,0021
Cloridrato de tiamina	0,0039
Riboflavina	0,0018
Niacinamida	0,0448
Cloridrato de piridoxina	0,0053
Ácido fólico	0,0007
Cianocobalamina	0,0030
D-biotina	0,0033
D-pantotenato de cálcio	0,0066
Iodeto de potássio	0,0043
Mio-inositol	0,0456
Sulfato ferroso	0,0455
Sulfato de zinco	0,0365
Sulfato cúprico	0,0098
Sulfato de manganês	0,0052
Cloreto de cromo	0,0003
Maltodextrina	0,1990

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'M' or a similar symbol, located in the lower right area of the page.



Edição de
Açúcar

27 mm ZERO

**Reduzido em
calorias!**

2.2. item 3 - NÃO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS, CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE;

[illegible]

4.6 mm 370g 3.2 mm

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade por porção (30g)

Energia	110 kcal
Proteína	10g
Carboidrato	20g
Gordura	5g
Fibra	0g
Sódio	100mg
Calcio	370mg
Ferro	10mg
Vitamina A	1000 UI
Vitamina B1	10mg
Vitamina B2	10mg
Vitamina B6	10mg
Vitamina B12	10mg
Vitamina C	100mg
Vitamina E	10mg
Vitamina K	10mg
Vitamina D	10mg
Vitamina F	10mg
Vitamina G	10mg
Vitamina H	10mg
Vitamina I	10mg
Vitamina J	10mg
Vitamina K	10mg
Vitamina L	10mg
Vitamina M	10mg
Vitamina N	10mg
Vitamina O	10mg
Vitamina P	10mg
Vitamina Q	10mg
Vitamina R	10mg
Vitamina S	10mg
Vitamina T	10mg
Vitamina U	10mg
Vitamina V	10mg
Vitamina W	10mg
Vitamina X	10mg
Vitamina Y	10mg
Vitamina Z	10mg

SEU COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO

SUSTAGEN®

ADULTOS +

NOVO

> SABOR BAUNILHA

26 Vitaminas, Minerais

370g

Rico em Vitamina C

Rico em Calcio

ZERO Adição de Açúcares

Reduzido em calorias 110 kcal

Para obter 25% mais cálcio em comparação a Sustagen Adultos, Esta refeição é enriquecida com cálcio em sua embalagem. Contém aditivos próprios da indústria.

Medi Johnson

ADULTOS +

26 Vitaminas, Minerais

370g

Rico em Vitamina C

Rico em Calcio

ZERO Adição de Açúcares

Reduzido em calorias 110 kcal

Para obter 25% mais cálcio em comparação a Sustagen Adultos, Esta refeição é enriquecida com cálcio em sua embalagem. Contém aditivos próprios da indústria.

Medi Johnson

ADULTOS +

26 Vitaminas, Minerais

370g

Rico em Vitamina C

Rico em Calcio

ZERO Adição de Açúcares

Reduzido em calorias 110 kcal

Para obter 25% mais cálcio em comparação a Sustagen Adultos, Esta refeição é enriquecida com cálcio em sua embalagem. Contém aditivos próprios da indústria.

Medi Johnson

Summary

10:11am

5

14125

SUSTAGEN FIT SEM SABOR



Ingrediente	Quantidade (kg) / 100kg de produto
Leite em pó desnatado	55,244
Leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja)	32,750
Inulina	9,260
Fosfato de magnésio dibásico	1,480
Fosfato de cálcio tribásico	0,566
Premix de vitaminas e minerais	0,700
Acetato de retinol	0,0134
Ascorbato de sódio	0,1963
Acetato de DL-alfa-tocoferol	0,0651
Colecalciferol	0,0074
Fitomenadiona	0,0021
Cloridrato de tiamina	0,0039
Riboflavina	0,0018
Niacinamida	0,0448
Cloridrato de piridoxina	0,0053
Ácido fólico	0,0007
Cianocobalamina	0,0030
D-biotina	0,0033
D-pantotenato de cálcio	0,0066
Iodeto de potássio	0,0043
Mio-inositol	0,0456
Sulfato ferroso	0,0455
Sulfato de zinco	0,0365
Sulfato cúprico	0,0098
Sulfato de manganês	0,0052
Cloreto de cromo	0,0003
Maltodextrina	0,1990

Handwritten signature

1200

Completar análises e ensaios dos materiais

**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO ROGÉRIO PADILHA, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, contabilista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 3.179.683-0 SESP/PR, e do CPF nº 586.517.729-04, residente e domiciliado na Rua Edmundo Gillung nº 973, casa 19, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, estado do Paraná, CEP 81750-510;

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 7.545.446-5 SESP/PR, e do CPF nº 037.337.909-95, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Francisco Raitani, nº 7187, Apto 802, Torre A, Capão Raso, CEP 81.110-070;

Únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Ltda, **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0001-76, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela nº 962, Jardim Social, CEP 82520-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207314831, em sessão de 02/04/2012, resolvem de comum acordo efetuar a Sétima Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade a empresa **NÚCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209132357 em sessão de 03/09/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.761.779/0001-80, com sede e foro no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, à Avenida das Torres, nº 5.200, bairro São Pedro, CEP 83005-450, representada neste ato por seus sócios **JOÃO ROGÉRIO PADILHA**, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, contabilista, portador da RG nº 3.179.683-0, SESP/PR e do CPF nº 586.517.729-04, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná, à Rua Edmundo Gillung, 973, casa 19, Alto Boqueirão, CEP 81750-510, e **JOSÉ ANTONIO APARECIDO URBANO**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, sargento de exército, portador da cédula de identidade Civil RG nº 058509681-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, e do CPF nº 185.524.049-15, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Paulo Setúbal, nº 5396, casa 19, bairro Boqueirão, CEP 81750-190, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o objeto Social da sociedade que passa a ser o **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR.**

CNAE: 4637-1/99.00

CNAE: 4729-6/99.00

CNAE: 4645-1/01-00

CNAE: 4773-3/00-00

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital social da sociedade é elevado neste ato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado em sua totalidade em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão desse aumento, o capital social da sociedade passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	% no Capital	Quotas	Valor
João Rogério Padilha	44%	220.000	220.000,00
Luciana da Silva Paixão	5%	25.000	25.000,00
Núcleo Comércio de Produtos para Saúde	51%	255.000	255.000,00
Totais:	100%	500.000	500.000,00

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil Lei 10.406/2002.



3

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

Administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO ROGÉRIO PADILHA**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

JOÃO ROGÉRIO PADILHA, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, contabilista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 3.179.683-0 SESP/PR, e do CPF nº 586.517.729-04, residente e domiciliado na Rua Edmundo Gillung nº 973, casa 19, Alto Boqueirão, Curitiba, estado do Paraná, CEP 81750-510, e;

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 7.545.446-5 SESP/PR, e do CPF nº 037.337.909-95, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Francisco Raitani, nº 7187, Apto 802, Torre A, Capão Raso, CEP 81.110-070 e;

NÚCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209132357 em sessão de 03/09/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 34.761.779/0001-80, com sede e foro no município de São José dos

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ nº 12.694.747/0001-76
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pinhais, estado do Paraná, à Avenida das Torres, nº 5.200, bairro São Pedro, CEP 83005-450; representada neste ato por seus sócios **JOÃO ROGÉRIO PADILHA**, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, contabilista, portador da RG nº 3.179.683-0, SESP/PR e do CPF nº 586.517.729-04, residente e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná, à Rua Edmundo Gillung, 973, casa 19, Alto Boqueirão, CEP 81750-510, e **JOSÉ ANTONIO APARECIDO URBANO**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, sargento de exército, portador da cédula de identidade Civil RG nº 058509681-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, e do CPF nº 185.524.049-15, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Paulo Setúbal, nº 5396, casa 19, bairro Boqueirão, CEP 81750-190;

Únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Ltda, **NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0001-76, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela nº 962, Bairro Jardim Social, CEP 82520-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207314831, em sessão de 02/04/2012, com filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Rubens Rosa Guedes, nº 219, Bairro Jardim Itú Sabará, CEP 91220-470, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0002-57, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901723466 em sessão de 24/02/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, conforme art. 997, inciso II, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio no **MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, À RUA FAGUNDES VARELA, Nº 962, JARDIM SOCIAL, CEP 82520-040**. Conforme Art. 997, II, da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto social o **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR**.

CNAE: 47.29-6-99

CNAE: 46.45-1-01

CNAE: 46.37-1-99

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE: 4773-3/00-00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade possui filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Rubens Rosa Guedes, nº 219, Bairro Jardim Itú Sabará, CEP 91220-470, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0002-57.

CLÁUSULA SEXTA - Tendo iniciado suas atividades em 27 de agosto de 2010, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, conforme previsto no art. 997, inciso II, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	% no Capital	Quotas	Valor
João Rogério Padilha	44%	220.000	220.000,00
Luciana da Silva Paixão	5%	25.000	25.000,00
Núcleo Comércio de Produtos para Saúde	51%	255.000	255.000,00
Totais:	100%	500.000	500.000,00

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Conforme estabelece o art. 1.056, art. 1.057, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminado a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - Administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO ROGÉRIO PADILHA**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir;

Parágrafo 2º- O administrador é responsável perante todos os demais sócios da conduta dos negócios a partir desta data;

Parágrafo 3º- Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados,

Parágrafo 4º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002);

**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 5º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;

Parágrafo 6º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10.406/2002. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, obedecendo ao disposto no art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, obedecendo ao disposto no arts. 1.071 e 1.072 inciso II e art. 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, obedecendo ao disposto no art. 1.029 da lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo único — Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou com (o)s sócio(s) remanescente, desde que sejam respeitados os termos da Resolução do CFC 868//99. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.028 e art. 1.031 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único da lei 10.406/2002, poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda por incapacidade superveniente observando o comando legal do art. 1.030, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º — Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.026 da lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável ou justa causa, observando o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):



NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº 12.694.747/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei-ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores,
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) outros assuntos de interesse social.

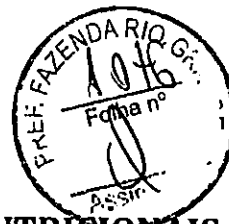
Parágrafo 1º - As deliberações sociais obedecido o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula décima terceira deste contrato. .

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios por unanimidade deliberam por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- O sócio dissidente de qualquer decisão, majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e



NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ nº 12.694.747/0001-76
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, O disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a O 1038 da Lei 10.406/2002), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Curitiba/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriunda deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de novembro de 2020

JOÃO ROGÉRIO PADILHA

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO

NÚCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

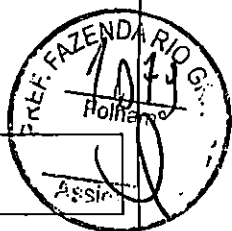
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03733790995	LUCIANA DA SILVA PAIXAO
18552404915	JOSE ANTONIO APARECIDO URBANO
58651772904	JOAO ROGERIO PADILHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 10:10 SOB N° 20206585144.
PROTOCOLO: 206585144 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005498350. CNPJ DA SEDE: 12694747000176.
NIRE: 41207314831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.694.747/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/08/2010	
			
NOME EMPRESARIAL NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada ✓			
LOGRADOURO R FAGUNDES VARELA		NÚMERO 962	COMPLEMENTO *****
CEP 82.520-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRICLINSAUDE@NUTRICLINSAUDE.COM.BR		TELEFONE (41) 3264-8910/ (41) 9804-0504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 11:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 12.694.747/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:17 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023. /

Código de controle da certidão: **E82E.02F9.F317.43C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028031408-79



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.694.747/0001-76

Nome: **NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.944.893
CNPJ: 12.694.747/0001-76
Nome: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:50 do dia 04/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 127D1429E5B54F1888334C2E08EB75E4F6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.694.747/0001-76

Certidão nº: 33475299/2022

Expedição: 04/10/2022, às 15:04:18

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.694.747/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.694.747/0001-76**Razão Social:** NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NACIOAIS LTDA EPP**Endereço:** R FAGUNDES VARELA 962 / JARDIM SOCIAL / CURITIBA / PR / 82520-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022**Certificação Número:** 2022100601025769723672

Informação obtida em 10/10/2022 11:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA #

CNPJ.12.694.747/0001-76

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 30/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.04
14:54:57 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A0427D8E ***

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por MARTIN SOUTO JENTZSCH, em segunda-feira, 30 de n bro de 2020 15:29:49 GMT-03:00, CNS: 08.051-5 - 3º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARCELA TONELLO PEREIRA, 2776, BAIRRO RESERVOAS
CURITIBA - PR - 81250-100 - Fone: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.934 DE 18/11/1994, A
PRESENTANTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR NIM E, E RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

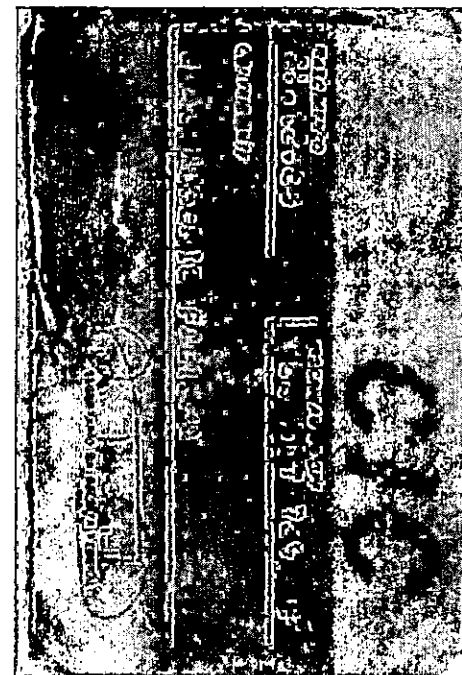
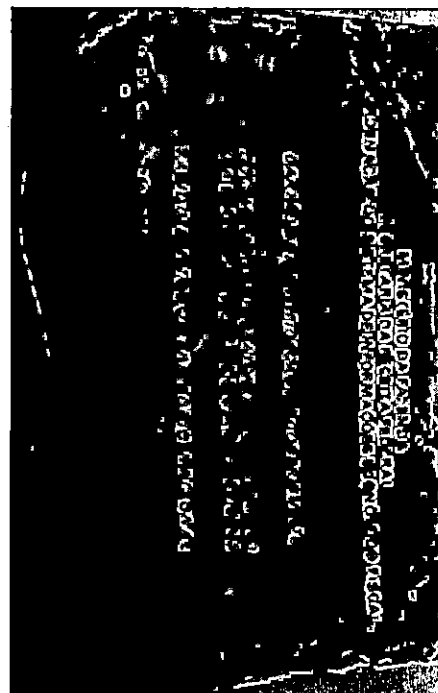
ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI - ESCRIVENA
Nº Curitiba, 30 de Novembro de 2020
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

15/11/2020 15:29:49 GMT-03:00
CNS: 08.051-5
CNPJ: 07.000.000/0001-91
Assinado digitalmente por MARTIN SOUTO JENTZSCH
CPF: 030.909.880-00
Assinatura: [Assinatura]

1849768

Curitiba - PR

PRET. FAZENDA RIO G.
Folha 1056
Assin.: [Assinatura]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital
Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de
convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

por MARTIN SOUTO JENTZSCH, em segunda-feira, 30 de
Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrô

mbro de 2020 15:29:49 GMT-03:00, CNS: 08.051-5 - 3º Tabelionato de
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARCELO A. CORIANO PEREIRO, 277 - BAIRRO REBOLOÃO
CURITIBA - PR - 80.200-100 - Telef.: (41) 3333-4444

ATENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 3º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR NOME E, E RE PRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

[Assinatura]

ANDRESSA LINDA BRIGGENSKI - ESCRIVENTE
Curitiba, 30 de Novembro de 2020
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

Notas e o original digital em www.cenad.org.br - Valido em DocuSign e eSignat

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F1B48767

Curitiba - PR

JOÃO ROGERIO PADILHA

LEONIDAS PADILHA TEIXEIRA
ANA PADILHA TEIXEIRA

EXERCÍCIO

10/11/2020

FOLHA 10/11

PRÉF. FAZENDA RIO G.

AO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
ABERTURA: 20/10/2022 ÀS 09:00

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, Inscrição Estadual 90536875-36, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 - Jardim Social CEP 82520-040, na cidade de Curitiba-PR:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste Ato João Rogério Padilha, inscrito no CPF sob nº 586.517.729-04, portador(a) da carteira de identidade nº 3.179.683-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou cola servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o (a) Sr João Rogério Padilha, inscrito no CPF sob nº 586.517.729-04, portador(a) da carteira de identidade nº 3.179.683-0, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@nutriclinsaude.com.br
Telefone: 41 3264-4548

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor João Rogério Padilha, inscrito no CPF sob nº 586.517.729-04, portador(a) da carteira de identidade nº 3.179.683-0 para ser o responsável – para acompanhar a execução do Contrato, referente ao pregão acima especificado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care



14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JOAO ROGERIO Assinado de forma digital
por JOAO ROGERIO
PADILHA:58651772904
Dados: 2022.10.13
09:59:19 -03'00'
PADILHA:58651772904
1772904

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

JOÃO ROGÉRIO PADILHA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 3.179.683-0
CPF Nº 586.517.729-04

12.694.747/0001-76
I.E.: 90536875-36
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
R. FAGUNDES VARELA N.º 962
JARDIM SOCIAL - CEP 82.520-040
CURITIBA - PR

CURITIBA/PR
R. Fagundes varela, 962 – Jardim Social
Curitiba/PR – CEP: 82.520-040
Fone (41) 3264-8910 / (41) 3264-4548
www.nutriclinsaude.com.br

PORTO ALEGRE/RS
R. Alcides Gonzaga, 250 – Boa Vista
Porto Alegre/RS – CEP: 90.480-020
Fone (51) 3085-6719 / (51) 3085-6984
www.nutriclinsaude.com.br

AO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
ABERTURA: 20/10/2022 ÀS 09:00

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Empresa **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.694.747/0001-76**, Inscrição Estadual 90536875-36, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 - Jardim Social CEP 82520-040, na cidade de Curitiba-PR:

|declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

JOAO ROGERIO

PADILHA:58651772904

Assinado de forma digital por
JOAO ROGERIO
PADILHA:58651772904
Dados: 2022.10.13 09:59:30 -03'00'

JOÃO ROGÉRIO PADILHA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 3.179.683-0
CPF Nº 586.517.729-04

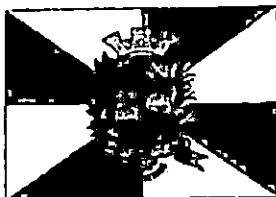
12.694.747/0001-76
I.E.: 90536875-36
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
R. FAGUNDES VARELA N.º 962
JARDIM SOCIAL - CEP 82.520-040
CURITIBA - PR

CURITIBA/PR

R. Fagundes varela, 962 – Jardim Social
Curitiba/PR – CEP: 82.520-040
Fone (41) 3264-8910 / (41) 3264-4548
www.nutriclinsaude.com.br

PORTO ALEGRE/RS

R. Alcides Gonzaga, 250 – Boa Vista
Porto Alegre/RS – CEP: 90.480-020
Fone (51) 3085-6719 / (51) 3085-6984
www.nutriclinsaude.com.br



Prefeitura de Timbó



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.694.747/0001-76**, Inscrição Estadual 90536875-36, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 - Jardim Social CEP 82520-040, na cidade de Curitiba-PR, é nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados, conforme segue:

PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
GLUCERNA	LATA 400GR	ABBOTT NUTRITION	120 UND/ANUAL
WHEY PROTEIN ISOLATE	LATA 250 GR	VITAFOR	192 UND/ANUAL
ESPEFOR	LATA 250 GR	VITAFOR	57 UND/ANUAL
ENSURE	LATA 400 GR	ABBOTT NUTRITION	252 UND/ANUAL

Cumprimos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Timbó, 26 de janeiro de 2022.

Luíze Amanda Salvador
Luíze Amanda Salvador

Nutricionista CRN10 0795
Secretaria de Saúde e Ass. Social Timbó

Nome: Luíze Amanda Salvador
Nutricionista – CRN: CRN10 0795
RG: 2.969.935-5
CPF: 032.661.189-44

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARCHEL FLORIANO PEIKOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.235-110 - Tel: (41) 3333-4444

DE ACORDO COM O ART. 17 DA LEI Nº 8.933 DE 18.11.1994, A
PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MMF, E REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

SAMUEL QUEIROZ DA COSTA - ESCRIVENTE
Curitiba, 28 de Janeiro de 2022

Tabelião: Martin Souto Jentsch

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 - Avenida Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone / Fax: (47) 3382 3655 - CEP: 89120-000 Timbó - SC

Digitalizado com CamScanner



Rua Mendes Leitão, 3049 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CEP: 83005-150
Fone: (41) 3381-6371



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.694.747/0001-76**, Inscrição Estadual 90536875-36, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 - Jardim Social CEP 82520-040, na cidade de Curitiba-PR, é nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados, conforme segue:

PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
GLUCERNA	LATA 400GR	ABBOTT NUTRITION	1660 UND/ANUAL

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.


Ana Paula Benedetti
Nutricionista
CRN 8 - 4627

Ana Paula Benedetti
Nutricionista
Matrícula 19116





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.694.747/0001-76**, Inscrição Estadual 90536875-36, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 - Jardim Social CEP 82520-040, na cidade de Curitiba-PR, é nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados, conforme segue:

PRODUTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
PEDIASURE	LATA 400GR	ABBOTT NUTRITION	1030 UND/ANUAL

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Jerosiane N. Marchaukoski

Nome: Jerosiane Nunes Marchaukoski
Nutricionista – CRN8ª: 2212
RG: 6.130.064-3
CPF: 020.539.129-01

Jerosiane Nunes Marchaukoski
Nutricionista - CRN-8 n.º 2212
Prefeitura Municipal de Pinhais

Departamento de Atenção Primária à Saúde - DEAPS – Rua Guilherme Weiss, 320 – Estância Pinhais -
Pinhais/PR

CEP: 83.323-200 Fone: (041) 3912-5340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.532.094

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-127056/2020, a:

NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
R. FAGUNDES VARELA - Nº: 000962 LOJA 01 TR ANDAR

IND. FISCAL: 36.130.003.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 599.381-0

CNPJ/CPF: 12.694.747/0001-00

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ⇒ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ⇒ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ⇒ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

» CB - LISA.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444	3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444
AUTENTICAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.933 DE 18.11.1994, A PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MME. E REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. SAMUEL QUEVEDO DA COSTA - ESCRIVENTE Curitiba, 24 de Setembro de 2021 Tabelião: Martin Souto Jentzsch	CERTIDÃO: Certifico que, nos termos do Artigo 724, § 5º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, foi consultada a autenticidade do presente documento autenticado, através do endereço: http://dadoscadastraisccj.curitiba.pr.gov.br/frmExtrato.aspx?1589381 , nesta data. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24/09/2021 Eu, Samuel Quevedo da Costa, escrevi.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

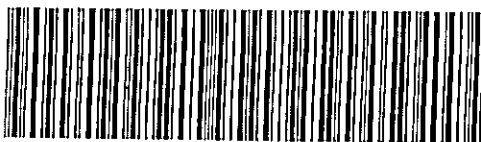
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração do endereço, do ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



648.2245.1017.4F47-1.A94B.F406.57E8.C989-2

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP

CNPJ

12.694.747/0001-76

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO

Responsável Legal

JOAO ROGERIO PADILHA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.23.026-1 (PW8W2H9W07YX)

Data do Cadastro

16/08/2021

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25351.829600/2021-36

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Sollicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Sollicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

ENDEREÇO: VIALE G.B. STUCCHI, 110 - 20900 MONZA (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000477
 EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.898/0001-30
 AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(S): 4516249/20-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: PRESENIUS KABI NORGE AS
 ENDEREÇO: SVINESUNDSVEIEN 80 AND SVINESUNDSVEIEN 336, HALDEN, NO - 1788 - PAÍS: NORUEGA - CÓDIGO ÚNICO: A.000235
 EMPRESA SOLICITANTE: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
 AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(S): 0511404/21-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: XCELLENCE, LLC
 ENDEREÇO: 4910 SAVARESE CIR, TAMPA, FLORIDA (FL) 33634, UNITED STATES (USA) - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001499
 EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA - CNPJ: 60.397.775/0001-74
 AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(S): 2360580/21-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: ROTTENDORF PHARMA GMBH
 ENDEREÇO: AM FLEIGENDAHL 3, 59320 ENNIGERLOH - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000534
 EMPRESA SOLICITANTE: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 60.831.658/0001-77
 AUTORIZ/MS: 1003678 - EXPEDIENTE(S): 4478922/20-9
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos; Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO RE Nº 3.125, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Amgen, Inc.
 Endereço: One Amgen Center Drive, Thousand Oaks, California (CA) 91320.
 País: Estados Unidos da América. Código único: A.001197
 Solicitante: Novartis Biociências S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
 Expediente(s): 0462200/21-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: erenumabe.

Fabricante: PCAS Finland OY
 Endereço: Messukentänkatu 8, Turku, FI-20210
 País: Finlândia Código Único: A.000724
 Solicitante: Recordati Rare Diseases Comércio De Medicamentos Ltda CNPJ: 53.056.057/0001-79

RESOLUÇÃO RE Nº 3.163, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o § 2º do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021; considerando a Resolução RE nº 392, de 20 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para realização de Auditorias Regulatórias em estabelecimentos fabris de produtos para saúde, o seguinte Organismo Auditor:

Nome da empresa: NCC Certificações do Brasil Ltda	Número de identificação DUNS: 90-373-3449
Endereço: 360 Orosimbo Maia Ave, Suítes 101A114 and 211A215, Campinas, São Paulo, Brazil	
Nº do Processo: 25351.925028/2020-54	

Art. 2º O Organismo Auditor reconhecido deve assegurar livre acesso aos técnicos da Anvisa às suas dependências, documentos e registros para realização de avaliações, quando assim for necessário, para averiguar a devida observância aos requisitos regulatórios aplicáveis ao escopo de sua atuação.

Art. 3º Este reconhecimento é condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa MDSAP e tem validade até 10 de julho de 2022, podendo ser revogado ou renovado a critério da Anvisa.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 2.710, de 29 de julho de 2000.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Resolução nº 2.750, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 19 de julho de 2021, seção 1, pág. 165,

Onde se lê:

"CNPJ: 03.898.370/0001-14"

Leia-se:

"CNPJ: 03.878.370/0001-14"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**RESOLUÇÃO RE Nº 3.155, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Expediente: 4420508/20-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: heparina.

Fabricante: Produtos Biológicos S.A.U.

Endereço: Av. Cadí 43 - 49, Polígono Industrial Sant Pere de Molanta - 08734 - Olerdola (Barcelona)

País: Espanha Código Único: A.001334

Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92

Expediente: 4175080/20-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: heparina sódica suína.

RESOLUÇÃO RE Nº 3.140, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: RUSAN PHARMA LIMITED
 ENDEREÇO: KHASRA NO. 122, MIDCENTRAL HOPE TOWN, SELAQUI, DISTRICT: DEHRADUN-248197 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001526
 EMPRESA SOLICITANTE: RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 31.434.320/0001-83
 AUTORIZ/MS: 1186810 - EXPEDIENTE(S): 2158451/21-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação

RESOLUÇÃO RE Nº 3.154, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: PHILIPS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 61086336014406
 Produto - (Lote): DESCALCIFICANTE PHILIPS SAECO (TODOS);
 Tipo de Produto: Saneantes
 Expediente nº: 3127331/21-9
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
 Motivação: Considerando a Importação do produto sem registro infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.



14.854.105/0001-12 25351.013449/2021-11 / 8230226 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3058424213 ANOVERI FARMA LTDA / 42.111.281/0001-08

25351.013738/2021-11 / 3106556 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3058668210

7830968 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043910218

12 / 7830664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028645210

7830573 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2868993219 Farmapar Farmacia e Drogaria Ltda / 42.337.449/0001-90 25351.881229/2021-13 / 7830832 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043738215 FBC INDUSTRIA E COMERCIO DE DOMISSANITARIOS LTDA-ME / 22.024.268/0001-04 25351.013537/2021-13 / 3106511 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3058497211 CI FARMA LTDA / 42.027.206/0003-17

25351.875801/2021-13 / 7830711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028733212 DROGARIA TOTAL CAVALHEIRO LTDA / 42.446.086/0001-20 25351.014058/2021-14 / 7831167 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059493216 GIULIANO PEREIRA LYRA / 41.063.415/0001-91 25351.881317/2021-15 / 7830741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3044115213 sales comercio e servicos eireli / 21.961.596/0001-66 25351.866585/2021-15 / 8230121 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3009456212

25351.881171/2021-16 / 7830772 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043492211 BELLE PROFESSIONAL COSMÉTICOS LTDA / 26.090.760/0001-20 25351.040967/2021-16 / 4036755 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3110133211 CI FARMA LTDA / 42.027.206/0002-36

25351.875791/2021-16 / 7830681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028697211 R A CASTRO LTDA / 00.239.762/0004-98

25351.787365/2021-18 / 7831244 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 38.824.759/0001-61 25351.881331/2021-19 / 7831136 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3044170216 MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 32.149.914/0001-05

25351.875366/2021-19 8230257 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3027231211 MEDCARVALHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 19.465.668/0001-32 25351.013569/2021-19 / 8230230 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3058530218

25351.866969/2021-19 / 7830846 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3010495215 K R MARTINS / 27.319.277/0001-38

25351.881259/2021-20 / 7830877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043857218 MEDCARVALHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 19.465.668/0001-32 25351.013567/2021-20 / 3106525 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3058528213 sales comercio e servicos eireli / 21.961.596/0001-66 25351.866687/2021-22 / 4036695 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3009569211 Loccus do Brasil LTDA - EPP / 05.094.718/0001-08

25351.842826/2021-22 / 8229770 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2956051211 25351.842826/2021-22 / 8229770 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2956048210

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2678-24 25351.014049/2021-23 / 7831184 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3054936217

FARMACIA FEFARMA LTDA. / 31.037.087/0002-86 25351.881308/2021-24 / 7831076 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3044070210

FABIO TERTULINO DA SILVA / 07.799.871/0001-66 25351.881227/2021-24 / 7830829 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043730210

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028600210

25351.656533/2021-24 / 7830587 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2897264213 DROGARIA POPULAR LTDA / 39.240.895/0002-58 25351.875639/2021-25 / 7831261 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028006211

25351.842826/2021-22 / 8229770 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2956051211 25351.842826/2021-22 / 8229770 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2956048210

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2678-24 25351.014049/2021-23 / 7831184 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3054936217

FARMACIA FEFARMA LTDA. / 31.037.087/0002-86 25351.881308/2021-24 / 7831076 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3044070210

FABIO TERTULINO DA SILVA / 07.799.871/0001-66 25351.881227/2021-24 / 7830829 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043730210

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028600210

25351.656533/2021-24 / 7830587 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2897264213 DROGARIA POPULAR LTDA / 39.240.895/0002-58 25351.875639/2021-25 / 7831261 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028006211

25351.842826/2021-22 / 8229770 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2956051211 25351.842826/2021-22 / 8229770 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2956048210

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2678-24 25351.014049/2021-23 / 7831184 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3054936217

FARMACIA FEFARMA LTDA. / 31.037.087/0002-86 25351.881308/2021-24 / 7831076 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3044070210

FABIO TERTULINO DA SILVA / 07.799.871/0001-66 25351.881227/2021-24 / 7830829 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043730210

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028600210

25351.656533/2021-24 / 7830587 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2897264213 DROGARIA POPULAR LTDA / 39.240.895/0002-58 25351.875639/2021-25 / 7831261 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028006211

25351.842826/2021-22 / 8229770 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2956051211 25351.842826/2021-22 / 8229770 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2956048210

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2678-24 25351.014049/2021-23 / 7831184 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E

25351.866972/2021-43 / 7830894 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
3010538210 DROGARIA RAINHA DA PAVÃO LTDA / 7830790 733 - AFE - CONCESSÃO
42.172.864/0001-30 25351.881181/2021-43 / 7830790 733 - AFE - CONCESSÃO
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043542211
EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 31.694.545/0001-79 25351.018570/2021-43 / 1260661 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3058531214
FARMÁCIA LTDA / 08.662.214/0005-69 25351.875755/2021-44 / 7830591 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028559213
IRMAOS ANDRADE VERDEIR FARMACIA LTDA / 26.294.564/0001-78 25351.875635/2021-47 /
7831231 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3027992215
E.C.M DA SILVA TRANSPORTES LTDA / 31.602.955/0001-42
25351.013242/2021-47 / 4036711 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E
PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3058244215
DROGARIA S P MADEIRA LTDA / 42.457.706/0001-27
25351.881294/2021-49 / 7831014 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3043991214 MILENE A S SALDANHA LTDA / 42.538.064/0001-
90 25351.875792/2021-52 / 7830695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3028700216 A3 PEIXOTO LTDA / 42.130.859/0001-65
25351.875746/2021-53 / 7830448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3028523212 PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
01.316.153/0001-05 25351.013307/2021-54 / 1260630 702 - AFE - CONCESSÃO
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
3058317212 RL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /
42.565.428/0001-21 25351.875753/2021-55 / 7830451 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028553214 BEMOL S/A
04.565.289/0072-30 25351.875760/2021-57 / 7830602 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028580211 DROSMEID
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 11.449.180/0001-00
25351.041023/2021-58 / 3106573 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3110204215
FARMACIA E PERFUMARIA SOS LTDA / 42.152.188/0001-33 25351.014050/2021-
58 / 7831198 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059448211
r g drogaria ltda / 39.357.872/0001-47 25351.881318/2021-60 /
7831105 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3044123214
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1006-60
25351.875776/2021-60 / 7830651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3028642215 DROGARIA FARMARF LTDA / 13.262.244/0002-75
25351.881325/2021-61 / 7831119 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3044148210 EC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA /
10.209.849/0010-70 25351.875800/2021-61 / 7830707 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIA E DROGARIAS / 3028730218 JOSE FRANCISCO
DIAS / 15.836.164/0001-20 25351.584037/2021-61 / 1260703 7056 - AFE/AE - Recurso
Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3011526214
PROTATJO E BARROS LTDA / 39.507.806/0001-06 25351.875790/2021-63
/ 7830578 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028694218
FABIOLA RAQUEL SARTI DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 42.864.875/0001-81
25351.867997/2021-64 / 7830954 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3013584212 SUBSTANCIA BRASIL COSMETICOS LTDA /
36.670.007/0001-68 25351.013143/2021-65 / 4036707 721 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) /
3058139217 GOIAS FARMACEUTICA LTDA / 40.547.803/0001-
85 25351.014059/2021-69 / 7831171 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3059496211 DROGARIA DE JAPUBA 1 LTDA /
42.866.695/0001-39 25351.014057/2021-70 / 7831153 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3059490211 FARMACIA TATIANE
SILVA DOS SANTOS LTDA / 39.937.705/0001-75 25351.881281/2021-70 / 7830985 733
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043932219
AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP / 26.074.475/0001-16
25351.041171/2021-72 / 3106587 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3110307219
DROGARIA FARMAPOLISTANA LTDA / 03.980.015/0002-32
25351.881330/2021-74 / 7831122 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3044165210 MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA / 32.149.914/0001-05 25351.875365/2021-74 / 3106539 740 -
AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
3027230212 EBA COMERCIAL FARMACEUTICA CIA LTDA - ME
/ 40.286.855/0001-45 25351.881179/2021-74 / 7830786 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043512219 TRANSLONGICA
TRANSPORTE, LOGISTICA E CARGA AEREA LTDA / 14.807.205/0001-98 25351.013279/2021-75
/ 1260626 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3058288212
DROGARIA ESQUINA CAMINHO DE AREIA LTDA / 37.678.643/0005-22 25351.881267/2021-76
/ 7830910 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3043881211
AMOVERI FARMA LTDA / 42.111.281/0001-08 25351.013737/2021-76
/ 4036741 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3058667213 ARDMED
DISTRIBUIDORA LTDA / 21.036.010/0001-57 25351.013744/2021-78 / 8230274 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3058674210
Farmácias Farmapaulo LTDA / 00.477.061/0038-36 25351.881307/2021-80
7831059 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3044065213
Nadine Castro Dorigan - Produtos Farmacêuticos / 26.238.818/0002-11
25351.014055/2021-81 / 7831213 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
3059487211 T F BATISTA DE FREITAS DROGARIA RIO DOCE /
42.921.360/0001-76 25351.881314/2021-81 / 7831093 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3044100215 AIRSUPPLY LOGISTICA
E TRANSPORTES LTDA - EPP / 26.074.475/0001-16 25351.041081/2021-81 / 4036772 728 -
AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3110244217 FARMAR
FLOR MEDICAMENTOS LTDA / 42.473.921/0001-11 25351.875772/2021-81 / 7830633 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3028618212
- INACIO BROCHA LTDA / 04.073.648/0001-49 25351.875356/2021-83 / 1260657 702 - AFE -
CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 302722021

Motivação: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA (CNPJ: 17.174.657/0001-78), informando a identificação da divulgação e comercialização por meio do site [https://lista.mercadodivul.com.br/vitamina-c-hypofarma#D\[A\]vitamina%20c%20hypofarma](https://lista.mercadodivul.com.br/vitamina-c-hypofarma#D[A]vitamina%20c%20hypofarma) deste produto com características divergentes das constantes no medicamento original - embalagem secundária branca sem informações que constam, na original e ampolas com gravação que não permite leitura e serigrafia de cor diferente do registrado, se tratando, portanto, de falsificação.

2. Empresa: LABORATORIO FLOR DO CAMPO LTDA - CNPJ: 02.140.882/0001-16
Produto - Apresentação (Lote): CHÁ CHINÊS SENE - SENNAE FOLIUM - FANXIEVEI (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS GINKGO BILOBA - HERBA GINKGO - BAI GUO (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS MALVA - MALVA SYLVESTRIS - DAN ZISE (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS MACELA - ACHYROCLINE SATURIOIDES - GA JU (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS ALCACHOFA - FOLIUM ET HERBA CYNARAE - CHAOKIAN JI (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS ESPINHEIRA SANTA - MAYTANI FOLIUM - JIAN PI WAN (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS QUEBRA PEDRA - PHYLLANTHUS NIRURI - SHITOU XIUXI (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS CASCARA SAGRADA - RHAMNUS PURSHIANA - SHENG WU (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ MISTO MAGPLAN GOLD (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019); CHÁ CHINÊS CAVANHA - Equisetum HIEMALIS HARBA - MUZEI (LOTES A PARTIR DE 01/01/2019);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0868119/21-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização de produtos fabricados pela empresa Laboratório Flor do Campo Ltda. (CNPJ: 02.140.882/0001-16) como sendo da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), sem que estejam inscritos na Farmacopeia Chinesa, em descumprimento ao artigo 4º da RDC nº 21/2014, caracterizando-se como medicamentos fitoterápicos/produtos fitoterápicos tradicionais sem registro ou notificação na Anvisa, descumprindo assim os artigos 2º, 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem os produtos.

3. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): DIGESTIVO COMPOSTO (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0858169/21-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Comunicado da empresa Fitoplant Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 12.410.720/0001-04, informando que não reconhece o produto como original, em atendimento ao art. 27 da Lei nº 6.437/1977 e ao art. 6º da Lei nº 6.360/1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.018, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: ITC COSMÉTICOS LTDA - EPP - CNPJ: 21.752.748/0001-10
Produto - (Lote): INGEL MAXX - FOREVER USS (TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0839220/21-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 e foi indevidamente notificado nesta Agência e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: ALYAH INDUSTRIA COSMETICA LTDA - CNPJ: 06.216.483/0001-42
Produto - (Lote): RECONSTRUTOR - EXTRATISS (TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0924716/21-5
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o art. 25 e Item 5 do Anexo VIII da resolução RDC nº 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Qingdao Hightop Blotech Co., Ltd.
Endereço: No.369 Hedong Road, Hi-tech Industrial Development Zone, Qingdao, Shandong, 266112 - China
Solicitante: Lapon Industria Farmaceutica Ltda - EPP CNPJ: 35.356.799/0001-38
Autorização de Funcionamento: 8.13.487-6 Expediente: 1232705/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.
Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação de cópia do relatório de inspeção ou auditoria mais recente, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou por organismo terceiro por ela credenciado, conforme notificação de exigência nº 2196697/20-4.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.007, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NAZARIO ROSA E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.768.389/0006-88
25351.093359/2021-04 / 7787835 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721615217
DRU COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 22.600.406/0001-48 25351.104067/2021-04 / 7788429 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752635211
MORAES FARMACIA LTDA / 24.506.145/0001-27 25351.098967/2021-05 / 7788082 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737552212
S. P. DIAS & P. A. V. RODRIGUES LTDA / 32.535.724/0001-26 25351.104074/2021-06 / 7788481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752653219
BIOMEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.291.204/0001-43 25351.070026/2021-07 / 8217937 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650922212
Eurval Junior Malta de Moraes Medicamentos / 40.529.496/0001-00 25351.104081/2021-08 / 7788494 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752665212
PHARMAZEL DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA / 14.693.590/0001-90 25351.069612/2021-09 / 8217999 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650452216
ALPHA MED COMERCIO LTDA - ME / 18.137.348/0001-90 25351.389285/2020-10 / 8218119 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3894160209
farmacia pereira simoes ltda / 38.089.242/0001-76 25351.093362/2021-10 / 7787818 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721624216
N L DE MIRANDA FARMACIA / 18.609.208/0001-78 25351.104070/2021-10 / 7788446 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752641215
EQUIPOTECER SUL EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP / 30.816.345/0001-89 25351.290631/2020-11 / 8218031 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3685558200
POLI BIOLOGISTICA SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA / 34.337.561/0001-00 25351.069917/2021-11 / 8218059 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0650807219
DROGARIA LU FARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.083.217/0001-27 25351.098970/2021-11 / 7788096 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737558211
Irmãos Mattar e Cia LTDA / 25.102.146/0142-00 25351.104024/2021-11 / 7788156 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752338216
DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0003-86 25351.104088/2021-11 / 7788585 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752706213
F M PEREIRA LOPES / 35.368.366/0001-00 25351.333365/2020-11 / 7788233 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0444009219
felipe kaefer kuhn / 34.992.629/0002-68 25351.971959/2021-13 / 7787961 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381320217
DROGARIA VIVER BEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.665.659/0001-89 25351.104058/2021-13 / 7788220 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752608213
MOREIRA VALENTE REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 36.956.315/0001-54 25351.087617/2021-13 / 1251028 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0705141217
DENTAL JA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 37.283.489/0001-66 25351.070056/2021-13 / 8217954 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650953215
SIMAS E SHIMABUKURO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 29.916.336/0001-80 25351.103752/2021-13 / 4030527 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751662219
DROGARIA CENTRAL DE ITABORAÍ LTDA / 39.410.190/0001-50 25351.104095/2021-13 / 7788659 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752727216
FARMACIA NOSSA FARMA LTDA / 36.701.453/0001-92 25351.098958/2021-14 / 7788003 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737527211
MCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 38.231.187/0001-07 25351.953254/2021-14 / 3101653 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0249999210
M DE JESUS SILVA ME / 11.275.734/0001-08 25351.028151/2021-14 / 1251136 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0808166212
CONTINENTAL LOG LTDA / 07.391.206/0001-61 25351.088318/2020-15 / 3101671 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3364431205
FARMACIA DO GUSTAVO LTDA / 40.516.005/0001-30 25351.093357/2021-15 / 7787852 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721609212
DROGARIA AFOLINARO LTDA / 40.570.603/0001-43 25351.104065/2021-15 / 7788401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752629216
VIDAFARMA DROGARIA LTDA / 39.535.488/0001-97 25351.997760/2021-15 / 7788693 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0581406215
ROSA E SOUZA MEDICAMENTOS LTDA / 40.837.371/0001-47 25351.104056/2021-16 / 7788216 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752602214
NEWFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 40.314.208/0001-08 25351.069949/2021-16 / 1251105 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0500841212
LUCIA MARIA SEVERIANA DOS SANTOS E TAVARES / 30.781.910/0001-10 25351.098965/2021-16 / 7788065 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737546218
EDUARDO RAMOS PIMENTEL - ME / 63.378.046/0001-69 25351.103246/2021-16 / 7788111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0750485213
PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA / 17.040.906/0176-12 25351.098956/2021-17 / 7787988 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737512122
JULIA MAGALHÃES BELAS / 38.179.079/0001-32 25351.104072/2021-17 / 7788463 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752647214
R P NONATO PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 39.366.736/0001-13 25351.997778/2021-17 / 7788705 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651764211
MIX PERFUMARIA LTDA / 06.237.330/0001-72 25351.093355/2021-18 / 7787870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721603213
FARMACIA CASTELO BRANCO LOPES LTDA / 40.517.488/0001-43 25351.104063/2021-18 / 7788386 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752623217
MARIA M DE FATIMA COSTA FARMACIA / 30.790.346/0001-00 25351.098963/2021-19 / 7788048 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737540919
FARMACIA COHAB I EIRELI / 35.448.389/0001-17 25351.098961/2021-20 / 7788021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737533216
FARMACIA SAGRADA CORAÇÃO LTDA / 83.002.360/0008-26 25351.103854/2021-21 / 7788139 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0751784210
BRUNA TAVERNA DE ALMEIDA / 39.566.451/0001-26 25351.093360/2021-21 / 7787744 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721618211
seleto atacadista

elireli / 23.338.325/0001-84 25351.098626/2021-21 / 4030571 733 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 073659219 DROGABELLY DROGARIA LTDA / 39.555.489/0001-01 25351.104086/2021-22 / 7788568 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752680216 Drogaria e Farma Queiroz Elireli / 40.046.239/0001-17 25351.920279/2021-23 / 7788247 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0451476219 DROGARIA PROVIDA LTDA / 29.140.885/0002-97 25351.104093/2021-24 / 7788631 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752721217 PLK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 34.824.083/0001-55 25351.070126/2021-25 / 4030476 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0651027217 PALOMA DE CARVALHO BERTOLDO / 39.531.373/0001-24 25351.098947/2021-26 / 7787804 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 073497216 OTIMA FARMA ALVORADA LTDA / 40.044.957/0001-54 25351.104054/2021-27 / 7788191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752596216 FERREIRA, CIRQUEIRA & SILVA FARMACIA LTDA / 40.570.669/0001-33 25351.022759/2021-27 / 7787930 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0807759212 JOAO DE DEUS DE ALMEIDA / 39.541.152/0001-37 25351.098954/2021-28 / 7787758 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737515218 CLONICE MOREIRA AMARAL - ME / 01.189.388/0001-83 25351.093353/2021-29 / 7787897 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752617215 farmacia mauro mmd ltda / 39.410.701/0001-34 25351.104061/2021-29 / 7788341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752617212 PRS DE CASTRO EIRELI / 36.620.827/0001-45 25351.069728/2021-30 / 8218028 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650600215 HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0025-10 25351.093351/2021-30 / 7787909 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721591216 Inacio & dobt comercio de medicamentos ltda / 37.904.808/0002-94 25351.093866/2021-30 / 7787731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0723554212 HENDOTHEC MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA / 14.451.390/0001-20 25351.075838/2021-31 / 8217971 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0668278218 Infatec comércio e serviços tecnológicos elireli / 02.206.643/0001-11 25351.103556/2021-31 / 4030600 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751434213 VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 01.501.826/0001-05 25351.954580/2021-31 / 8218105 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0353986216 RAPIDO WELL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 26.609.430/0001-07 25351.069823/2021-33 / 4030522 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650703219 BIGFORT FARMACIAS LF LTDA / 37.826.966/0002-73 25351.104091/2021-35 / 7788614 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752715212 CONCEITO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 34.719.208/0001-87 25351.951551/2020-36 / 3101640 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3120497207 Rodomiglo - Transportes Rodoviaros Miglorini Ltda / 80.854.318/0001-79 25351.022531/2021-37 / 1251140 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0837865212 NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0017-95 25351.098952/2021-39 / 7787713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737509213 FARMACIA DO PORTAL LTDA / 40.192.406/0001-38 25351.011938/2021-39 / 7788719 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0562423211 J M DA S LIMA / 38.924.678/0001-33 25351.098953/2021-40 / 7787789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737503214 ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA / 08.848.231/0010-52 25351.069645/2021-41 / 8218014 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0650485211 FARMACIA DO TRABALHADOR DE CACHOEIRA DO PIRIA EIRELI / 27.229.417/0001-87 25351.855381/2021-41 / 7787943 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156851215 BRAVO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 04.997.655/0001-37 25351.070073/2021-42 / 4030462 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650971213 SULMEDIK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 10.535.948/0001-03 25351.070154/2021-42 / 4030480 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0651056217 DROGARIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE CAMBUI LTDA / 40.553.847/0001-18 25351.104082/2021-44 / 7788506 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752668217 JORGE LUIZ ULISES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 31.687.514/0001-90 25351.871955/2020-47 / 1251184 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2889433200 ODONTO OESTE LTDA / 40.091.978/0001-20 25351.938283/2021-48 / 8218153 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0582024218 D R FARIA DROGARIA / 34.198.494/0001-82 25351.104050/2021-49 / 7788160 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752584212 FARMACIAS MAIS BARATO LTDA / 16.723.045/0016-00 25351.104059/2021-50 / 7788264 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752611213 J X CAVALCANTE / 34.961.236/0001-06 25351.093358/2021-51 / 7787849 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721612212 Roberta Kellen Lopes da Costa e Lopes / 37.951.711/0001-51 25351.098959/2021-51 / 7788017 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737530211 M DE F DE MELO SANTANA FARMACIA - ME / 36.713.574/0001-54 25351.104066/2021-51 / 7788415 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752632216 MARIA FLAVIA KAROLINE DOS SANTOS GARCIA - ME / 26.574.646/0001-76 25351.069788/2021-52 / 1251093 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650665210 ERICK KURTZ CONFESSOR DE SOUSA / 26.795.783/0003-00 25351.098966/2021-52 / 7788079 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737549212 TOC CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 35.377.351/0001-09 25351.069731/2021-53 / 3101636 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0650604211 J N LOBATO MENDES ME / 35.010.815/0001-36 25351.104073/2021-53 / 7788477 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752650214 VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP / 14.416.240/0001-86 25351.075697/2021-56 / 1250999 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0668064218 LAURIS & LAURIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.567.979/0001-69 25351.075993/2021-57 / 1251045 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0668448211 NATÁLIA CARLA LIMA DA SILVA ME / 23.466.317/0001-13 25351.028995/2021-57 / 7787957 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 052939213 DNG TRANSPORTES LTDA / 15.598.197/0001-80 25351.103538/2021-59 / 3101667 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751415219 Q. V. SIQUEIRA & CIA LTDA / 39.892.178/0001-20 25351.098957/2021-61 / 7787991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737524217 RAPIDO WELL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 26.609.430/0001-07 25351.069641/2021-62 / 1251059 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0650481216 FARMACIA INTEGRADA BOA SAUDE EIRELI / 35.129.654/0001-02 25351.104064/2021-62 / 7788390 733 - AFE - CONCESSÃO -

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752626211 D. A. MACHADO DROGARIA / 27.654.768/0002-16 25351.136060/2020-62 / 7787912 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3416915206 Brasil Center Farma Ltda / 37.832.695/0001-88 25351.093356/2021-62 / 7787868 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721606218 PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 37.040.906/0188-56 25351.098964/2021-63 / 7788051 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737543213 Assina! DROGARIA AB1 LTDA / 37.665.991/0001-31 25351.104071/2021-64 / 7788450 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752644210 EVANGELI COSTA DA CRUZ ME / 04.283.094/0001-04 25351.103857/2021-64 / 7788142 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0751792211 JACYSLANY DE SOUSA CARVALHO / 39.792.472/0001-60 25351.098971/2021-65 / 7788108 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737561211 CONCEITO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 34.719.208/0001-87 25351.877463/2020-65 / 4030536 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2904565205 LIVIA RODRIGUES C. GOVEIA E CIA LTDA / 40.551.011/0001-84 25351.104089/2021-66 / 7788599 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752709218 (NUTRICIN:SAÚDE[COMERCIO]DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA: EPP / 12.694.747/0001-76 25351.873696/2021-70 / 8218062 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0191370215 M S CORREIA PINTO / 38.229.836/0001-35 25351.098948/2021-71 / 7787792 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737500210 A.P. Cabral drogaria Limitada / 29.409.916/0001-81 25351.104055/2021-71 / 7788202 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752599211 MAGALHAES E SANTANNA MEDICAMENTOS E FARMACIA LTDA / 37.082.204/0001-29 25351.098955/2021-72 / 7787974 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737518212 LMX DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 37.532.034/0001-37 25351.104062/2021-73 / 7788369 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752620212 R L DE SOUZA COSMETICOS / 39.290.907/0001-78 25351.093354/2021-73 / 7787883 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721600219 NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI / 37.895.053/0016-04 25351.098961/2021-74 / 7788034 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737537219 VITTA FARMA LTDA / 39.650.720/0001-38 25351.093361/2021-75 / 7787821 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0721621211 FARMACIA SAUDE VITAL LTDA / 38.948.429/0001-88 25351.104087/2021-77 / 7788571 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752703219 FARMABELLA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 39.535.438/0001-00 25351.997782/2021-77 / 7788680 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0581214213 YIKOU IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COSMÉTICOS LTDA / 08.910.831/0001-02 25351.098931/2021-78 / 4030505 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0736317210 DIAS & SENA FARMA LTDA / 39.806.687/0001-92 25351.104094/2021-79 / 7788645 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752724211 KGDS IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA / 30.984.378/0001-38 25351.763257/2020-79 / 1251080 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2569610206 RODRIGO SAMPAIO SOARES / 40.130.245/0001-58 25351.104092/2021-80 / 7788628 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752718217 MICHAEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO / 14.087.523/0002-02 25351.098946/2021-81 / 7787727 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737494211 SANTIAGO & GUMS PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 37.539.432/0001-85 25351.104053/2021-82 / 7788187 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752593211 kaminski Nascimento LTDA / 29.526.848/0001-30 25351.997759/2021-82 / 7788676 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0534853216 A & J COMERCIO LTDA / 32.867.087/0003-57 25351.098953/2021-83 / 7787761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737512213 CIA CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 05.586.663/0001-53 25351.986721/2021-84 / 4030553 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0809361213 GANHIA SEMPRE DROGARIAS LTDA / 10.734.545/0008-51 25351.104060/2021-84 / 7788338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752614218 CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA / 37.733.984/0001-20 25351.103638/2021-85 / 4030613 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0751534218 JOZIANE EDUARDO GALONE MARTINS / 39.652.546/0001-62 25351.104085/2021-88 / 7788554 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752672216 ATA NOBREX SISTEMAS DE ENERGIA LTDA / 36.314.871/0001-27 25351.069969/2021-89 / 8217923 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0650864212 alessandra dos reis santos de melo / 38.597.669/0001-85 25351.953796/2021-89 / 7788251 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0479145212 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.372.020/0001-44 25351.574229/2020-89 / 4030567 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4254701209 FARMACIA ALKENIA SOARES EIRELI / 37.386.523/0001-28 25351.000096/2021-90 / 7787926 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0450444215 PADMA COSMÉTICOS EIRELI / 32.546.692/0001-64 25351.643644/2020-90 / 4030540 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4385806209 HENRIQUE'S FARMA EIRELI / 34.659.156/0002-81 25351.963919/2021-90 / 7787722 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0674105213 GF DOS SANTOS EIRELI / 13.442.393/0001-35 25351.877482/2020-91 / 8218076 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2904589201 A. DA SILVA FALCAO EIRELI / 39.447.513/0001-80 25351.104090/2021-91 / 7788601 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752712218 MED SUPPLY PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. / 38.151.538/0001-70 25351.075795/2021-93 / 8217968 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0668225211 ANDREKOWICZ E VINHATO FARMA LTDA / 39.555.184/0001-91 25351.104051/2021-93 / 7788173 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752587217 DROGARIA ITANHANGA RIO LTDA / 39.664.633/0001-30 25351.098951/2021-94 / 7787775 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0737506219 OPA OXIGENIO LTDA - EPP / 01.905.638/0001-34 25351.414699/2020-94 / 8217910 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4640705204 TOMIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP / 32.662.020/0001-14 25351.087402/2021-94 / 8218001 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0704885212 SMART TEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 20.832.469/0001-02 25351.456189/2020-94 / 8218122 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4027138201 CLAUDIANE CAVALCANTE DOS SANTOS & CIA LTDA / 10.299.896/0001-05 25351.104069/2021-95 / 7788432 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0752638215 DISFARMA SAUDE EIRELI / 38.159.600/0001-70 25351.075763/2021-98 / 3101622 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0668187212 MARIA SIRLEY FERREIRA ALVES - EPP / 31.647.081/0001-40 25351.070028/2021-98 / 8217941 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0650924215 Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório LTDA / 00.467.916/0001-56 25351.069741/2021-99 / 8218045 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -





Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Dados Completos do Procedimento número: 675274.

DADOS DO PROCEDIMENTO

Data de cadastro	30/06/2016

DADOS DO REMETENTE

Nome:	Marlon Luan Oswald
CPF/CGC:	059.200.249-76
Endereço:	Otávio C Camargo 200
Bairro:	Cruzeiro
UF:	PR
Cidade:	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CEP:	83.010-400
Fone:	(41)9834-3359
Email:	rt@nutrimedical.com.br

DADOS DO RECLAMADO

Nome:	-

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Dúvidas/AFE	Gostariamos de esclarecimentos sobre a necessidade de AFE para empresa do ramo de atividade de comércio atacadista e varejista de produtos para nutrição enteral.
Grato	
Situação:	FINALIZADA
Data de Conclusão:	: 04/07/2016 00:00:00

LEGENDA DAS SITUAÇÕES:

SEM ANDAMENTO	O Procedimento ainda não foi encaminhado para nenhuma área técnica.
ENCAMINHADA	O Procedimento foi encaminhado para uma das áreas técnicas da agência.
RESPONDIDA	O Procedimento foi respondido por uma das áreas técnicas e devolvido à Ouvidoria.
FINALIZADA	O Procedimento foi respondido para o remetente ou encerrado devido à falta de informações.
FINALIZADA COM DESDOBRAMENTO	O Procedimento foi parcialmente finalizado.

PARECER DO PROCEDIMENTO

Parecer Final: O questionamento foi respondido pela Central de Atendimento através do protocolo 2016259518.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a sua solicitação, informamos que de acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Atenção: a Anvisa não emite Autorização de Fundamentação (AFE) na área de alimentos, exceto para a atividade de armazenagem em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados de uso público; código de assunto 9369 - PAF - Autorização de Fundamentação de Empresa (AFE) que presta serviço de armazenagem de alimentos em recintos alfandegados.

Entretanto, todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará.

Atendosamente,
Central de Atendimento ao Público Agência Nacional de Vigilância Sanitária
http://portal.anvisa.gov.br
Novos pedidos de informação devem ser encaminhados diretamente para central de atendimento ao público da ANVISA, por meio do Fale conosco, acessado no site da ANVISA ou do 0800 642 9782, disponível em todo território nacional, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.

=====

"UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO" #ZikaZero

Acesse: <http://tinyurl.com/h6tez7z>

AVALIE A RESPOSTA DADA À SUA MANIFESTAÇÃO QUANTO A(O):

	Tempo
	Clareza
	Conteúdo
	Resultado

VOCE RECOMENDARIA OS SERVIÇOS DA OUVIDORIA DA ANVISA?





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

DISTRITO SANITÁRIO MATRIZ

Nº 02.344/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.LTDA
Nome Fantasia NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS.LTDA
Endereço RUA FAGUNDES VARELA 962 JARDIM SOCIAL
CNPJ: 12.694.747/0001-76 Processo nº PRP2048554294 Insc. Munic. 00 00 00599381-0
Técnico VISA 27516

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CURITIBA, 23 de Agosto de 2021

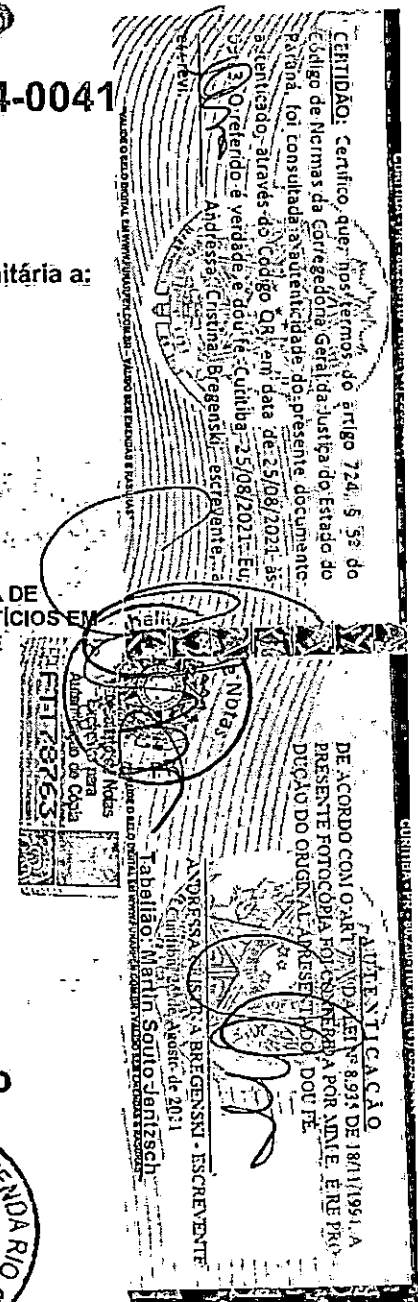
Validade: até 23/08/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público



Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041



São José, 21 de Outubro de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

PROCESSO Nº 184/2022

ENTREGA DA PROPOSTA: 20/10/2022 ÀS 09:00

ABERTURA DA PROPOSTA: 20/10/2022 ÀS 09:00



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
08	PREGOMIN PEPTI	Lata de 400g	645 KILOS = aproximadamente 1.613 LATAS

Descritivo: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (TCM, óleos vegetais, ARA e DHA). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3100 ml / 2046 Kcal.

Código Alfandegário : 1901.1010.

Número de Registro : 6.6577.0112.

CODIGO GTIN : 8 712400 801546

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.

Marca : Pregomin Pepti - Danone.

Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.

Preço Unitário (KILO)	R\$ 332,80	(trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Preço por Embalagem	R\$ 133,12	(cento e trinta e tres reais e doze centavos)
Valor Total	R\$ 214.656,00	(duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais)



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CÉP 88104-765

São José - SC

Nutriport®



ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
09	APTAMIL PEPTI	Lata de 800g.	570 KILOS = aproximadamente 713 LATAS

Descritivo: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite 222,9600 127.087,2000 extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.

Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 800g = 5882 ml / 3880 Kcal.

Código Alfandegário : 1901.1090.

Número de Registro : 6.6577.0098.

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.

CODIGO GTIN : 8718117604067

Marca : Aptamil Pepti - Danone.

Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.

Preço Unitário (KILO)	R\$ 222,50	(duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Preço por Embalagem	R\$ 178,00	(cento e setenta e oito reais)
Valor Total	R\$ 126.825,00	(cento e vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
10	APTAMIL PEPTI	Lata de 400g	293 KILOS = aproximadamente 733 LATAS

Descritivo: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 306,4400 89.786,9200 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g

Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

CEP 88104-765

São José. - SC

Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

Nutriport

calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2941 ml / 1940 Kcal.
 Código Alfandegário : 1901.1090.
 Número de Registro : 6.6577.0098.
 CODIGO GTIN : 8712400806510
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
 Marca : Aptamil Pepti - Danone.
 Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.



Preço Unitário (KILO) R\$ 291,80 (duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Preço por Embalagem R\$ 116,72 (cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
Valor Total R\$ 85.497,40 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
11	NEOCATE LCP	Lata de 400g	548 KILOS = 1.370 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTEM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA).
 Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1932 Kcal.
 Código Alfandegário : 2106.9090.
 Número de Registro : 4.1120.0173.
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
 CODIGO GTIN : 5 016533 644296
 Marca : Neocate LCP - Support.
 Procedência-Fabricante: Inglaterra - SHS.

Preço Unitário (KILO) R\$ 373,80 (trezentos e setenta e tres reais e oitenta centavos)
Preço por Embalagem R\$ 149,52 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Valor Total R\$ 204.842,40 (duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 631.820,80 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).



Nutriport Comercial Ltda.
 Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial
 Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC



CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.

Prazo de Validade dos produtos: Mínima de 75% da validade total..



Proponente: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Endereço: R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765

Tel/Fax: (48) 3344-4348 / **Email:** licitacoes.sp@nutriport.com.br

Email para envio de empenhos: vendas.sc@nutriport.com.br / vendas.pr@nutriport.com.br

CNPJ: 03.612.312/0004-97

IE: 256.918.406

Banco: SC - Banco Itaú – Agência 6729-6 / **Conta Corrente** 03286-9

“a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.”

“b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.”

“c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato:

Nome: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 043.068.978-00

RG: 7.650.059

Data de Nascimento: 14/04/1961

Endereço residencial completo: R. PETRARCA, 35 – APTO 12 – VILA MARIANA – SÃO PAULO – SP – CEP 04115-010.

E-mail: LICITACOES.SP@NUTRIPORT.COM.BR

E-mail: ALEXANDRE.TABUENCA@NUTRIPORT.COM.BR”

“e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZQUIEL

Telefone Fixo n.º: (11) 5089-2030



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

CEP 88104-765

São José - SC

Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

Fax nº: (11) 5081-2498

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br"

Nutriport



03.612.312/0004-971

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Judite Melo dos Santos, 131

Dist. Industrial - CEP 88104-765

SÃO JOSÉ - SC.

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
Assinado de forma digital por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA:04306897800
Dados: 2022.10.21 17:08:09 -03'00'

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 043.068.978-00
RG: 7.650.059 SSP/SP



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial

Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC.

JUCESP
30.12.21



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 - 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico à Rua Major Paladino nº 128 - Galpões 13 - Bloco Impar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05307-001 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0001-44 - registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.216.120.470, e mantém as seguintes filiais.

Filial SP (1) - com sede à ser Rua Afonso Celso nº 552 - 3º Andar - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04119-002 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25 - registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, nutrição enteral, nutrição parenteral, correlatos hospitalares, serviços de escritório e serviços de teleatendimento.

Filial RS (2) - com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS CEP 90245-470 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 - registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial SC (3) - com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC - CEP 88.104-765 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 - registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

A Sociedade tem por objeto para Matriz e Filiais de CNPJ 03.612.312/0003-06 e CNPJ 03.612.312/0004-97

Importação, comércio atacadista e varejista de materiais em geral nacional e importados; nutrição enteral; leites para uso pediátrico; instrumentos e correlatos médico hospitalar; equipamentos de análise clínicas e seus acessórios; aparelhos médicos e de laboratórios; aparelhos eletrônicos de uso pessoal; medicamentos; nutrição parenteral; produtos de higiene pessoal; cosméticos, perfumaria; equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos, locação de aparelhos hospitalares e de laboratórios; serviços de suporte técnico na área da saúde; representação e distribuição de produtos hospitalares.

DUCE SP

20 10 21

A filial de CNPJ 03.612.312/0002-25 tem como objeto.



Comercio varejista de produtos farmacêuticos, nutrição enteral, nutrição parenteral, correlatos hospitalares, serviços de escritório e serviços de teleatendimento.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	50.000	50.000,00	25,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	150.000	150.000,00	75,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA** e **SAMUEL CHAZAN BRIONES**, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

[Handwritten signatures]

DUCESP

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência



O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

JUCESP

20.10.21



Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLAUSULA OITAVA – Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se da operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLAUSULA NONA – Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

JUCESP



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

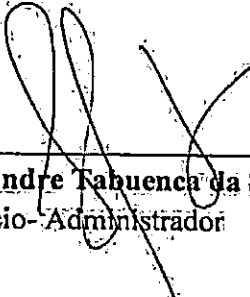
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Do Foro

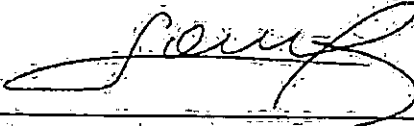
Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

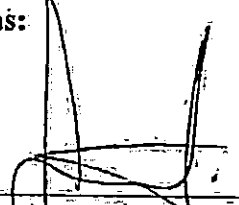
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

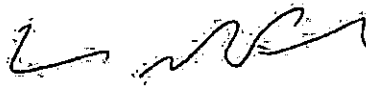
São Paulo, 14 de Outubro de 2021.

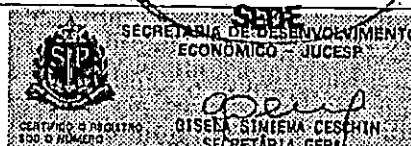
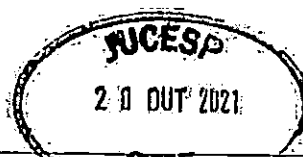

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-Administrador


Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador

Testemunhas:


Hélio Ramos Damasio
RG 17.860.694 SSP/SP


Edson Nascimento Felix
RG 6.080.891-3 SSP/SP



508.419/21-9



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. (C.R.C.P.N.) 7650059-8 SP/SP

DATA NASCIMENTO 043.068.978-00 14/04/1961

ALEXANDRE DA SILVA
ANTÔNIA TEREZINHA M. T. DA SILVA

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. MAI: []

VALORES: 01741363341 04/03/2020 16/08/1979

DATA EXPIRAÇÃO DO PORTADOR 09/03/2021

LOCAL: SAO PAULO, SP

30988961070
82004588950

SÃO PAULO

2203895110

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDAR EM TODOS OS AUTENTICADORES NACIONAIS

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis
RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA - INTERINO
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentada do que dou fé.



S.P. 18 MAR 2021

ESCRIVENTES
Ricardo Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino
Alexandre de Alcântara - Interino

Valido somente
com o selo de
autenticidade
R\$

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A Informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.312/0004-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2012
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 48.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 48.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 48.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-4-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUDITE MELO DOS SANTOS	NUMERO 131	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.104-765	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR		TELEFONE (48) 3344-4348/ (11) 5089-2030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 09:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelos](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:57 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **E712.C9D3.7138.6256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.612.312/0004-97

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: R JUDITE MELO DOS SANTOS 131 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE / SC / 88104-765

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001120029267061

Informação obtida em 07/10/2022 12:11:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **03.612.312/0004-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140176153480**
Data de emissão: **29/09/2022 10:35:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/10/2022 08:56:19

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/10/2022



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 180083/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 4684079 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97

Endereço: Rua JUDITE MELO DOS SANTOS, 131

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/09/2022	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 30 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.312/0004-97

Certidão nº: 25242251/2022

Expedição: 08/08/2022, às 15:41:45

Validade: 04/02/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



30/09/2022

0012672978

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9975749

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 28/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 03.612.312/0004-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, sexta-feira, 30 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012672978





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1731720

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 03.612.312

Certidão emitida às 16:03 de 30/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

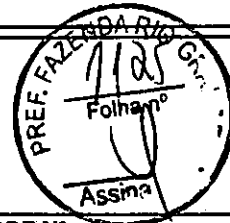


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 477

ANO 2022



PARA

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ OU CPF Nº

03.612.312/0004-97

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, -

Nº

131

CEP

88.104-765

BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ

FONE

3344-4348

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de leite e laticínios
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

CAMILA DE PAULA NASSAR

048.103.559-18

12586

CRF

Lei Municipal nº 2446/1992.

Decreto Municipal nº 14.834/2021.

PRAZO VALIDADE

19/05/2023

LOCAL E DATA

SÃO JOSÉ, 19/05/2022

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

LUCAS CAVIQUIONI FLORES

Kellen Cristina Silva

Diretora de Vigilância em Saúde

Matrícula 10220

PM/SJ/MSME

FISCAL

Liana Ludwig

Agente de Fiscalização Sanitária

Mat. 41574-0

Farmacêutica - CRF/SC 6093

Daniela Z. Pedro

Agente de Fiscalização Sanitária

Mat. 41816-1

Farmacêutica - CRF/SC 12155

OBSERVAÇÕES

- AFE 8.13.405-2 para armazenar, distribuir e expedir medicamentos
-AFE 1.11.950-4 para armazenar, distribuir e expedir medicamento
-AFE 2.06.906-6 para armazenar, distribuir e expedir perfumes, prod. de higiene e cosméticos

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



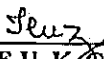
Atestamos que a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida em Santa Catarina e inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, fornece seus produtos ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, não havendo nada que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

A Nutriport nos atende satisfatoriamente quanto à qualidade dos produtos e prazos de entrega.

Atestamos ainda que os produtos abaixo especificados foram entregues pontualmente no período de 17 de julho de 2014 a 31 de janeiro de 2017, conforme segue:

PRODUTO	QUANT. FATURADA
APTAMIL 2 400G	150
APTAMIL AR 400G	155
APTAMIL PEPTI 400G	113
APTAMIL SL PROEXPERT 400G	85
CASEICAL 250G	60
CUBITAN BAUNILHA 200ML	526
CUBITAN CHOCOLATE 200ML	355
CUBITAN MORANGO 200ML	791
FIBERFOS 250G	10
FORTINI BAUNILHA 400G	75
FORTINI MULTIFIBER BAUNILHA 200ML	90
FORTINI SEM SABOR 400G	75
INFATRINI 400G	48
NEOCATE LCP 400G	30
NUTRIDRINK MAX BAUNILHA 350G	61
NUTRIDRINK MAX PO SEM SABOR 350G	277
NUTRISON SOYA 800G	258
NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800G	144
PREGOMIN PEPTI 400G	77

Guaramirim, 03 de Fevereiro de 2017.


IVONE U. K. G. DA LUZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE

«Saúde mais perto de você»

Endereço: Rua Henrique Friedmann 1455 | 89270-000
Guaramirim | Santa Catarina | (47) 3373-6255



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº. 03.612.312/0004-97, sediada R. Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial - São José - SC - CEP 88104-765, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotista, bem como o seu representante neste ato **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 043.068.978-00, portador(a) da carteira de identidade nº 7.650.059, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande nem cônjuge ou



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 - Distrito Industrial,
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

Nutriport®



companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob as penas da lei que não possuímos em nosso quadro societário o servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que o responsável legal pela empresa é o Sr ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA Portador(a) do RG sob nº 7.650.059. e CPF nº 043.068.978-00 função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte

E-mail: LICITACOES.SP@NUTRIPORT.COM.BR

Telefone: (11) 5089-2030 / Fax: (11) 5081-2498

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável execução do Contrato, refer necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato/ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental,



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

Nutriport



consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

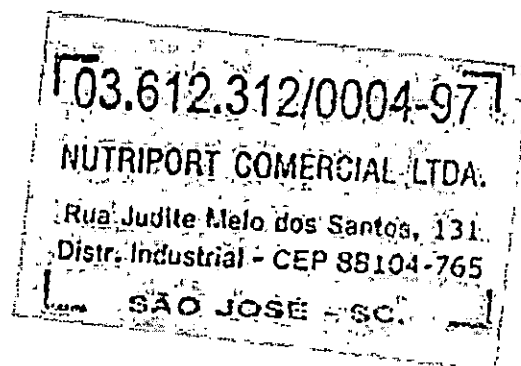
- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José, 20 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897
800

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2022.10.19
17:00:50 -03'00'



NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 043.068.978-00
RG: 7.650.059 SSP/SP



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial,
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O PRESENTE ALVARÁ TERÁ VALIDADE CONDICIONADO AO
PAGAMENTO DA TFPU DO EXERCÍCIO CORRENTE.

Concedido a:

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
03.612.312/0004-97

Para se estabelecer no:

RUA NÚMERO MELO DOS SANTOS
DISTRITO INDUSTRIAL
SÃO JOSÉ - SC

Atividade:

4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios
4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais

Inscrição (CCM): 9014571-0

Observações:

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar, no prazo de 30 dias conforme art. 283 da LC 021/05 sob pena da sanção prevista no art. 402 da LC 021/05.

Processo de abertura nº 20489/2014

Emitido em 26 de Agosto de 2015

Antônio Carlos Vieira
Antônio Carlos Vieira
Secretário de Finanças
P.M.S.

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL





Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 6729/03286-9 CPF/CNPJ: 03.612.312/0004-97 Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: TAXA TFPU 2022

CAIXA		10492 11004 75999 100045 08506 214199 1 90320000193534
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JO	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	82.892.274/0001-05
		Data de vencimento:
		30/06/2022
		Valor do boleto (R\$):
		1.935,34
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ do pagador:
		03.612.312/0004-97
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		1.935,34
		Data de pagamento:
		25/03/2022
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
6FC61EB61E96465AD4A708601E2BC786AF13C18D		Não

Operação efetuada em 25/03/2022 às 10:22:14 via Sispag, CTRL 761974954000019.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ

03.612.312/0004-97

Nome Fantasia**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Judite Melo dos Santos, nº 131 - Distrito Industrial CEP: 88.104-765

Cidade/UF

SÃO JOSÉ/SC

Responsável Técnico

CAMILA DE PAULA NASSAR

Responsável Legal

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13405-2 (P94329H01M7Y)

Data do Cadastro

14/03/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.495276/2015-86**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos





Curitiba, 20 de outubro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022



ANEXO II - CARTA PROPOSTA AJUSTADA

A empresa,
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53 Insc.Estadual: 907.203.54-93
R. General Potiguara, 1428 Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81050-500
Tel: (41) 3342-2825 Fax: (41) 3616-6465 E-mail: licitacao@prodiet.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3406-1 CONTA CORRENTE: 5259-0,

Propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	PRODIET	TROPIC INFANT 800G	KG	2.663	R\$ 77,94	R\$ 207.554,22
		DESCRIPTIVO ANEXO I Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g. DESCRIPTIVO PRODIET Fórmula Pediátrica para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,0 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (14g/100g), 53% de carboidrato (57g/100g) e 35% de lipídeos (18g/100g). Formulado com um Mix de proteína animal contendo: 58% Caseinato de Cálcio, 27% Proteína Isolada do Soro do Leite e 10% Proteína Concentrada do leite. Isento de fibras e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Sabor baunilha. Apresentações: Pote de 800g, volume final de 3.632ml. Reg. MS: 6.6320.0010 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Tropic Infant Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda				

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br

2

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	PRODIET	TROPHIC BASIC ENTERAL 800G	KG	1.275	R\$ 56,24	R\$ 71.706,00
		DESCRIPTIVO ANEXO I Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. DESCRIPTIVO PRODIET Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha. Apresentações: Pote de 800g, volume final de 3.480ml. Reg. MS: 6.6320.0024 Validade: 18 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Basic Enteral Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda				

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 279.260,22 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sra. Camila Ferreira dos Santos, portadora da carteira de identidade RG 9.713.556-8 e CPF: 072.788.599-56.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
 Responsável/Representante Legal: Camila Ferreira dos Santos
 Telefone: (41) 3616-6453
 E-mail: licitacao@prodiet.com.br

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CAMILA FERREIRA DOS SANTOS:07278859956 Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA DOS SANTOS:07278859956
 Dados: 2022.10.20 12:07:28 -03'00'

Camila Ferreira dos Santos
 Procuradora - Responsável pela assinatura da ATA
 RG: 9.713.566-8 SSP/PR
 CPF: 072.788.599-56

68.183.359/0001-53

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rua General Potiguar, 1428 - Lt 20 e 21
 Novo Mundo - CEP: 81.050-500
 Curitiba - Paraná

R. General Potiguar, 1428
 CIC, Curitiba - PR - Brasil
 CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



ARMANDO PEDRO TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR

ANA PAULA MONNERAT CELES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 222495880 em 25 de abril de 2022, resolvem ALTERAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato alterado o endereço da Filial CNPJ 08.183.359/0005-87 localizada na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380 – G1 M1 - Sala 04, Bairro: Ponte dos Carvalhos – Cidade: Cabo de Santo Agostinho/PE – Cep: 54.580-773., para Rodovia BR 101 Sul nº 3791 – Bloco B Modulos 8B 1B e 2B - Sala 04, Bairro: Distrito Industrial Santo Estevão – Cidade: Cabo de Santo Agostinho/PE – Cep: 54.503-010.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme sua redação atual as demais cláusulas do Contrato Social em sua última versão que não colidirem com as disposições do presente instrumento, passando o Contrato Social Consolidado, atualizado inclusive com as cláusulas contidas neste ato, a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



CNPJ 08.183.359/0001-53
NIRE 41208354224

ARMANDO PEDRO TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR,

ANA PAULA MONNERAT CELES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 222495880 em 25 de abril de 2022, resolvem CONSOLIDAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

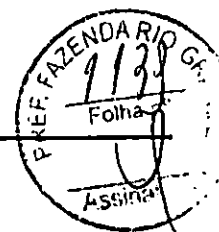
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**, e é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, filial nº 01 localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba - PR, filial nº 02 localizada Rua Jorge Tieto Iwasa nº 245 – Galpão 01, 02, 03 e 04 – Bairro Chapada – CEP 83.707.758 – Araucária – PR, filial nº 03 Rodovia BR 101 Sul nº 3791 – Bloco B Módulos 8B 1B e 2B - Sala 04, Bairro: Distrito Industrial Santo Estevão – Cidade: Cabo de Santo Agostinho/PE – Cep: 54.503-010.

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Matriz: CNPJ 08.183.359/0001-53: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Filial nº 01 CNPJ 08.183.359/0002-34: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Filial nº 02 CNPJ 08.183.359/0003-15: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Filial nº 03: CNPJ 08.183.359/0005-87: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social no valor de **R\$ 3.690.000,00** (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), divididos em 3.690.000 (três milhões, seiscentas e noventa mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



Sócio	Quotas	Capital R\$	%
Armando Pedro Tortelli	3.321.000	R\$ 3.321.000,00	90%
Ana Paula Monnerat Celes	369.000	R\$ 369.000,00	10%
Total	3.690.000	R\$ 3.690.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social está inteiramente subscrito e integralizado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

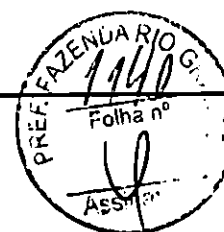
Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios, em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução aprovada por votos da maioria absoluta do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso, na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

Parágrafo Quinto: Do valor devido ao sócio excluído, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio excluído.

Parágrafo Sexto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social, na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição, no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



CLÁUSULA SEXTA: DA ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade podem ser livremente transferidas entre os Sócios, mas não podem ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem que antes se garanta aos demais Sócios, em igualdade de condições com a proposta recebida do terceiro interessado, o exercício do direito de preferência para a aquisição de referidas quotas nos termos do quanto disposto nos parágrafos seguintes.

Havendo aprovação de 75% do capital social, o direito de preferência poderá ser exercido pelo valor obtido mediante avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Também é vedado aos Sócios onerar sua participação no capital da Sociedade oferecendo-a em garantia de qualquer natureza, sem antes oportunizar aos demais Sócios adquiri-la, conforme avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à Sociedade e aos demais Sócios a sua intenção, por comunicação escrita remetida por Correios com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas do cedente.

Parágrafo Segundo: Nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação a participação do sócio alienante) e pelo mesmo preço e demais condições negociais.

Parágrafo Terceiro: Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos Sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais Sócios que o exercerem terão prazo adicional de 15 (quinze) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do Sócio que não exercer o direito de preferência proporcionalmente às suas participações. Não são computadas no cálculo dessas participações proporcionais nem a participação do Sócio alienante nem a participação do Sócio que não exerceu o direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais Sócios, o Sócio alienante estará livre para, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, realizar a cessão de quotas a terceiros interessados. Antes, no entanto, de o alienante formalizar o negócio com o terceiro interessado, deve declinar aos demais Sócios a qualificação do ingressante na Sociedade e caso os demais Sócios entendam não se tratar de pessoa com a qual detenham ou possam

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA****CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**

deter *affectiosocietatis* para o negócio, podem, então, a seu critério de escolha, adquirir as quotas do alienante por iguais condições às ofertadas pelo terceiro ou, então, retirar-se da Sociedade, a tanto devendo observar as regras deste Contrato no quanto pertine à retirada de Sócios. Por fim, a validade da cessão a terceiros está condicionada a que os administradores da Sociedade confirmem que a cessão tenha se dado em idênticas condições às oferecidas pelo alienante aos demais Sócios. Na hipótese de a negociação ter ocorrido em condições mais favoráveis ao terceiro, a alienação será considerada nula de pleno direito e não operará efeitos perante os demais Sócios e a Sociedade.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de o Sócio pretender onerar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá observar idêntico procedimento e prazos previstos nos parágrafos anteriores, oportunizando aos demais Sócios o exercício do direito de preferência na aquisição de referidas quotas, que serão avaliadas para este fim segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante. Na hipótese de ordem judicial provisória que determine a constrição do todas ou de parte das quotas de Sócio, seus efeitos ficarão adstritos aos direitos econômicos relativos às quotas penhoradas, assim entendidos os direitos a distribuição de lucros, recebimento de juros sobre capital próprio, etc., não conferindo a penhora ao seu beneficiário qualquer direito político de voto, controle e administração da Sociedade. Em caso de ordem judicial definitiva transitada em julgado que retire o Sócio da posse ou propriedade de suas quotas, o favorecido pela ordem judicial não poderá exercer nenhum direito político nem será admitido no quadro societário, suas quotas serão extintas, via redução de capital social, e seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Parágrafo Sexto: Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores **Armando Pedro Tortelli**, brasileiro, natural de Jacutinga, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1514 casa 10, Seminário, CEP 80.310-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.975.846-0/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº 301.966.479-91 e **Gabriel dos Passos Tortelli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3520, Apto 1002, Campina do Siqueira, CEP 80.740-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.433.050-7/SSP/PR e, inscrito no CPF (MF) sob nº. 047.332.269-26, que com a assinatura neste contrato tomam posse de seus cargos.

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: A contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente poderá ser exercida por qualquer dos administradores, **isoladamente**.

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade será exercida por **02 (dois) administradores**, em **conjunto**, nos seguintes casos, além dos previstos em lei:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Quarto: Os administradores poderão, isoladamente, conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante competente instrumento de mandato, dentro dos limites estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto: Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado em comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



contrato social ou através de reunião de sócios, da qual será extraída uma ata ou uma alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita aos sócios, com aviso de recebimento, em primeira convocação com antecedência não inferior a 8 (oito) dias da reunião, e em segunda convocação com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da reunião, estabelecendo o local, a data e horário de instalação, bem como um resumo da pauta de assuntos. Os sócios, também poderão ser convocados por editais publicados na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O local da realização da reunião deverá ser o da sede social, salvo se por razões justificadas, outro local seja escolhido.

Parágrafo Terceiro: A Reunião de Sócios instalar-se-á em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação com qualquer quorum.

Parágrafo Quarto: Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário da reunião e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

Parágrafo Quinto: Poderão ser dispensadas todas as formalidades de convocação acima previstas, na reunião em que todos os sócios tenham comparecido.

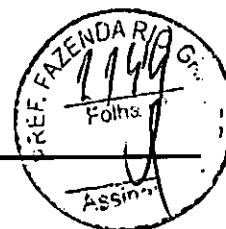
Parágrafo Sexto: Anualmente, deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de:

1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
2. Designar administradores, quando for o caso; e
3. Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Sétimo: As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, ressalvadas as regras e exceções deste contrato, e ressalvadas ainda as que dependam de quórum maior em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social e a cada quota corresponderá o direito a 1 (um) voto.

Parágrafo Oitavo: As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinadas por sócios titulares de votos representativos de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando a matéria em discussão exija quórum diverso em razão de disposições legais ou deste contrato, situação na qual, a ata de reunião ou o documento de alteração contratual deverá conter assinaturas correspondentes a este quórum.

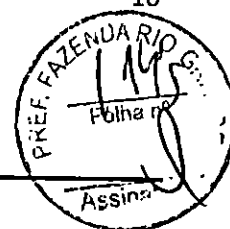
22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



Parágrafo Nono: As seguintes matérias estarão sujeitas a quórum especial de aprovação indicado:

- a) Pela unanimidade dos sócios:
 - a.1) a deliberação que aprove a participação e distribuição de resultados de algum período intermediário ou exercício social anual, em proporção diferente à participação de cada sócio no capital social;
 - a.2) a designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.
- b) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:
 - b.1) a modificação do contrato social;
 - b.2) a incorporação da sociedade por outra, sua fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade;
 - b.3) a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
 - b.4) a admissão de novos sócios;
 - b.5) matéria que trate da exclusão de sócio por justa causa. Os votos representativos das quotas do sócio excluído não serão computados como votos válidos para este fim;
 - b.6) a designação de administrador sócio e o modo de sua remuneração;
- c) Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social:
 - c.1) a designação de administradores não sócios, com o capital social integralizado;
 - c.2) a destituição de administradores sócios.
- d) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:
 - d.1) a deliberação que aprove a não distribuição de resultados em períodos intermediários ou no final exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização;
 - d.2) a destituição de administradores não sócios.
- e) Pela maioria de votos dos presentes:
 - e. 1) nos casos de aprovação das contas anuais da administração e, a nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA****CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**

Os Sócios poderão a qualquer tempo e por conta de juízo próprio de conveniência e oportunidade manifestar uns aos outros sua intenção de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo primeiro. Do pedido de retirada formalizado por um Sócio a outro(s) resultará em que os administradores, por maioria, decidam pela contratação de consultoria externa especializada na realização de *valuations* para que, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, realize, conclua e apresente aos Sócios laudo de avaliação do valor de mercado da empresa.

Parágrafo segundo. O método de avaliação a ser considerado para fins de valoração da sociedade é o do 'Fluxo de Caixa Descontado'.

Parágrafo terceiro. Concluído o trabalho, a consultoria dará vistas do laudo às Sócias para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento manifestem alguma objeção ao trabalho.

Parágrafo quarto. Recebido o pedido de esclarecimento ou a objeção ao laudo de qualquer Sócio, os administradores convocarão a consultoria contratada para que preste os devidos esclarecimentos ou então retifique ou ratifique as suas conclusões.

Parágrafo quinto. O Sócio que não concordar com o resultado apresentado pela consultoria poderá resolver a objeção nos termos da cláusula deste contrato que disciplina a forma de resolução de controvérsias entre Sócios.

Parágrafo sexto. Tornado definitivo o laudo pela concordância dos sócios ou então por determinação do Juízo Arbitral, os administradores deverão programar o fluxo de caixa para o pagamento do valor relativo às quotas do retirante no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da alteração do contrato social.

Parágrafo sétima. As parcelas mensais devidas ao retirante serão atualizadas monetariamente pela variação da taxa básica de juros SELIC estabelecida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados, conforme deliberação em reunião de sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



Parágrafo Segundo: Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela dos resultados até que seja deliberado, pelos próprios sócios, sobre sua aplicação.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nestas demonstrações, que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da *affectiosocietatis*.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

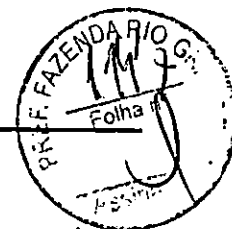
Parágrafo Terceiro: Os haveres do Sócio excluído serão calculados e liquidados na forma do procedimento previsto na 'Cláusula Décima' para apuração e liquidação de haveres de Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do *de cujus* serão reembolsado pelo valor de suas quotas, apurado

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



em balanço especial, recebendo os haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 120 (cento e vinte) dias do balanço).

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da Sociedade, fica reservado ao(s) Sócio(s) que manifestar (em) interesse o direito de adjudicação do negócio e de assunção de ativos e passivos da Sociedade, desde que o(s) interessado(s) efetue aos demais Sócios que desejam dissolver a Sociedade o pagamento de seus haveres. Para o cálculo desses haveres serão tomados em conta os critérios estabelecidos na 'Cláusula Décima' para liquidação de haveres de Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

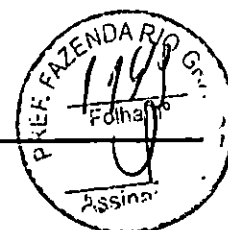
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

O descumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ou eventuais conflitos futuros entre Sócios serão submetidos a procedimento arbitral nos termos da Lei da Arbitragem, valendo esta Cláusula do contrato como 'cláusula compromissória'.

Parágrafo primeiro. A arbitragem será levada a efeito na Câmara de Arbitragem do Mercado da Bovespa ou, se inviável, na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CCBC), e obedecerá, quanto aos seus procedimentos, as normas e o regulamento de referidas entidades.

Parágrafo segundo. O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros cabendo ao Presidente da Câmara fazer as nomeações.

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



Parágrafo terceiro. A Arbitragem terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral determinar, motivadamente, a realização de atos processuais em outras localidades.

Parágrafo quarto. O idioma oficial da Arbitragem será o português e a legislação aplicável será a Brasileira, ficando a arbitragem sujeita à absoluta confidencialidade dos sócios e dos árbitros, ressalvada as hipóteses de divulgação de informações expressamente imposta por lei.

Parágrafo quinto. As despesas relacionadas ao procedimento serão partilhadas entre os sócios que fizerem parte da disputa, cabendo ao sócio que decair do pedido restituir, ao final, as despesas incorridas pelo sócio vencedor.

Parágrafo sexto. Uma vez instaurado o Tribunal Arbitral, caber-lhe-á resolver todas as questões oriundas ou relacionadas ao objeto da demanda, inclusive, as de cunho incidental, acautelatório ou coercitivo.

Parágrafo sétimo. Os sócios reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo-se o laudo título executivo judicial.

Parágrafo oitavo. A arbitragem será concluída dentro do prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado, motivadamente, pelo Tribunal Arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E PARA A PROPOSITURA DE OUTRAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS DE DIREITO

No caso de os sócios se recusarem a dar cumprimento à 'cláusula compromissória' e, via de consequência, a assinar o 'compromisso arbitral', fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para suprir a vontade do recusante.

Parágrafo primeiro. A eleição da arbitragem como método de resolução de conflitos não exime os sócios de requerer as seguintes medidas judiciais, sem que isso seja interpretado como recusa do procedimento arbitral: **(a)** medidas relativas a controvérsias referentes à obrigação de pagar que comporte, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam ser exigidas execução específica, sendo certo que as decisões da arbitragem serão consideradas prejudiciais em relação à matéria veiculada em embargos; **(b)** visando à obtenção de medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral e/ou visando a assegurar o resultado útil do processo arbitral; e **(c)** para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final.

Parágrafo segundo. Os sócios reconhecem que eventual medida liminar obtida perante o Poder Judiciário deverá ser, necessariamente, revista pelo Tribunal Arbitral, que então decidirá pela sua manutenção, revisão ou cassação.

22ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se supletivamente ao presente contrato o capítulo do Código Civil que regula a disciplina jurídica das Sociedades Limitadas, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas e as disposições do Acordo de Sócios firmado entre os signatários do presente e arquivado junto à sede da Sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 02 setembro de 2022.

Sócios:

Armando Pedro Tortelli
CPF/MF sob o nº 301.966.479-91

Ana Paula Monnerat Celes
CPF/MF nº 759.837.297-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 15 de 15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30196647991	ARMANDO PEDRO TORTELLI
75983729772	ANA PAULA MONNERAT CELES



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022 14:11 SOB Nº 20226064280.

PROTOCOLO: 226064280 DE 13/09/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212097659. CNPJ DA SEDE: 08183359000153.

NIRE: 41208354224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 15:23:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92250907181731340262-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9fecdf68a337cf3c0653214f35cc07dee7b4cbb667eed506f6512e663c2d2f594bb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeia Cai 06/374
Av. Presidente Dutra, 146 - Jd. São Francisco, São Francisco - CO 15220-000 - São Francisco - RJ - Tel: 21 2444-1111 - Fax: 21 2444-1111

Autenticação Digital
De acordo com o art. 1º, § 2º, do art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.340/2006, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, é conferida neste ato, O referido é verdade. Rio de Janeiro, 09/07/2018 17:35:58

Cod. Autenticação: 92250907181731340195-1 Data: 09/07/2018 17:35:58

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AND67414-TDWN
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://sojodigital.tpb.jus.br>

PREF. FAZENDA RIO G
118.3 G
Folha
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANA PAULA MONNERAT CELES

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 802403D2PRJ

DATA NASCIMENTO: 29/09/1962

FLUXO: 7591837/297-72

WALDEMARI CELES

HELENA MONNERAT CELES

PERMISSÃO: ACC. COT. HABIL. 1

REGISTRO: 02702463503 VALIDEZ: 11/03/2023 09/03/1983

REMARKS

LOCAL: NITERÓI - RJ DATA EMISSÃO: 12/03/2018

193534321981
RJ415916110

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

1620726517

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 15:22:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92250907181731340195-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9fbae690a1daba8a40f05aaa4353971df9ba33459d1c8ae10ec77b781b981d126ab8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 & TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 08.378-4
 Av. Presidente Faria, 1413 - Bairro São Lourenço - Curitiba - PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 324.5454 - Fax: (41) 324.5454

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, § 1º do art. 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 do art. 23
 da Lei Estadual 6.721/2008 assinado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92252408181450260767-1 - Data: 24/08/2018 14:52:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18798-XSJO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GABRIEL DOS PASSOS TORTELLI

0433050-7 **PR**

047.332.269-26 **24/08/1985**

ARMANDO PEDRO TORTELLI
ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI

03148600860 **13/09/2023** **30/12/2003**

LOCAL: CURITIBA, PR **DATA EMISSÃO: 13/09/2018**

PARANÁ

30304666603
PR014976420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2019 11:36:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1082204

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/09/2020 13:47:20 (hora local).

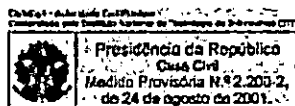
¹Código de Autenticação Digital: 92252409181450260767-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ebf273046858e81260114a5ce77708c21b8a6550662b363eb34145965d64d0cfbafa5e2dbf5df031fece1ba2ef203bfa9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

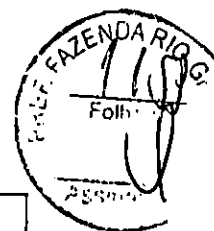


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.183.359/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2006
NOME EMPRESARIAL PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODIET MEDICAL NUTRITION		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL POTIGUARA	NÚMERO 1428	COMPLEMENTO BRCAO 20 E 21
CEP 81.050-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PRODIET.COM.BR		TELEFONE (41) 3342-2825
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 12:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.183.359/0001-53

Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Endereço: R. GENERAL POTIGUARA 1428 BARRACÃO 20 E 21 / NOVO MUNDO /
CURITIBA / PR / 81050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022

Certificação Número: 2022100100440453473957

Informação obtida em 03/10/2022 16:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:07 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **525C.1794.D028.8FFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028157187-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.183.359/0001-53
Nome: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 15/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.864.751

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:01 do dia 24/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: B7CB2A751B2744E499A955E5E581B65376

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Certidão nº: 21325782/2022

Expedição: 07/07/2022, às 09:24:11

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

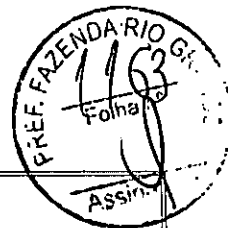
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ.08.183.359/0001-53

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 22/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.09.26
14:48:13 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EDA88139 ***



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERENCIA DE BENS REGULARES (GEBER)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Prodiet Nutrição Clínica Ltda , estabelecida no endereço Rua General Potiguara, nº 1428, Condomínio Cone Sul, Novo Mundo - Curitiba/Paraná - CEP 81050-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.35/0001-53, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens regulares, os materiais abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

Autorizações de Fornecimento	Produto	Quantidade	Nota Fiscal	Pregão
AF 6588/2019	Trophic Basic P6	6.000	7089	2131/201 ATA 407/2018
AF 6587/2019	Trophic Basic P6	7.500	7090	2131/201 ATA 407/2018
AF 6587/2019	Trophic Basic P6	900	7088	2131/201 ATA 407/2018
AF 6587/2019	Trophic Basic P6	6.000	6945	2131/201 ATA 407/2018

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Bens Regulares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 16:39:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92252506191603110771-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6cbf26c3169c6e93fd16c1f402296d1c1a4a9158c4c291bac6aa5ad38d0133817b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Prodiet Nutrição Clínica Ltda, sediada na Rua General Potiguara, 1428 Novo Mundo, Curitiba/PR, CNPJ: 08.183.359/0001-53, forneceu os produtos abaixo cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

Nota	Produto	Qtd
7220	Trophic Basic Pó	2.200
	Trophic Fiber Pó	1200

Nota	Produto	Qtd
6918	Trophic Basic Pó	1000
	Trophic Fiber Pó	250

Nota	Produto	Qtd
6579	Trophic Basic Pó	1500
	Trophic Fiber Pó	400

Nota	Produto	Qtd
6763	Immax	750
6450	Immax	500
6268	Immax	1250
6076	Immax	200



Limeira, 19 de junho de 2019.

Lilia Maria Alves Gomes
Lilia Maria Alves Gomes
Coordenadora do Setor de Programa de Suporte à Saúde

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal da Saúde - Setor de Programas em Saúde
Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro - CEP 13.480-074
Telefones: (19) 3404-9686 / 3404-9678
E-mail: saude.pprojetos@limeira.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 15:42:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92251906191720520070-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f324af35249147544db8b741b5d7899f4134286ef4a175644a015574a6b0d629fb8a6550662b363eb34145965d64d0cfc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO



CERTIDÃO Nº 108/2017

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS, Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, do Município de São Bernardo do Campo, na forma da Lei, a pedido de PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 01720/2017 e de conformidade com as informações fornecidas pela Divisão de Administração de Bens e Serviços - SS.62, CERTIFICA que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura sob nº 28.000, manteve com esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA. 200.2 nº 214/2016, datado de 05/07/2016, Processo de Contratação nº 20.073/2016, prazo de validade por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de sua assinatura, tendo fornecido no valor total de R\$ 855.828,60 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), os seguintes materiais:

1) 17.091 litros - Dieta Enteral nutricionalmente completa, normocalórica (densidade calórica de 0,9 a 1,2 cal/ml), normoprotéica (até 16% de proteína, contendo proteína do soro do leite) e normolipídica (de 20-35% de lipídios). Sem fibra. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra Square 1000ml. Marca: Trophic Basic/Prodiel, valor unitário R\$ 10,00/litro. 2) 18.276 litros - Dieta Enteral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (densidade calórica de 0,9 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (até 16% de proteína, contendo proteína do soro do leite) e normolipídica (de 20-35% de lipídios). Com fibra solúvel e insolúvel (10g-15g de fibra), isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra Square 1000ml. Marca: Trophic Fiber/Prodiel, valor unitário R\$ 13,00/litro. 3) 28.134 litros - Dieta Enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (densidade calórica acima de 1,2 kcal/ml), hiperprotéica (de 16% a 20% de proteína) e normolipídica (de 20-35% de lipídios). Sem fibra. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Tetra Square 1000ml. Marca: Trophic EP/Prodiel, valor unitário R\$ 15,90/litro.

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Esta Certidão tem prazo de validade indeterminado.

Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, 03 de outubro de 2017.


JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 16:45:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92250907181731340371-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad655047cf652a7e594d0ee7e6fae01dd3805913a74dac15d0988d32ead44c2fa91b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prodiet Nutrição Clínica Ltda, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinada, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Camila Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 072.788.599-56, portador(a) da carteira de identidade nº 9.713.556-8, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Camila Ferreira dos Santos, portador do RG 9.713.556-8 e CPF: 072.788.599-56 cuja função/cargo é Analista de Licitações - Procuradora, responsável pela Assinatura do Contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao@prodiet.com.br
Telefone: (41) 366-6453
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br

13) Nomeamos e constituímos a senhora Camila Ferreira dos Santos CPF 072.788.599-56 RG 9.713.556-8 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. 85/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus

Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores e diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba - PR, 20 de outubro de 2022.

CAMILA FERREIRA
DOS
SANTOS:0727885995
6

Assinado de forma digital
por CAMILA FERREIRA DOS
SANTOS:07278859956
Dados: 2022.10.19 10:03:49
-03'00'

Camila Ferreira dos Santos
Procuradora
RG: 9.713.566-8 SSP/PR
CPF: 072.788.599-56

08.183.359/0001-53

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rua General Potiguara, 1428 - Lt 20 e 21
Novo Mundo - CEP: 81.050-500
Curitiba - Paraná

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO

Nº 00.271/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA
Nome Fantasia PRODIET MEDICAL NUTRITION
Endereço GENERAL POTIGUARA 1428 BARRACÃO 20 E 21 NOVO MUNDO
CNPJ: 08.183.359/0001-53 Processo nº 000271642021 Insc. Munic.
Técnico VISA 38263 - 46445

Ramo(s) de Atividade Econômica:

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CURITIBA, 09 de Fevereiro de 2022

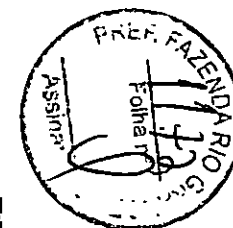
CLEONICE
LUCIANE SIMÃO
BORGES:922366
42920

Assinado de forma digital por CLEONICE LUCIANE SIMÃO BORGES:92236642920
Dados: 2022.02.16 08:49:53 -03'00'

Validade: até 09/02/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92251602228100371256>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92251602228100371256-1
Data: 16/02/2022 09:05:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN20062-A639;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/02/2022 11:13:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92251602228100371256-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c9478ffa509b80c8f5ec3d01d30ddaad507d8ca508661865baa20aed6600306cbf7b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

OL nº 596/2013-GICRA/CGAL/ANVISA

Brasília, 20 de setembro de 2013

A Senhora
Thais Francine Dallagranha
Analista de Assuntos Regulatórios
Prodiet Nutrição Clínica
Rua Santa Catarina, 65 SL 612B
80620-100 - Curitiba/PR

Assunto: Autorização de funcionamento para área de Alimentos.

Prezada Senhora,

1. A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para área de Alimentos. As empresas, pertencentes à área de alimentos devem estar licenciadas pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, conforme item b.1.1 da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000, que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.

2. O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos, tais como armazenar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, transportar, fracionar.

3. Quanto ao resultado da consulta ao banco de Dados Datavisa - Autorizações para área de Alimentos, esse se trata de dados fornecidos pela empresa, que são cadastradas no sistema durante a avaliação da petição de registro de alimento na Anvisa, para controle interno. Esclareço que será solicitado, novamente, o bloqueio de acesso dessas informações ao público externo, a fim de evitar transbordamento regulatório.

Atenciosamente,

ANTONIA MARIA DE AQUINO
Gerente Geral de Alimentos Substituta

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
Gerência de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos
SIA Trócho 5 Setor Especial 57, Bloco D/2º andar CEP: 71205-050
(01) 3462-3684 www.anvisa.gov.br

ARGN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 16:49:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92250907181731340597-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

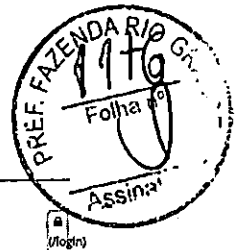
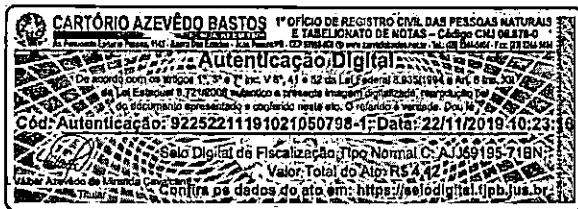
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f3b9861f54ce5bc8ec2ead9fa4ba1ab8dc7f04418750b15997aa93600a15fc69fb8a6550662b363eb34145965d64d0c1b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





04/06/2018

Autorização de Funcionamento - Alimentos - Anvisa

BRASIL | Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA

(1)

login

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal

Q

☒ (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes)

Legislação (legislação)

Contato (contato)

Serviços (serviços)

Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

Voltar para o topo

(https://www.facebook.com/AnvisaOficial/)

(http://www.youtube.com/user/anvisaoficial)

(https://twitter.com/audiovisualanvisa)

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 17:38:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92252211191021050798-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9baf48d45031db11671c0c8f49a7251eb0e813c05405f3947ac3e61ed9d5ec2097b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade de Curitiba estado do Paraná, Rua General Potiguar, 1428 - Cond. Conesul Lt 20 e 21 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53 e inscrição estadual nº 90720354-93, neste ato representada por seu sócio administrador **Gabriel dos Passos Tortelli**, portador da Cédula de Identidade RG: 8433050-7, e do CPF 047.332.269-26,

OUTORGADO: CAMILA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 9.713.556-8 SSP/PR, e do CPF nº 072.788.599-56:

PODERES: Por este Instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Ressalva: Quando do término ou rescisão do contrato de prestação de serviços, esta perderá sua validade.

Curitiba/PR, 27 de dezembro de 2021.

13º Tabelionato
de Notas
Curitiba/PR

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA



R. General Potiguar, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br

CLEONICE LUCIANE
SIMAO
BORGES-922366429
20

Assinado de forma digital por
CLEONICE LUCIANE SIMAO
BORGES-92236642920
Data: 2021.12.29 09:49:48
+03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/12/2021 11:15:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92252912216230587160-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b09d7df163205f3350e824cca19be7ba71b84b1542f4e4fdb83e92e9bcbf6abe17dd49f949c9c76c0d34805efa16dc24b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001,



036-19-05637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CAMILA FERREIRA DOS SANTOS

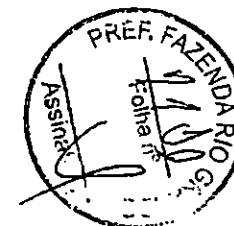
FILIAÇÃO
MARIA IZABEL FERREIRA

DATA NASCIMENTO 06/07/1989 NATURALIDADE CURITIBA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

Camila Ferreira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 072.788.599-56

REGISTRO GERAL 9.713.556-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2018

REGISTRO CIVIL

COMARCA=R.M. CURITIBA/PR, ARAUCARIA

C.CAS=18698, LIVRO=78B, FOLHA=131

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR



MARCUS VINICIUS DA COSTA NICHELOTTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE

